

# NOVO CORONA VÍRUS

COVID 19

## Plano de Contingência para Enfrentamento à COVID-19



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro  
Julho/2021

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES-RJ)**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

**CHEFIA DE GABINETE**

SÉRGIO SIMÕES

**SUBSECRETARIA GERAL**

RACHEL RIVELLO ELMOR

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

LEONARDO FERREIRA DE SANTANA

**SUBSECRETARIA JURÍDICA**

BRUNO FERNANDES DIAS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

ANDERSON CARLOS MATTOS

**SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

FABRICIO QUIROGA

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

MARIO SÉRGIO RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

SORAIA COLUCCI

**SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS**

MAYLA MARÇAL PORTELA

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1. Histórico das epidemias/pandemias mais recentes.	07
Tabela 2. Número de casos, óbitos, internações e número de casos/dias, por semana epidemiológica do pico das 3 ondas, Rio de Janeiro.	12
Tabela 3. Demanda assistencial a partir do número de casos, no Estado do Rio de Janeiro, 2021.	12
Tabela 4. Demanda de leitos e cenários segundo número de internações registradas no SIVEP na semana de pico da 3ª onda (1ª Metodologia).	13
Tabela 5. Parâmetros e pontos de corte de cada cenário.	15
Figura 1. Fluxograma para testagem rápida (TR) e treinamento para realização do TR.	27
Planilha 1. Treinamento dos pontos focais para realização de TR.	38
Figura 2. Fluxograma para notificação para casos suspeitos.	38
Figura 3. Fluxograma de ação sanitária.	51
Tabela 6. Leitos dedicados ao paciente COVID-19. Cenário 0	56
Tabela 7. Leitos dedicados ao paciente COVID-19. Cenário 1	93
Tabela 8. Leitos dedicados ao paciente COVID-19. Cenário 2	131
Tabela 9. Leitos dedicados ao paciente COVID-19. Cenário 3	169
Tabela 10. Leitos dedicados ao paciente COVID-19. Cenário 4	205
Tabela 11. Leitos dedicados ao paciente COVID-19. Cenário 5	239

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## LISTA DE SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASSCSV	Assessoria de Comunicação Social e Visual
ASSOEV	Assessoria Operacional de Eventos
CERAC/RJ	Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CGA	Coordenação Geral de Armazenagem
CMREG	Centrais Municipais de Regulação
CREG	Centrais Regionais de Regulação
COBRADE	Classificação e Codificação Brasileira de Desastres
COE-SES RJ	Centro de Operações de Emergência da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
CONASS	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
COSEMS	Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde
COPPE/UFRJ	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro
CTI	Centro de Terapia Intensiva
EMOP	Empresa de Obras Públicas
ESPIN	Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional
e-SUS	Estratégia de Informatização Sistema Único de Saúde
GAL	Gerenciador de Ambiente Laboratorial
GERIMU/COOVE	Gerência de Doenças Imunopreveníveis / Coordenações de Vigilância Epidemiológica
LACEN-RJ	Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels
LSVP	Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar
NIR	Núcleo Interno e Regulação
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Pan-americana da Saúde
OSS	Organizações Sociais de Saúde
POP	Protocolo operacional padrão

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

PV	Pontos de vacinação
REUNI/RJ	Regulação Unificada
SARS-CoV-2	Coronavírus 2 da Síndrome Respiratória Aguda Grave
SER	Sistema de Regulação Estadual
SES-RJ	Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
SIVEP	Sistema de Vigilância Epidemiológica da Gripe
SRAG	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SUBAS	Subsecretaria de Atenção Saúde
SUBTI	Subsecretaria de Gestão Estratégica
SUBGERAL	Subsecretaria Geral
SUBEXE	Subsecretaria Executiva
SUPAECA	Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação
SUPAFIE	Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
SUPAPS	Superintendência de Atenção Primária Saúde
SUPIEVS	Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
SUPREGU	Superintendência de Regulação
SUPUPPH	Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalar
SUPVEA	Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
SUS	Sistema Único de Saúde
TR	Testagem Rápida
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UTI	Unidade de Terapia Intensiva

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	06
2. FINALIDADE .....	09
3. DESENVOLVIMENTO .....	11
3.1 DESCRIÇÃO DOS CENÁRIOS .....	11
3.2 ATRIBUIÇÕES DOS SETORES DA SES/RJ .....	19
3.3 AÇÕES DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES .....	24
CENÁRIO 0 .....	25
CENÁRIO 1 .....	61
CENÁRIO 2 .....	98
CENÁRIO 3 .....	136
CENÁRIO 4 .....	174
CENÁRIO 5.....	210
4. FLUXO DE COMUNICAÇÃO .....	244
5. MONITORAMENTO DAS AÇÕES .....	246
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	247
ANEXO 1: ESTRUTURA DA SES .....	248
ANEXO 2: AÇÕES DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES .....	249
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	255

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, assim como em outros países do mundo, há uma tendência de crescimento dos desastres de origem natural e tecnológicos, e de seus impactos humanos, ambientais e materiais. Notadamente, as questões inerentes à temática vêm ganhando cada vez mais espaço, numa constante tentativa direcionada à redução dos riscos e, principalmente, dos seus impactos associados.

A gestão de riscos contempla uma gama de ações que tem por finalidade prevenir, reduzir e controlar ao máximo os fatores de risco presentes, diminuindo os impactos dos desastres. Em síntese, os processos fundamentais para a gestão de riscos de desastres compreendem as fases de prevenção de riscos futuros, redução de riscos existentes, preparação para resposta, atuação nos desastres e reabilitação das condições de vida, e recuperação e reconstrução das comunidades afetadas.

O processo de preparação e resposta aos desastres no setor saúde deve considerar premissas básicas dos Planos de Prevenção, Preparação, Resposta e Atenuação, bem como estar alinhado aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) que versa acerca da universalidade, equidade e integralidade da atenção à saúde da população brasileira.

Parte integrante da etapa de preparação para resposta propõe-se elaborar um Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) como estratégia para prevenção e mitigação dos danos causados em decorrência da pandemia da COVID-19.

Os casos de epidemias, surtos epidêmicos e hiper endêmicos são considerados desastres humanos de causas biológicas, que podem surgir ou se intensificar acrescentando complexidade aos desastres naturais. A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) classifica a pandemia como um desastre de origem natural, de natureza biológica (Brasil, 2012).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os surtos, epidemias e pandemias compõem o quadro das emergências humanitárias.

A tabela a seguir nos mostra um breve histórico das epidemias e pandemias mais recentes ocorridas mundo.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Tabela 1. Histórico das epidemias/pandemias mais recentes

<b>Epidemias/ Pandemias</b>	<b>Ano</b>
HIV/AIDS	1980-1990
SARS	2002-2003
H1N1	2009
EBOLA	2013
ZIKA	2016
COVID-19	2019

Fonte: Adaptado de Zhang et. al, 2020.

No que concerne à pandemia da COVID-19, o Coronavírus foi identificado em 31 de dezembro de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, e sua velocidade de transmissão têm sido alvo de diversos estudos e protocolos por parte de autoridades dos sistemas de saúde mundial. A alta taxa de transmissibilidade, aliada ao avançado processo de globalização atual, propiciou a rapidez no alcance do vírus em escalas mundiais, tornando-se emergência global de saúde pública.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, classificou o surto como uma “Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” (ESPIN), ou seja, um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional de doenças, e principalmente requerer uma resposta internacional coordenada e imediata (OPAS, 2020).

Já em 11 de março de 2020 declarou-se como estado de pandemia o surto mundial da doença causada pela SARS-CoV-2 denominada como COVID-19, em decorrência da sua distribuição em vários países e regiões do mundo (OPAS, 2020).

Historicamente, desastres e emergências em saúde pública são eventos que ocorrem com frequência cada vez maior. Estes se apresentam como uma ameaça à vida das pessoas, acarretando impactos diretos e indiretos, com danos imensuráveis. Portanto, considerar as questões relacionadas à saúde em situações de desastres e emergências em saúde pública torna-se um desafio.

O Brasil estabeleceu a Classificação e Codificação Brasileiras de Desastres (COBRADE), a qual está adequada ao que estabelece o Centro para Pesquisa sobre Epidemiologia de Desastres (CRED), da Organização Mundial de Saúde (OMS/ONU), classificando os desastres quanto à intensidade, evolução, origem e periodicidade (BRASIL, 2016).



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Quanto à origem podem ser classificados como: desastres naturais: geológicos, hidrológicos, meteorológicos, climatológicos e biológicos; desastres tecnológicos: radioativos, produtos perigosos, obras civis (rompimento/colapso de barragem).

De acordo com Brasil (2014)

Tais eventos possuem potencial para se tornarem uma Emergência em Saúde Pública (ESP), que se caracteriza como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações epidemiológicas (surto e epidemias) e desastres (naturais e tecnológicos), ou desassistência à população conforme estabelece o Decreto Presidencial, nº 7.616, 17 de novembro de 2011.

Diante do exposto, torna-se primordial a readequação permanente, através de novas políticas públicas de saúde, assim como o aperfeiçoamento dos sistemas de saúde, no sentido da busca constante por novos processos de trabalho que possibilitem a evolução das ações de Vigilância em Saúde no enfrentamento a um desastre.

De acordo com a OPAS (2015)

A gestão de risco de desastres exige um processo de antecipação, planejamento e preparação para resposta, envolvendo os diferentes setores e esferas do governo (federal, estadual e municipal), assim como a sociedade organizada e as comunidades susceptíveis. Engloba também, a adoção de medidas para redução, prevenção e mitigação dos fatores de riscos que associados às vulnerabilidades e à exposição, observando as características particulares de seus processos de formação, incluindo fatores ambientais, econômicos, culturais e sociais envolvidos na sua concretização.

Acordos internacionais no âmbito das Nações Unidas, a exemplo da Convenção de Mudança do Clima, o Marco de Sendai e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) subsidiam a adoção de medidas nacionais para a redução do risco de desastres e o estabelecimento de normativas para a sua regulamentação no país.

No âmbito do SUS, o Decreto nº. 7.616/2011 estabeleceu o que é Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e inclui a ocorrência de desastres como eventos que pode gerá-la, ampliando o reconhecimento da redução de risco de desastres como uma das funções essenciais de saúde pública, conforme já tinha estabelecido a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS, 2002; BRASIL, 2012).

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **2. FINALIDADE**

Neste trabalho, o conceito utilizado como estratégia para gestão do desastre, levando em consideração o dinamismo apresentado pela COVID-19, foi dividir em ações de prevenção, preparação, resposta e atenuação, entendendo que esta última reflete melhor o comportamento que devemos incorporar para enfrentamento do vírus em questão.

Face às características cíclicas apresentadas pelo vírus, onde se observa picos de crescimentos do número de contaminados, seguidos de um decréscimo, faz-se necessário trabalharmos com um pensamento de que o problema não se extinguirá neste momento, apenas tornar-se-á menor.

O modelo de atuação do Sistema Único de Saúde para emergência em saúde pública por desastres também está organizado sob a premissa de gestão do risco (BRASIL, 2014) e essa estratégia visa reduzir ao máximo os impactos de uma emergência por meio de um processo sólido de preparação da estrutura, das equipes e de insumos estratégicos necessários bem como um contexto de resposta à emergência, onde serão executadas aquelas ações preparadas previamente e ainda àquelas que se apresentarem como necessárias.

Indubitavelmente, há imensos desafios para a redução dos riscos destes tipos de desastres no país. Certamente, a elaboração de um Plano de Prevenção, Preparação, Resposta e Atenuação para o setor saúde torna-se primordial para o planejamento das ações a serem implementadas no processo. Tais estratégias devem contemplar os princípios da universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), como parte essencial da atenção integral à saúde da população brasileira.

O setor saúde tem grande responsabilidade na resposta a emergências e desastres, uma vez que os impactos dessas situações resultam em efeitos diretos e indiretos sobre a saúde e o bem-estar das populações.

A redução de riscos de desastres é considerada uma das funções essenciais da saúde pública. Os desafios são muitos, e exigem ações locais voltadas para o planejamento, preparação, análises, buscando aperfeiçoar planos existentes, como também aprender com as lições aprendidas em eventos anteriores similares.

Segundo CEPEDES/FIOCRUZ, a elaboração de um Plano de Prevenção, Preparação, Resposta e Atenuação devem estar pautadas nos princípios e diretrizes do SUS, universalidade,

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

integralidade, equidade, regionalização, participação social, descentralização, assim como seguir as etapas abaixo:

- ✓ estruturar COE-SES RJ;
- ✓ levantar informações sobre desastres e vulnerabilidades;
- ✓ levantar capacidade de resposta;
- ✓ mapear vulnerabilidades e capacidade de resposta;
- ✓ preparar o setor saúde para responder aos desastres;
- ✓ capacitar profissionais e realizar exercícios simulados presentes.

As ações de respostas do setor da saúde em situações de desastres e emergências devem ser planejadas e implementadas tendo como base a avaliação de danos e necessidades da população afetada, assim como a capacidade de resposta local. Além disso, para garantir o acesso aos serviços de saúde, é essencial a identificação dos grupos vulneráveis, bem como a organização, priorizando o acesso deste grupo aos serviços necessários. Os membros da comunidade e outros grupos pertinentes devem estar inseridos no desenvolvimento das ações de intervenção.

O Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19 do estado do Rio de Janeiro terá suas ações e atividades desenvolvidas com base na classificação dos cenários propostos pelo grupo da área técnica e será atualizado conforme a necessidade, frente à evolução da situação epidemiológica da doença.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

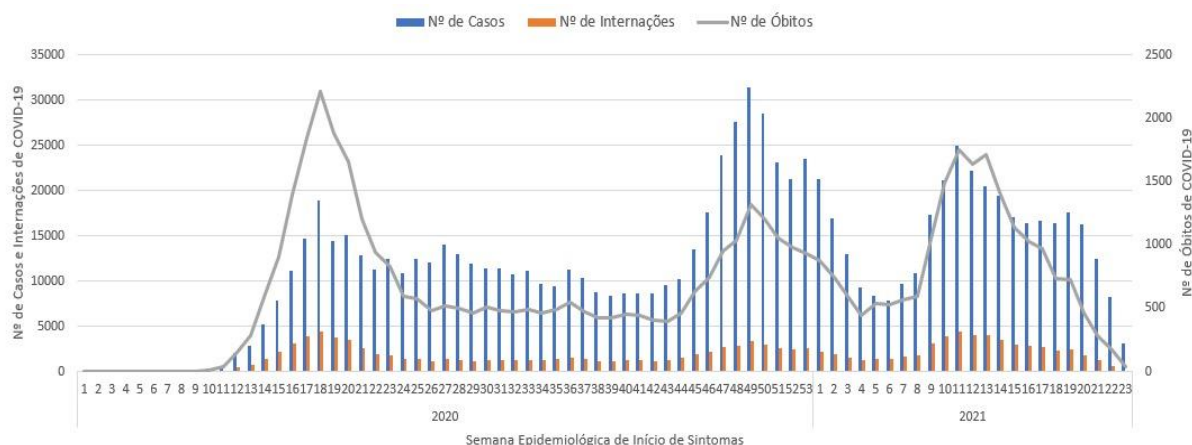
### 3. DESENVOLVIMENTO

#### 3.1 DESCRIÇÃO DOS CENÁRIOS

##### 3.1.1 Descrição dos indicadores utilizados para monitorar a Pandemia de COVID19 no ERJ

O estado do Rio de Janeiro, teve a notificação de seu 1º caso em 05/03/2020 e até 08/07/2021 apresentava um total de 974.848 casos confirmados de infecção pelo COVID-19, com taxa de incidência de 5,64 casos por 100 mil habitantes, com 56.498 óbitos, e uma taxa de letalidade de 5,8%.

Durante este período a curva de casos/óbitos apresentou três picos de maior intensidade, conforme podemos observar na figura.



Além dos indicadores epidemiológicos do número de casos, óbitos e internações, que dependem do registro no tempo oportuno, outros indicadores secundários como o número de atendimento em UPAS, solicitações de vagas no sistema de regulação Estadual e o número de pessoas em fila de UTI e Enfermaria passaram ser utilizados como indicadores precoces para detecção de um possível cenário de piora.

Nesse documento iremos definir alguns cenários com a finalidade de prever o número de leitos necessários para uma próxima onda, tendo como referência os dados da pandemia até hoje.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.1.2 Relação do número de Casos e Internações

Foram utilizados os casos e internações registrados no e-SUS e SIVEP. Para a análise foi utilizado o momento dos picos das ondas.

Foi definindo que a demanda por leito é dada pela soma do número de pessoas internadas e o número de pessoas em fila. Na tabela 1 é possível verificar que embora a 3ª onda não tenha superado o número de casos da 2ª ela gerou um número maior de internações, configurando um aumento da demanda de leitos em todo o estado.

Tabela 2. Número de casos, óbitos, internações e número de casos/dias, por semana epidemiológica do pico das 3 ondas, Rio de Janeiro

Ondas	Casos confirmados/ semana de maior pico	Óbitos/ semana de maior pico	Internações/ semana de maior pico	Média/casos dia
1ª onda (Casos SE 18 / Internação SE 19)	18.852	1.992	3.730	2693
2ª onda (casos SE 49 / Internação SE 50)	29.397	1.139	2.762	4199
3ª onda (casos SE 11 / internação SE 12)	22.610	1.671	3.844	3230

Tabela 3. Demanda Assistencial a partir do número de casos, no Estado do Rio de Janeiro, 2021

Demanda Assistencial	Demanda internação enf - dia de maior pico (SIVEP leitos SES + fila Regulação)	Relação casos x leitos enfermaria	Demanda internação UTI - dia de maior pico (SIVEP leitos SES + fila Regulação)	Relação casos x leitos UTI
1ª onda (07/05 enf - 09/05 UTI)	1100 (281+819)	40,91	697 (187+510)	25,92
2ª onda (4/12 - 7/12)	388 (238+150)	9,48	316 (134+182)	7,72
3ª onda (30/3 - 29/3)	630 (436+194)	21,49	500 (199+301)	17,05

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Ao analisarmos o dia de maior demanda de pessoas em fila de espera para internação, e de pessoas internadas por covid nos períodos com maior aumento do número de casos verificamos que a 3ª onda foi a que gerou um percentual maior de internação, tanto de leitos de enfermaria como leitos de UTI. Cabe ressaltar que embora na 1ª onda a relação entre casos e leitos tenha se apresentado maior o poder de detecção, a partir, de testes laboratoriais, no ERJ era baixo. Assim, somente os casos mais graves eram testados.

### 3.1.3 Demanda de leitos na segunda e terceira ondas

Com a finalidade de estimar os números leitos necessário para uma possível próxima onda, foi proposto a seguinte metodologia:

- 1) Simulação de um cenário intermediário entre a 2ª e 3ª ondas, considerando 50% e 100% de aumento da segunda-onda.
- 2) cenários de aumento a partir da 3ª onda, equivalendo ao aumento de 5%.
- 3) A demanda de leitos = internações + fila

Tabela 4. Demanda de leitos e cenários segundo número de internações registradas nos municípios SIVEP na semana de pico da 3ª onda (1ª Metodologia)

	<b>2ª Onda</b>	<b>3ª Onda</b>	<b>Cenário da 4ª onda</b>		
	<b>SE de PICO (49-50)</b>	<b>SE de PICO (12-13)</b>			
			+ 50%	+100%	+5%
	Demanda	Demanda	2ª onda	2ª onda	3ª onda
<b>UTI</b>	712	2740	1068	1424	2877
<b>ENF</b>	840	2347	1260	1680	2464
<b>Total</b>	1552	5087	2328	3144	5341

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

As internações consideradas no cálculo da demanda tiveram como fonte de informação o total de leitos ocupados enviados pelos municípios diariamente, para a construção da taxa de ocupação, na semana do pico referente a cada onda.

### **3.1.4 Cenários para construção do plano de contingência**

Os cenários apresentados são baseados nos indicadores precoces, que não são influenciados pelo atraso de notificações, a saber:

- 1) Atendimento COVID nas UPAS;
- 2) número de solicitações e
- 3) fila de UTI e enfermaria.

Os pontos de cortes de cada cenário são baseados no que aconteceu nos momentos que antecederam a segunda onda, anterior a novembro de 2020 (**Cenário 0**), segunda-onda (dezembro de 2020), **Cenário 1**. A partir desses dados foram simulados o **Cenário 2**, sendo 50% a mais que a 2ª onda e o **Cenário 3**, 100% da demanda da 2ª onda. A terceira onda (abril de 2021) foi considerada como **Cenário 4** e foi simulado, com aumento de 5% (**Cenário 5**).

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Tabela 5. Parâmetros e pontos de corte de cada cenário

<b>Cenários</b>	<b>Atendimento UPA/dia</b>	<b>Solicitações/dia</b>	<b>Fila/dia</b>	<b>Internações/dia</b>	<b>Demanda de Leitos</b>	<b>Base para os pontos de cortes</b>
<b>0</b>	COVID-Adulto < 400 COVID-Ped < 50 Total < 400	UTI: < 50 ENF: < 50 Total: < 100	UTI < 50 ENF < 50 Total < 100	UTI: 50 ENF: 80 Total: 130	UTI: 400 ENF: 558 Total: 958	Momento anterior a 2ª onda
<b>1</b>	COVID-Adulto: 400-600 COVID-Ped: 50-100 Total: 450-700	UTI: 50-100 ENF: 50-100 Total: 100-200	UTI: 50-100 ENF: 50-100 Total: 100-200	UTI: 101 ENF: 120 Total: 220	UTI: 712 ENF: 840 Total: 1552	Momento da 2ª onda (12/2020)
<b>2</b>	COVID-Adulto: 600-800 COVID-Ped: 50-100 Total: 650-900	UTI: 100-150 ENF: 100-150 Total: 200-300	UTI: 100-150 ENF: 100-150 Total: 200-300	UTI: 151 ENF: 180 Total: 330	UTI: 1068 ENF: 1260 Total: 2328	+50% da 2ª onda
<b>3</b>	COVID-Adulto: 850-900 COVID-Ped: 50-100 Total: 900-1000	UTI: 150-200 ENF: 100-150 Total: 250-350	UTI: 150-200 ENF: 100-150 Total: 250-350	UTI: 200 ENF: 240 Total: 440	UTI: 1424 ENF: 1680 Total: 3144	100% da 2ª onda
<b>4</b>	COVID-Adulto: 900-1000 COVID-Ped: 50-100 Total: 950-1100	UTI: 200-250 ENF: 150-200 Total: 350-450	UTI: 200-250 ENF: 151-250 Total: 351-500	UTI: 391 ENF: 335 Total: 726	UTI: 2740 ENF: 2347 Total: 5087	Momento da 3ª (04/2021)
<b>5</b>	COVID-Adulto: > 1050 COVID-Ped: > 105 Total: > 1155	UTI: > 250 ENF: > 250 Total: > 450	UTI: > 250 ENF: > 250 Total: > 500	UTI: 410 ENF: 351 Total: 762	UTI: 2877 ENF: 2464 Total: 5341	+5% da 3ª onda



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.1.5 Gatilhos para mudança dos cenários

Além dos pontos de corte de cada cenário, é importante definir em que momento estamos entrando em um próximo cenário. Assim, alguns gatilhos foram definidos considerando os dados observados no momento que iniciou a subida dos indicadores nas ondas passadas, tendo em vista a variação da média móvel entre duas semanas.

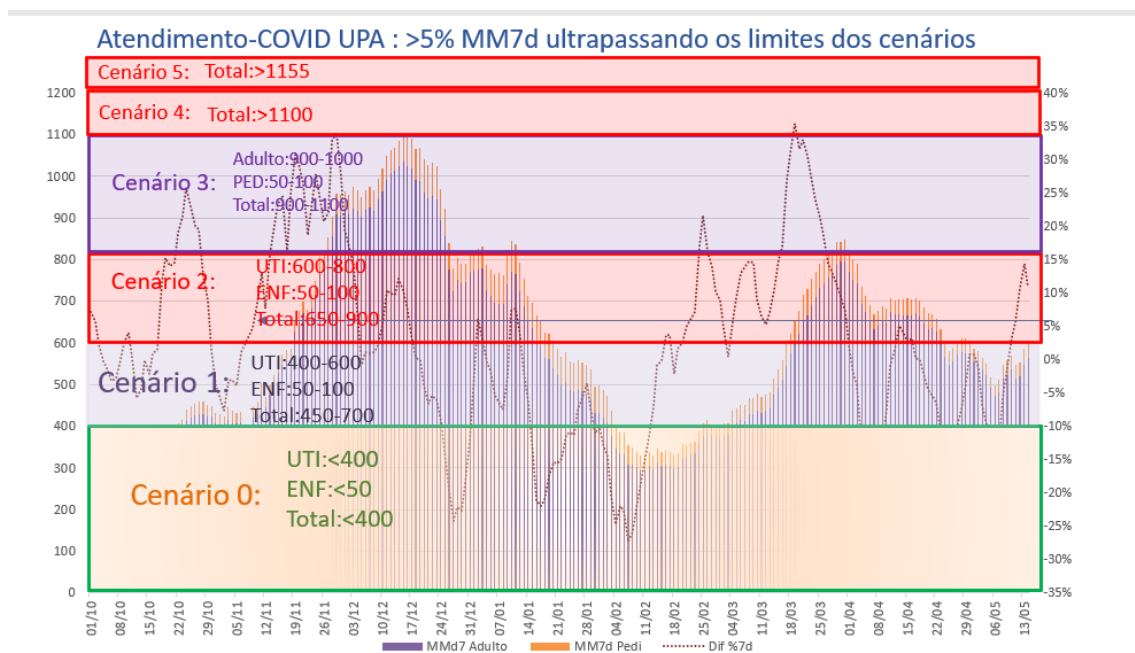
Assim, determinamos os seguintes gatilhos:

- Solicitações: >10% na MM7d ultrapassando os limites dos cenários
- Fila: > 20% na MM7d ultrapassando os limites dos cenários
- Atendimento-COVID UPA: >5% MM7d ultrapassando os limites dos cenários

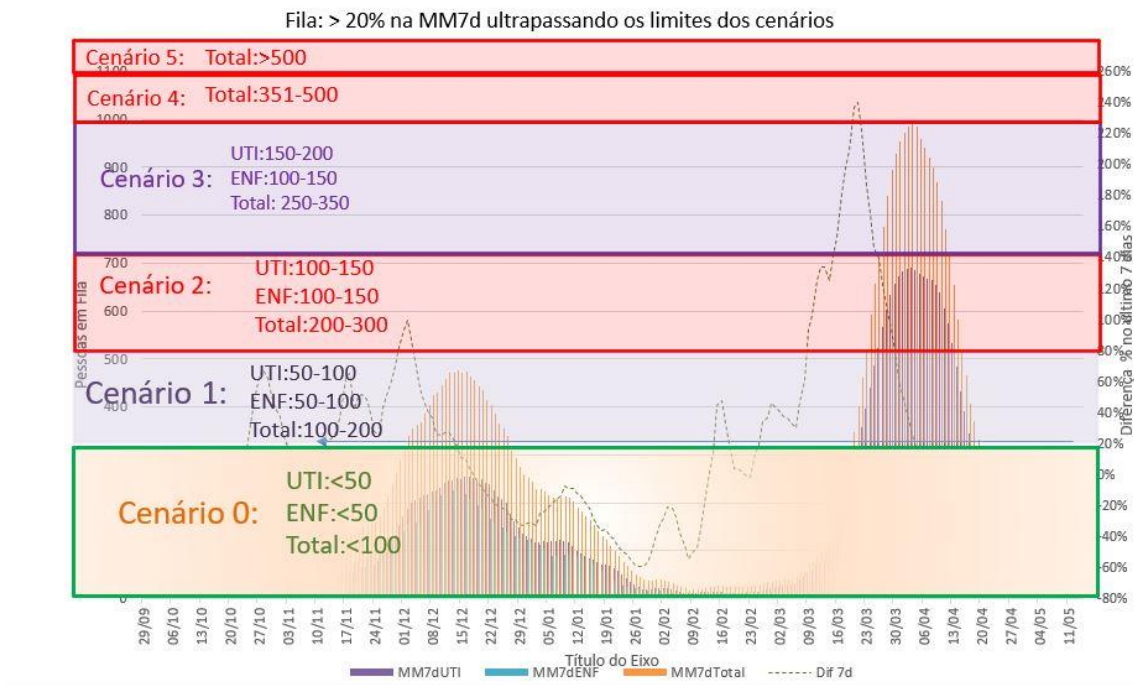
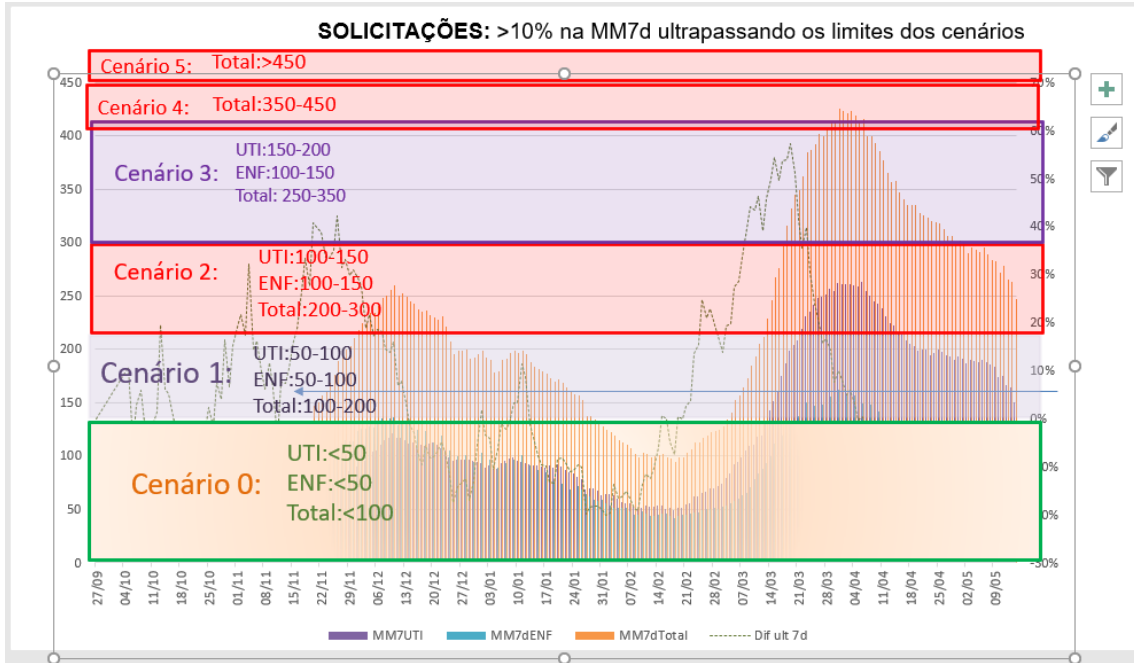
Para os atendimentos em UPA, um aumento de 5% de atendimento na média móvel dos últimos 7 dias, comparados com 14º dia anterior, ultrapassando os limites dos cenários é o gatilho para o próximo cenário. Para as solicitações o aumento de 10% na média móvel de 7 dias, comparado com últimos 14 dias, ultrapassando os limites do cenário é o gatilho para o próximo cenário. Para o número de pessoas em espera em fila de UTI e Enfermagem o gatilho é para um aumento de 20% na média móvel de 7 dias, comparado com 14 dias, e ultrapassando os limites dos cenários.

Os objetivos desses gatilhos é indicar, precocemente, o momento de entrar no cenário e não aguardar estar no pico do cenário.

As figuras a seguir mostram os pontos de corte dos gatilhos



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### Onde estamos hoje?

#### UPA

Data	Atendimentos	MM 7 dias
29/06	370	421
30/06	385	413
1/07	373	408
2/07	354	396
3/07	265	379
4/07	281	369
5/07	473	357
6/07	363	356
7/07	456	388
8/07	460	397
9/07	394	401
10/07	252	397
11/07	289	397

#### Solicitações

Data Solicitação	UTI Adulto	Enfermria Adulto	Todos os Leitos	MM7d Total
29/06	96	78	176	92
30/06	86	63	151	92
01/07	70	71	142	88
02/07	95	61	157	86
03/07	72	47	120	83
04/07	80	66	147	85
05/07	99	68	169	85
06/07	82	66	150	83
07/07	82	32	118	83
08/07	74	57	135	83
09/07	72	54	127	80
10/07	85	52	140	82
11/07	37	22	62	76

#### Fila

Data	UTI	ENF	Total	MM 7 dias
29/06	10	10	20	17
30/06	2	7	9	16
01/07	11	13	24	18
02/07	10	11	21	16
03/07	9	2	11	16
04/07	4	6	10	15
05/07	7	3	10	15
06/07	10	11	21	15
07/07	6	6	12	15
08/07	16	12	28	16
09/07	4	1	5	13
10/07	6	4	10	13

Variação de 5% em 7 dias  
Cenário 0

Redução de 14% em 7 dias  
Cenário 0

Redução de 13% em 7 dias  
Cenário 0

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **3.2 ATRIBUIÇÕES DOS SETORES DA SES/RJ**

A estrutura da SES encontra-se disponível no Anexo 1.

### **3.2.1 GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Chefia de Gabinete – CHEGAB
- Assessoria de Comunicação Social e Visual - ASSCSV
- Assessoria Operacional de Eventos - ASSOEV

### **3.2.2 SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE**

Na forma do que preconiza o Decreto nº 47.617 de 25 de maio de 2021, a Subsecretaria Executiva (SUBEXE) integra a estrutura da Secretaria de Estado de Saúde em conjunto com mais seis subsecretarias e o Gabinete do Secretário.

Encontram-se sob sua subordinação as seguintes Superintendências:

- Superintendência de Compras e Licitações
- Superintendência de Logística e Suprimentos
- Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura

As atribuições rotineiras da SUBEXE consistem no gerenciamento processual, normalmente iniciado por um setor não necessariamente subordinado à sua estrutura que tenha interesse em determinada aquisição ou prestação de serviço. Em outras palavras, o objetivo da Subsecretaria se relaciona à contratação de empresas para determinado fim almejado, observando as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93.

Para tanto, restam necessárias diligências que visem a pesquisa de preços do objeto pretendido, baseando-se no que estabelece o Decreto 46.642/2019, que regulamenta a fase preparatória das contratações fluminenses, sendo importante balizador para a obtenção de estimativas que permitem o prosseguimento dos atos administrativos até a realização do certame e sua consequente formalização contratual ou prorrogação de determinada avença que previa a prestação de serviço, caso verificasse a vantajosidade de sua continuidade.

Ocorre que, em virtude da pandemia da COVID-19 e as demandas advindas de seus efeitos, a SUBEXE se dedicou a aperfeiçoar seus processos de trabalho, sobretudo no que diz respeito aos procedimentos relacionados ao rito administrativo destinado as aquisições de

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

medicamentos, insumos, materiais médico-hospitalares e contratações de serviços para o nível central da SES-RJ e unidades de administração direta, principalmente no tocante à transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e legalidade.

Neste prisma, por conta da alta demanda de solicitações de insumos e medicamentos destinados ao combate do Coronavírus, os processos de aquisições apontados pelos setores requisitantes como sendo estratégicos ao enfrentamento da doença tramitam em regime de urgência.

Neste sentido, a atuação da Subsecretaria tem focado no acompanhamento, em conjunto com os demais setores requisitantes, dos processos cuja natureza referem-se às ações destinadas ao enfrentamento da pandemia, tais como os medicamentos integrantes do chamado kit intubação, seringas para o oferecimento de vacinas e aquisição de câmaras refrigeradas aos municípios que necessitam para o acondicionamento e manutenção do princípio ativo das ampolas. Frise-se que todas as tramitações estão sendo articuladas com a conferência legal da Subsecretaria Jurídica da SES no intuito de sanear eventuais pendências e garantir a transparência e lisura nas aquisições.

Além das práticas discorridas nos parágrafos anteriores, outras esferas de atuações de Superintendências da SUBEXE podem ser evidenciadas no armazenamento e distribuição de vacinas provenientes do Ministério da Saúde destinados aos municípios, bem como de medicamentos, materiais e insumos gerais que dão entradas na Coordenação Geral de Armazenagem (CGA) e posteriormente endereçados às unidades hospitalares, devidamente ratificadas pelos gestores do contrato que cuidam dos níveis de estoque; sem prejuízo da realização de pequenos reparos, obras e manutenções em unidades que integram a SES, com exceção dos casos em que há previsões dessas atividades em cláusulas de contrato de gestão ou por intervenções realizadas pela Empresa de Obras Públicas (EMOP), cujo mecanismo dar-se-á por descentralização.

### 3.2.3 SUBSECRETARIA GERAL - SUBGERAL

#### ➤ Assessoria de Regionalização

As atribuições da Assessoria de Regionalização têm destaque na articulação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.2.4 SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SUBAS

➤ Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação – SUPAECA

Cabe à SUPAECA exercer ações integradas no planejamento estratégico de saúde com finalidade de gerar acesso ao tratamento da infecção viral da COVID-19. As ações se constituem não na operação direta no acesso e na assistência, mas de forma indireta, controlando e avaliando os recursos de leitos disponíveis no enfrentamento da pandemia, bem como intermediando as Secretarias Municipais de Saúde junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde (SES) quanto à solicitação de recursos de custeio Federais e Estaduais, respectivamente.

➤ Superintendência de Regulação – SUPREGU

Regulação é uma ferramenta fundamental para garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde. Pode ser entendida como a capacidade de intervir nos processos assistenciais em saúde, sendo a ponte entre a demanda e a prestação direta dos serviços.

A Política Nacional de Regulação, consolidada pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, define que as ações de regulação estão organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si: a regulação dos sistemas de saúde, a regulação da atenção à saúde e a regulação do acesso à assistência.

Esta última, também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

A SES-RJ considera a regulação como um instrumento essencial à gestão do SUS no Estado.

A implantação do Complexo Estadual de Regulação com sua Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/RJ) e suas Centrais Regionais de Regulação foram projetos estratégicos de governo em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, COSEMS e Ministério da Saúde.

De acordo com a Resolução SES-RJ nº 2.102, de 14 de julho de 2003, o objetivo da Rede de Centrais de Regulação é:

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

*“... agilizar e qualificar o fluxo de acesso do cidadão aos serviços e ações de alta e média complexidade em saúde, de forma organizada, colocando-se a serviço da defesa do direito à saúde”.*

E como missão:

- Garantir a integração das centrais em todo o estado;
- Assessorar os municípios na implantação e operacionalização das ações de regulação;
- Acompanhar a utilização dos Protocolos de Regulação e dos Protocolos Clínicos.

Com intuito de fortalecer as ações descentralizadas de regulação, a política de cogestão entre as Centrais Regionais de Regulação (CREG) da Secretaria de Estado de Saúde com as Centrais Municipais de Regulação (CMReg), das Secretarias de Saúde dos Municípios polo de cada região, vem sendo instituída por esta superintendência; e com vislumbre de garantir maior equidade do acesso, a Regulação Unificada (REUNI/RJ) foi implementada com o objetivo de ordenar o acesso dos munícipes fluminenses aos recursos e serviços estratégicos localizados na Capital.

➤ Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - SUPAFIE

Dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE) têm como missão prover em quantidade adequada e com qualidade, medicamentos e insumos estratégicos para a população do estado. Emprega-se aqui a palavra “prover” em sentido não literal, pois envolve, além da aquisição e distribuição de medicamentos e insumos do Componente Especializado, a transferência de recursos para as esferas municipais, e a orientação, o acompanhamento e o auxílio na gestão dessas esferas no que se refere à assistência farmacêutica. A definição da Relação de Medicamentos Essenciais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro também é uma de suas competências.

➤ Coordenação de Urgência e Emergência - COOUEME

Após publicação do Decreto nº 47.446, de 13 de janeiro de 2021, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a Coordenação de Urgência e Emergência passa a ser subordinada à Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde.

A Coordenação de Urgência e Emergência possui como prerrogativa auxiliar na implementação de ações vinculadas à Política Nacional de Atenção às Urgências inicialmente publicada através da Portaria GM/MS n.º 1.863, de 29 de setembro de 2003, republicada pela

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, reformulando a Política Nacional de Atenção às Urgências e instituindo a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) sendo posteriormente consolidada pelas Portarias GM/MS nº 03 e 06, de 28 de setembro 2017.

Considerando a abrangência da Rede de Urgência e Emergência, observamos na Secretaria Estadual de Saúde uma subdivisão de atividades visando abordar toda a temática. Esta coordenação trata de apoiar a implantação e implementação da política de saúde tomando ações específicas no auxílio à confecção dos Planos de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência (RUE) das 9 regiões de saúde do Estado, vinculadas as Portarias GM/MS nº 03 e 06, de 28 de setembro 2017, nos componentes UPA24h, SAMU192, componente hospitalar, contidos nos Planos de Ação Regionais e auxiliando na discussão e formatação dos demais componentes e ações. Dessa forma, tratando do desenvolvimento das políticas públicas da RUE no aspecto das portarias ministeriais citadas.

- Superintendência de Unidades Próprias e Pré-hospitalar – SUPUPPH
- Assessoria Técnica de Humanização

### 3.2.5 SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SUBVAPS

- Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – SUPVEA

A SUPVEA desenvolve atividades em todos os cenários descritos nesta matriz de enfrentamento ao COVID-19 que vai do 0 ao 5.

- Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – SUPIEVS

A SUPIEVS desenvolve atividades em todos os cenários descritos nesta matriz de enfrentamento ao COVID-19.

- Superintendência de Atenção Primária a Saúde- SUPAPS

Com advento da pandemia da COVID-19 em março de 2020, a Superintendência de Atenção Primária em Saúde (SUPAPS) adaptou suas atividades ao novo contexto, participando da elaboração do Plano de Contingência Estadual.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Em função dos eixos apresentados na Matriz de Enfrentamento à COVID-19, PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA e ATENUAÇÃO, descrevemos a seguir o processo de trabalho desenvolvido pela SUPAPS em cada cenário da pandemia.

A missão da SUPAPS é desenvolver a gestão no SUS, no âmbito da Atenção Primária, para garantia do cuidado integral, resolutivo e de qualidade, com foco nas especificidades loco regionais, para toda a população do Estado do Rio de Janeiro

Tendo em vista sua missão na saúde estadual e o processo de trabalho usual de seus profissionais, desenvolvido através de reuniões técnicas com os representantes municipais, grupos de trabalho regionais de atenção básica, orientação sobre os aspectos específicos e normativos da gestão SUS, fóruns permanentes de atenção básica, encontros formativos de caráter temático, elaboração e divulgação de materiais de apoio às gestões municipais, visitas técnicas e o acompanhamento do programa de financiamento estadual da APS (PREFAPS), esse processo teve que ser reorganizado em função das restrições impostas pela pandemia.

A SUPAPS desenvolve atividades em todos os cenários descritos nesta matriz de enfrentamento ao COVID-19 que vai do 0 ao 5. No sentido de não torná-la repetitiva, serão descritas todas as atividades que classificadas como R ou P nos cenários 0 e 4, tendo em vista que, nos demais cenários, elas se repetem mudando o ID da atividade. Segue abaixo a descrição do nosso processo de trabalho em diversos momentos dos cenários.

### **3.3 AÇÕES DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

Em um Plano de Prevenção, Preparação, Resposta e Atenuação é importante que cada membro envolvido saiba exatamente qual papel ocupa e pelo que é responsável. Uma maneira de definir o papel de cada membro da equipe é usar a matriz de responsabilidades, atribuindo funções e responsabilidades de cada envolvido, gerando mais alinhamento e clareza das informações.

Além da melhoria da comunicação e entendimento da equipe a respeito de suas funções, com a matriz de responsabilidades fica muito mais fácil acompanhar a execução e andamento das ações quando se sabe quem são os respectivos responsáveis.

A matriz de responsabilidades confeccionada pela SES/RJ estará no anexo 2.

A seguir serão descritas as ações de acordo com cada cenário apresentado, desta forma busca-se melhor entendimento quanto à coordenação nas ações a serem executadas pelos diferentes segmentos desta Secretaria.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## CENÁRIO 0

### 1. PREVENÇÃO

#### 1.1 Manter as unidades hospitalares da Rede desde que haja solicitação do setor requisitante.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

A Subsecretaria Executiva possui em sua estrutura a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, que dentre suas coordenações subordinadas, tem a incumbência de realizar manutenções, reparos ou consertos simples em unidades próprias da Rede SES.

Para tanto, é necessário haver solicitação formal da Direção do Hospital e aquiescência da Subsecretaria a qual esteja vinculado para que a equipe do setor de manutenção promova as tarefas pretendidas. Sem embargo, torna-se importante acrescentar que a dita Superintendência é gestora de contratos cujo objeto se referem a obras, tais como manutenção predial, podendo algumas tarefas serem contempladas pelo instrumento. Por outro lado, a SES também contrata por meio de contratos de gestão onde muitas das vezes existe previsão de cláusula da obrigação da Organização Social em providenciar as intervenções necessárias, observando determinados requisitos.

Por último, em havendo interesse e necessidade de construções ou reparos mais profundos, a SES poderá valer-se da Empresa de Obras Públicas do Estado (EMOP), em que o setor interessado formulará um Plano de Trabalho e, caso todas as condições sejam aceitas pela EMOP, promove-se a descentralização dos recursos e o início da execução do serviço.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar visitas técnicas periódicas nas unidades próprias e sempre que necessário determinar a manutenção preventiva e corretiva aos setores competentes.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 1.2 Prestar serviço de limpeza em unidades hospitalares.

### ➤ SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)

Como discorrido no item anterior, a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura busca promover licitações regulares que contemplem as unidades hospitalares e administrativas da SES, em razão da natureza do serviço. Logo, após a formalização do contrato e início da vigência, publica-se a comissão de fiscalização a qual indicará gestor do contrato e fiscais por unidades que fiscalizarão a execução do serviço e assim acompanharão as atividades desempenhadas pela Contratada.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Identificar através de visitas técnicas periódicas a necessidade da prestação de serviços de limpeza e higienização em todos os setores dentro das unidades hospitalares.

### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Realização de grupo de trabalho para discussão técnica (GT Hotelaria) para elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP de higienização para a rede estadual de saúde juntamente com as unidades;

Visitas técnicas nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para orientação da limpeza conforme manual da ANVISA.

## 1.3 Organizar fluxo de testagem em situação de resposta rápida no âmbito da SES.

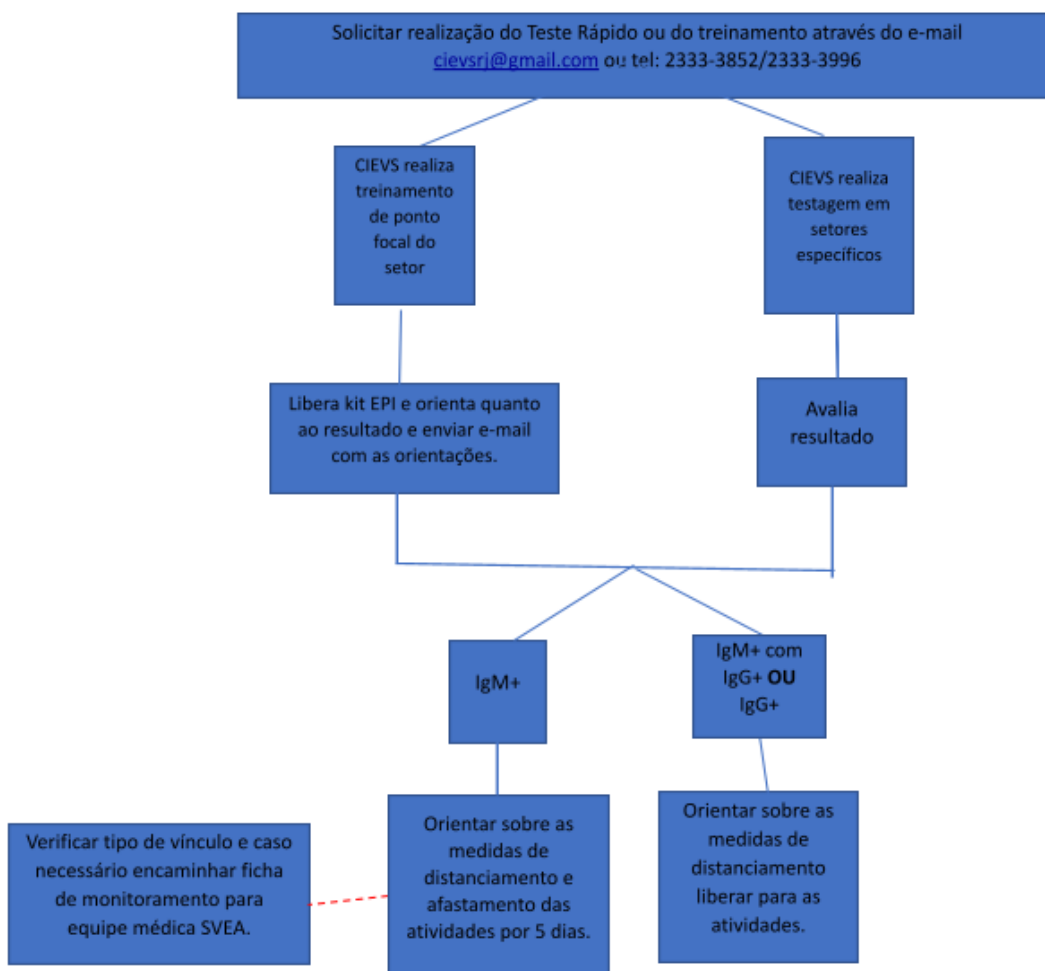
### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Em todos os cenários a SUPIEVS participa desta ação, através de sua Coordenação de Resposta Rápida em Emergências em Saúde Pública, com o acionamento da equipe de Resposta Rápida realizando a testagem rápida de casos suspeitos e seus contatos, e em sua rotina diária com o monitoramento das notificações recebidas, via e-mail e telefone, de casos suspeitos e confirmados de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Todas as informações recebidas são repassadas às vigilâncias municipais de forma que possa ser realizada a ação local para a rápida interrupção da cadeia epidemiológica.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

As ações de testagens realizadas pela equipe de Resposta Rápida são realizadas de forma complementar as ações municipais. Esta equipe atua em escala de 24 horas tendo sempre um técnico titular e um suplente.

Figura 1. Fluxograma para testagem rápida (TR) e treinamento para realização do TR



➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade supracitada quando necessário.

**1.4 Orientar às vigilâncias municipais quanto ao monitoramento de casos suspeitos.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente/ininterruptamente, apoia tecnicamente e monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas municipais para melhorar a consistência e completude desta base de dados, como também, no monitoramento dos casos e seus contatos até o seu encerramento no SIVEP-Gripe.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)**

A SUPIEVS atua de forma direta com a base de dados do sistema de informação E-SUS Notifica. Neste sistema são incluídos todos os casos de Síndrome Gripal, cabendo a equipe técnica do setor dar acesso e retirar as dúvidas existentes no processo de notificação e encerramento dos casos as vigilâncias municipais.

### 1.5 **Auxiliar atividades de imunização.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE age na logística dos imunobiológicos e insumos para garantir a vacinação como planejado. Também, de forma complementar viabiliza servidores para apoio esses pontos de vacinação (PV) na função de escribas, vacinadores e responsáveis de PV.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Participante)**

A SUPIEVS atua de forma complementar as ações de imunização, disponibilizando seus técnicos como vacinadores, escribas e/ou responsáveis pelo posto de vacinação.

➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, logística (montagem do local, alimentação, limpeza, segurança e ambulância) bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 1.6 Monitorar os casos suspeitos de Coronavírus.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente, monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas municipais por meio de e-mails, telefone ou WhatsApp solicitando a limpeza do SIVEP-Gripe municipal através da exclusão de duplicidades, dados incorretos, encerrar casos no banco que já obtiveram desfecho de cura ou morte. Também, acessa diariamente o sistema GAL a fim de auxiliar municípios sobre a confirmação ou descarte dos casos suspeitos de COVID-19.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Notificar, a partir da suspeita inicial do caso ou do óbito, os pacientes com Síndromes Gripais - SG à Secretaria de Vigilância em Saúde que são atendidos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro - RJ, através do sistema “e-SUS”, link [e-SUS Notifica \(saude.gov.br\)](http://e-SUS Notifica (saude.gov.br)). As Síndromes Respiratórias Agudas Graves - SRAG, são notificadas através do sistema “SIVEP Gripe”, link [SIVEP-GRIPE \(saude.gov.br\)](http://SIVEP-GRIPE (saude.gov.br)). A oportuna notificação, registro e digitação dos dados epidemiológicos no sistema de informação é a melhor maneira de subsidiar os gestores para o planejamento das ações de prevenção e controle, ou seja, a tomada de decisão.

Monitorar as métricas de forma objetiva e clara da evolução dos atendimentos à pacientes com Síndromes Gripais - SG e Síndromes Respiratórias Aguda Grave - SRAG nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24H, através da ferramenta Dashboard, com a finalidade de promover a transparência das informações, colocando os dados à disposição dos gestores de diferentes setores desta Secretaria.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.7 Atualizar diariamente dados epidemiológicos.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe em parceria com a SUPIEVS orientam as 92 vigilâncias epidemiológicas municipais sobre a limpeza (obter a completude e consistência) dos seus bancos de monitoramento ao COVID-19 que no caso são SIVEP-Gripe e e-SUS VE.

### 1.8 Distribuir material para serviço de saúde sobre fluxo de acolhimento na rede SES.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Distribuir material para as unidades próprias sobre fluxo de acolhimento na rede SES, visando conter a transmissão e prevenir a disseminação do vírus.

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável)

Realizar juntamente com a Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares a preparação de materiais, impressos ou por meio digital, acerca do fluxo de acolhimento na rede SES, para sensibilizar as equipes de saúde.

### 1.9 Assessorar os municípios na investigação dos casos.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE está disponível ininterruptamente para apoiar tecnicamente na perspectiva de vigilância, laboratório e clínica, as 92 vigilâncias epidemiológicas por meio de e-mails, telefone ou WhatsApp.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.10 Monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A atividade de monitoramento das solicitações é diária, sendo realizada pelo Enfermeiro plantonista da equipe da regulação, através do Sistema Estadual de Regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de leitos de Enfermarias Clínicas Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes.

Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, a SUPAECA auxiliará e atuará de forma ativa atendendo aos pedidos de inclusão de leitos no Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19, assim como solicitações de valores de Co-financiamento Estadual e também pleiteará autorização/habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), dedicados à COVID-19, que resulta em aporte de recursos de custeio de fonte Federal.

### 1.11 Elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A elaboração do cronograma de capacitação das equipes de regulação é de responsabilidade da Coordenação Médica e da Coordenação Geral das Centrais Estaduais de Regulação que identificam as necessidades de capacitação das equipes, elaborando a programação e desenvolvendo as orientações aos reguladores.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de capacitação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.12 Elaborar cronograma para qualificação das unidades solicitantes para uso adequado do SER.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A elaboração do cronograma de capacitação das unidades solicitantes para uso adequado do SER é de responsabilidade da Superintendência de Regulação que, através da Assessoria Técnica, identifica as necessidades de capacitação das unidades e elabora a programação e o desenvolvimento do programa de qualificação.

A qualificação das unidades solicitantes ocorre de acordo com o cronograma, e através da solicitação da própria unidade para treinamento de novos profissionais.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de qualificação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro.

### 1.13 Revisar e atualizar os protocolos e fluxos de regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Equipe da Superintendência de Regulação revisa e atualiza os protocolos e os fluxos de acordo com o cenário vigente e os disponibilizam para as CREG e para os Núcleos Internos de Regulação.

Fez-se necessária a revisão do Protocolo para regulação do acesso ao paciente com suspeita de COVID-19 conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.313 de 10 de dezembro de 2020.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Contribuir através das Coordenações Técnicas (CTI e UPA) com as definições assistenciais para a elaboração dos protocolos e fluxo de regulação dos pacientes acometidos pela COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

#### **1.14 Verificar dimensionamento das equipes por CREG.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação realiza levantamento das necessidades, considerando o perfil da região e o cenário epidemiológico.

#### **1.15 Preparar a planilha de leitos do Plano de Contingência.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável Principal)

Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, que ratifica o fluxo de solicitação e tramitação para inclusão de leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento para COVID-19, assim como para solicitação de valores do cofinanciamento Estadual e da autorização/habilitação do Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP).

Para inclusão no Plano de Contingência para Enfrentamento à COVID-19 do estado do Rio de Janeiro, serão considerados os leitos operacionais no Sistema Estadual de Regulação (SER) como Clínicos Adulto e Pediátrico, UTI Adulto e Pediátrico, e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) dedicados à COVID-19, sujeitos à visita comprobatória e avaliativa, que possuíram solicitação de inclusão no Plano de Contingência à COVID-19.

Os leitos operacionais são apresentados e pactuados mensalmente em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com publicação de Deliberação resultante da pactuação publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## **2. PREPARAÇÃO**

### **2.1 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de pesquisas de mercado.**

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)

Assim que o processo é aberto pelo setor requisitante e a SUBEXE toma conhecimento dos descritivos e quantitativos pretendidos no combate à pandemia e automaticamente enquadra a demanda como sendo item estratégico. Ato contínuo tem sua tramitação acompanhada

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

da diariamente com vistas a adquirir em menor tempo possível, respeitando o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 46.642/2019 e recomendações jurídicas emitidas em todos os processos.

A missão da SUBEXE é buscar prover todos os insumos, medicamentos e equipamentos pretendidos e necessários ao enfrentamento da pandemia com a urgência que o caso requer e delimitados pelos setores requisitantes, desde que pautados no melhor preço, transparência, publicidade, legalidade e existência de maior número de interessados em contratar com a Administração.

## **2.2 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de elaborações de minutas de edital e/ou contrato, dependendo do caso.**

### ➤ SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)

A partir da evolução do processo, a SUBEXE, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, procede com a elaboração de minuta de edital ou contrato, a depender se os autos prosseguirão por licitação regular ou dispensa emergencial. Nesta fase, temos a verificação da instrução pela Subsecretaria Jurídica que recomenda a adoção de providências complementares ou justificativas.

Tais pendências, após sanadas pelos setores requisitantes e demais que participaram da tramitação resultam na convocação da sociedade empresária que ofertou a menor proposta e atendeu aos requisitos estabelecimentos no Termo de Referência para a formalização do contrato.

## **2.3 Definir e treinar os porta-vozes.**

### ➤ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir porta-vozes que possam ser acionados para entrevistas, pronunciamentos, sonorais, gravação de vídeo ou coletivas de imprensa, de áreas ligadas ao enfrentamento à COVID-19, como Vigilância Epidemiológica, Subsecretaria de Unidades Próprias e Regulação Estadual.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.4 Definir mensagens-chave

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir as informações importantes a serem abordadas em notas, entrevistas sonoras, pronunciamentos, gravações de vídeo ou coletivas de imprensa. Essas mensagens deverão ser usadas pelos porta-vozes para estabelecer as informações prioritárias a serem divulgadas.

## 2.5 Organizar as estratégias para divulgação das mensagens

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar a importância da vacinação, a eficácia e a segurança das vacinas, distribuição das doses, etc.

## 2.6 Divulgar informações epidemiológicas.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Serão estabelecidos os parâmetros epidemiológicos que serão divulgados como pontos estratégicos para apresentar as melhoras ou as piores no cenário epidemiológico. As informações deverão ficar disponíveis no Painel COVID-19, assim como serão utilizadas em notas, pronunciamentos, entrevistas, coletivas, e etc.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)

Nos grupos de trabalho regionais da APS, as informações epidemiológicas são divulgadas e discutidas de maneira recorrente.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE em reuniões periódicas com a SUPIEVs, LACEN-RJ sugerimos definições de critérios em conjunto sempre quando existe mudança no perfil epidemiológico da COVID-19, e define informações a serem divulgadas.

## 2.7 Identificar os pontos de atenção.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir juntos às áreas envolvidas os pontos de atenção que deverão estar em constante gestão de risco. Manter o monitoramento desses pontos para, dessa forma, antecipar possíveis cenários de crise e preparar as estratégias de comunicação a serem abordadas.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Para dimensionar a atenção primária à saúde em cada município, e contribuir para a organização da rede de atenção voltada ao enfrentamento da pandemia, a SAPS realizou por meio de google forms, um diagnóstico das estruturas de unidades básicas, equipamentos de proteção individual para as equipes no intuito de apoiar às coordenações municipais

## 2.8 Analisar os indicadores para orientar a tomada de decisão.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVs (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação em Saúde da SUPIEVs realiza diariamente a consolidação dos dados de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave, dos sistemas de notificação E-SUS Notifica e SIVEP-gripe, respectivamente. Os dados são extraídos pela equipe técnica da SES em parceria com técnicos da COPPE/UFRJ. Os dados consolidados alimentam o painel COVID-19 na página da SES e servem como subsídio para avaliação do cenário epidemiológico do estado e das regiões.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.9 Atualizar e publicar o Mapa de Risco semanal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Semanalmente o setor consolida, analisa e divulga o mapa de risco do estado, com base nos indicadores propostos no documento CONASS. O mapa de risco é divulgado no painel COVID-19 no site da SES e serve como base para a tomada de decisão dos municípios.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

## 2.10 Publicar os Boletins apresentando o panorama da Pandemia de COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES mensalmente produz um boletim epidemiológico de forma a apresentar descrição detalhada do cenário epidemiológico, bem como apontar situações que mereçam maior atenção no monitoramento diário.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

## 2.11 Capacitar e Promover à Saúde de equipes de saúde em setores com atuação na gestão de risco.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A equipe da SUPIEVS, em situações específicas, realizará a testagem rápida de setores da SES RJ. Sempre que possui as subsecretarias deverão indicar um dos seus técnicos como ponto focal para realização das ações de testagem dos servidores do setor. Para tanto foi desenvolvido um fluxo para treinamento e entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)\* para os servidores já treinados (Figura 1), para que possam desta forma realizar o teste

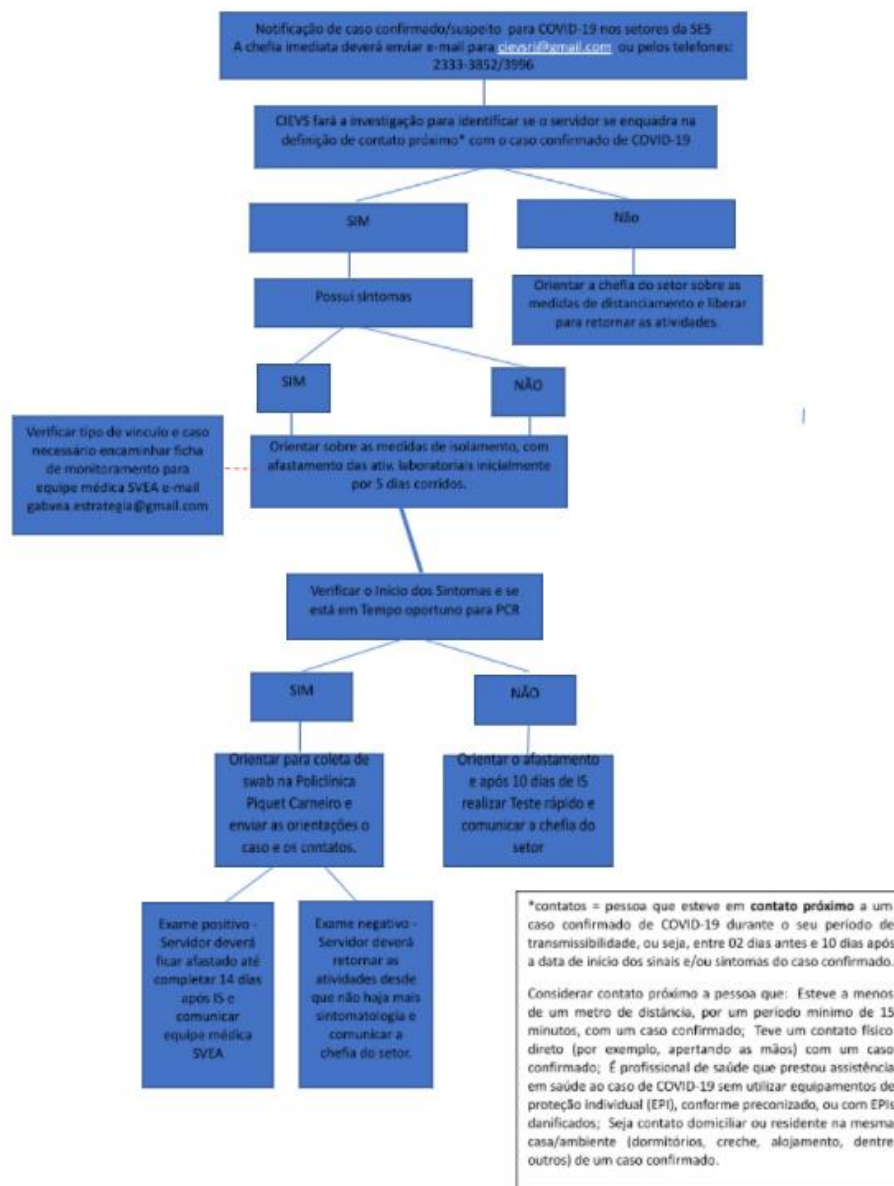
<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

rápido (imunocromatográfico). Os dados do treinamento e distribuição de EPI são organizados utilizando a planilha 1.

Planilha 1. Treinamento dos pontos focais para realização de TR

Data do Treinamento	Nome	Sector	Celular	E-mail	Responsável pelo Treinamento	Data de envio das orientações	Data de entrega do EPI	Quantidade de kits/EPI dispensado

Figura 2. Fluxograma para notificação para casos suspeitos



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)

A SUPAPS realizou atividades de educação permanente junto aos 92 municípios sobre Prevenção e Controle de Infecção em parceria com os Médicos sem Fronteira (totalizando 406 participantes). Além disso, outras ações foram realizadas como fóruns e oficinas.

## 2.12 Contribuir na atualização do Plano de Contingência do desastre natural biológico por agente infeccioso viral (COVID-19).

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação da SUPIEVS participa da atualização do Plano de Contingência no que diz respeito a atualização e descrição dos cenários epidemiológicos, fornecendo as informações consolidadas e analisadas pela equipe técnica do setor. Também é função desta coordenação realizar a projeção de cenários riscos, identificando gatilhos para acionamento das ações previstas no plano de enfrentamento da COVID-19 no ERJ.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização do Plano de Contingência no que tange a definição de caso suspeito e ações de vigilância epidemiológicas.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde, voltado às ações das equipes de APS nos municípios no enfrentamento à pandemia.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Participante)

Revisar o material, visando à correção ortográfica, assim como elencar possíveis pontos de atenção para prevenção de crises.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

Promover a integração entre os setores da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e dos demais órgãos externos para confecção do Plano de contingência.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Identificar as atividades que a Assessoria de Regionalização pode contribuir para atualização; levantar junto as regiões de saúde os principais desafios e estratégias para enfrentamento da pandemia por COVID-19.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA (Participante)**

O campo de atuação da Subsecretaria Executiva consiste basicamente em absorver as respostas do mercado perante a disponibilidade dos medicamentos, insumos e materiais solicitados pelos setores requisitantes em seus processos de contratação. Portanto, a Superintendência de Compras e licitações acompanha e acosta nos processos que os pretendentes interessados relatam no curso da instrução.

E outra vertente, a Superintendência de Logística e Suprimentos gerencia os estoques dos itens para o enfrentamento à COVID-19 e dispara informes acerca da capacidade, o consumo mensal e a logística da entrega em conjunto com os setores requisitantes.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Participante)**

A Superintendência de Regulação é responsável por monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito, além de elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação e também o cronograma para qualificação das unidades solicitantes para utilização adequada do SER. Atualmente, já realiza a revisão e atualização dos protocolos e fluxos de regulação e verifica dimensionamento das equipes por CREG.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)

A SUPAFIE participa das reuniões para discussão do Plano de Contingência e atua na identificação e caracterização das atividades que desenvolve, relacionadas a pandemia de COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar o cenário epidemiológico e realizar as adequações necessárias ao Plano de Contingência considerando as necessidades de ações, bem como de normatizações de protocolos assistenciais para pacientes acometidos pela COVID-19 junto às Coordenações Técnicas (Terapia Intensiva, Enfermagem, Materno Infantil, Diagnóstico e Terapêutica e UPA).

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Criação e divulgação de fluxos e notas técnicas que utilizem o Acolhimento com Classificação de Risco como ferramenta facilitadora do atendimento aos pacientes com suspeita de infecção viral;

Elaboração e divulgação de notas técnicas objetivando a organização dos processos de trabalho em saúde;

Fomentar a discussão entre as demais áreas técnicas nas unidades a fim de aproximar a gestão e a atenção.

### **2.13 Enviar semanalmente informação ao Ministério da Saúde (MS), sobre panorama Estadual de cobertura de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT).**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

Semanalmente, através de formulário eletrônico (GoogleForms - link: <https://forms.gle/jA8cUgRYewV84uah6>), a SUPAFIE coleta dados autodeclarados de consumo médio mensal (CMM) e estoque de todas as unidades que estejam admitindo pacientes acometidos por COVID-19 em ventilação mecânica invasiva, independente de constarem no Plano de Estadual de Contingência vigente, conforme pactuado em Deliberação CIB-RJ nº

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

6.371, de 15 de abril de 2021. Os dados são encaminhados ao MS para programação de abastecimento do estado.

#### **2.14 Distribuir medicamentos para IOT às unidades demandantes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir das informações de consumo médio mensal e estoque, informadas semanalmente pelas unidades através de link do google drive, a SUPAFIE avalia a cobertura disponível na SES e distribui os medicamentos de maneira equânime a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Em regra, as aquisições de materiais, insumos e medicamentos são recebidas na Central Geral de Armazenagem e Distribuição (CGA), unidade subordinada à Superintendência de Logística e Suprimentos (SUPLOG).

Assim que se emite a nota de empenho e remete ao contratado, o prazo para entrega do item ao CGA inicia-se a contar do recebimento do referido empenho. No momento da entrada, o produto é catalogado, cadastrado e verificado qual setor é responsável pela gestão do estoque para aí sim ser armazenado.

No caso em tela, trata-se de medicamentos para IOT, sendo, portanto, de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE), que permanece em constante comunicação com as unidades de saúde e compila os dados e demandas necessárias. De posse dessas informações, a SUPAFIE emite solicitação à SUPLOG para fornecimento dos medicamentos em estoque para dispensação, a qual se encontra englobada toda a cadeia logística de separação, transporte e entrega.

#### **2.15 Encaminhar propostas de habilitação de leitos junto aos Municípios.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável Principal)

Cabe a SUPAECA encaminhar ao Ministério da Saúde as propostas de autorização/habilitação de leitos dedicados à COVID-19 solicitados pelos Municípios, e pactuados em

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

CIB, intermediando a comunicação e os orientando. As solicitações dos Municípios devem obedecer ao fluxo pactuado, bem como os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde em suas Portarias de referência divulgadas.

#### **2.16 Encaminhar propostas de habilitação de leitos de Unidades Estaduais.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável Principal)

Cabe a SUPAECA encaminhar ao Ministério da Saúde as propostas de autorização/habilitação de leitos dedicados à COVID-19 solicitados pela Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares (SUPUPPH), e pactuados em CIB, intermediando a comunicação e a orientando. As solicitações da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares devem obedecer ao fluxo pactuado, bem como os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde em suas Portarias de referência divulgadas.

#### **2.17 Acompanhar o Painel Micro Strategy (monitoramento das solicitações).**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, através da Equipe da Assessoria de Informação, realiza o acompanhamento sistemático do Painel, avaliando a situação das filas e as solicitações de leitos, utilizando este painel como ferramenta para apoio à gestão.

#### **2.18 Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação divulga sistematicamente os protocolos e fluxos atualizados, após aprovação em CIB e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Implementar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro;

Garantir a implementação e uso devido dos protocolos e fluxos nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro.

## 2.19 Identificar o uso adequado do SER por unidade solicitante.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

As Coordenações Regionais de Regulação do Estado identificam o uso adequado do Sistema Estadual de Regulação através do acompanhamento da qualidade das informações e do preenchimento no SER pelas unidades.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar as inserções no Sistema Estadual de Regulação realizadas pelos Núcleos Internos de Regulação (NIR) das unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro, corrigindo possíveis inadequações no intuito de reduzir o número de pendências e, consequentemente, o tempo de espera dos pacientes da rede estadual de saúde.

## 2.20 Reunir com Coordenação da Urgência e Emergência e SUPUPPH.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, a Coordenação da Urgência e Emergência e a SUPUPPH, necessitam de reuniões sistemáticas para avaliação do cenário e atualização do planejamento e integração das ações que garantam assistência à saúde ao usuário.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar colegiado mensal, ou sempre que necessário, com as equipes técnicas da SUPREGU e da Coordenação de Urgência e Emergência da SES, bem como pelas Coordenações das Emergências e UTIs das unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Elaboração de fluxos de atendimentos nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro em parceria com a Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares com intuito de organizar e garantir o acolhimento aos usuários com suspeita de COVID-19.

**2.21 Reunir com os Núcleos Internos de Regulação das unidades.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Assessoria da Superintendência de Regulação e a Coordenação das Centrais Regionais de Regulação, através do acompanhamento da qualidade das informações, do preenchimento no SER e das dificuldades de processo apresentados pelas unidades, devem acompanhar continuamente o desempenho dos Núcleos Internos de Regulação de acordo com o Protocolo para Regulação do Acesso ao Paciente com Suspeita de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar colegiado semanal, ou sempre que necessário, com os Núcleos Interno de Regulação das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

**2.22 Ofertar treinamento e curso para gestores dos municípios, trabalhadores das redes próprias e privadas.**

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)**

Elaboração de capacitação, através do modelo Webinar, para sensibilização dos profissionais quanto ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 (realizada previamente em parceria com a PUC-RJ);

Capacitação das equipes quanto a utilização do Acolhimento e Classificação de Risco de forma a otimizar o atendimento ao paciente com suspeita de COVID-19, através da implantação da cor laranja para esses pacientes;

Capacitação, on-line ou em loco, dos profissionais da linha de frente quanto à conduta na comunicação de notícias difíceis, na abordagem aos familiares e pacientes;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Elaborar e capacitar, on-line ou em loco, as equipes para a utilização de ferramentas que amenizem o sofrimento do paciente internado em isolamento, fomentando a criação de relações de confiança entre paciente e profissional.

### **2.23 Implantar e implementar ações que visem a diminuir a exposição do profissional durante o atendimento ao paciente COVID-19.**

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Oficiar as unidades de saúde para que utilizem os fluxos de atendimento aos pacientes com SG e SRAG, pré-estabelecidos pela SES;

Oficiar as unidades de saúde estaduais, geridas por Organização Social de Saúde ou pela Fundação Saúde, para que garantam o adequado provimento de insumos e Recursos Humanos;

Inspecionar o efetivo cumprimento das diretrizes normativas nas unidades de saúde estaduais;

Resguardar o fornecimento de EPI e EPC (equipamento de proteção individual e coletiva) aos profissionais dos estabelecimentos de saúde, durante suas atividades laborais, visando preservar sua integridade física e de terceiros.

#### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Participação da criação de nota técnica (NT N° 13/2020) que padroniza o uso de EPIs pelos profissionais no atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19;

Visitas técnicas às unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para monitoramento do uso do EPI;

Reuniões com os colaboradores das unidades para sensibilização quanto ao uso correto do EPI;

Elaboração de Capacitação para Acolhimento e manejo seguro no cuidado dos pacientes e profissionais de saúde através de webinar, em parceria com a PUC-RJ.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3. RESPOSTA**

#### **3.1 Acompanhar os processos destinados à contingência da COVID-19 desde que sejam sinalizados pelos setores requisitantes.**

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

O acompanhamento pela SUBEX se dá após a indicação do setor requisitante de que o processo necessita de monitoramento especial. Essa situação acontece quando a natureza do objeto é de extrema importância para o atendimento aos pacientes e conseqüentemente o interesse público.

A medida tem como escopo auxiliar o setor requisitante para que o processo de compra/contratação preencha todos os requisitos legais e tramite nos setores pertinentes em regime de urgência, de modo a evitar que o mesmo fique paralisado por qualquer motivo. Como dito, são processos considerados estratégicos e sua relação é fornecida pelo setor requisitante.

#### **3.2 Vender pautas e notas para imprensa.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Identificar pontos importantes e de relevância social que poderão gerar pautas para a imprensa.

#### **3.3 Divulgar Mapa de Risco.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Todas as sextas-feiras deverá ser divulgado o Mapa de Risco com cenário epidemiológico do estado. Além dos arquivos publicados no Painel COVID-19, serão disparados releases para a imprensa com as informações atualizadas. Neste cenário, também é prevista a gravação de áudio, além de possíveis entrevistas com porta-voz da área.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A divulgação do mapa de risco do estado, dividido em regiões de saúde, é realizada pela SAPS nas reuniões mensais dos GT de APS, e por meio de outros canais de divulgação, como e-mails e grupos de WhatsApp.

### 3.4 Revisar e formatar notas técnicas, manuais e planos.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Todo material de divulgação externa e interna deverá ser revisado pela equipe da Comunicação Social, visando à correção ortográfica, assim como possíveis pontos de atenção.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização das NT e planos, como também, coordenou e elaborou em conjunto com o SUPAPS, LACEN-RJ e SUPAFIE o protocolo da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica por COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS participou da atualização das notas técnicas e planos em conjunto com SUPVEA, assim como elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde para o coronavírus no Estado do Rio de Janeiro, e outras orientações sobre a temática COVID-19, em assuntos correlatos às Áreas Técnicas desta Superintendência.

### 3.5 Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos com foco em prevenção.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar prevenção, enfatizando a importância das medidas de enfrentamento individual e coletivo, como o uso de máscara.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)

Diversas informações estratégicas com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios.

### 3.6 Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos sobre vacinação.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar a importância da vacinação, a eficácia e a segurança das vacinas, distribuição das doses, etc.

### 3.7 Acionar a gestão nas mudanças de cenário.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES atua de forma sistemática realizando análises de diferentes bases de dados e períodos de forma a explicar e/ou identificar marcadores relevantes que apontem a necessidade de mudança nas estratégias de enfrentamento realizadas pela SES. No sentido de buscar ampliação desta análise e identificar novos pontos de questionamentos participa de reuniões periódicas com um grupo de especialistas da SUPAPS.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE quando observam qualquer alteração no comportamento epidemiológico do COVID-19 ou informações vindas do Ministério da Saúde de pronto é comunicada a gestão imediata da SES que se desdobram em reuniões com outros atores da SES e disseminação aos municípios por meio de documentos ou reuniões virtuais.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Pelo fato desta Superintendência trabalhar com a lógica do apoio institucional, às coordenações municipais da APS são informadas quando há uma mudança de cenário epidemiológico.

### **3.8 Acionar equipe de resposta rápida para Emergência de Saúde Pública.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Conforme mencionado a SUPIEVS, através da Coordenação de Resposta Rápida as Emergências em Saúde Pública, possui uma equipe de resposta rápida atuando 24 horas. Esta equipe é acionada através de sua coordenação ou pela própria superintendência.

### **3.9 Atuar em portos e aeroportos e fronteira/divisa do estado para resposta rápida.**

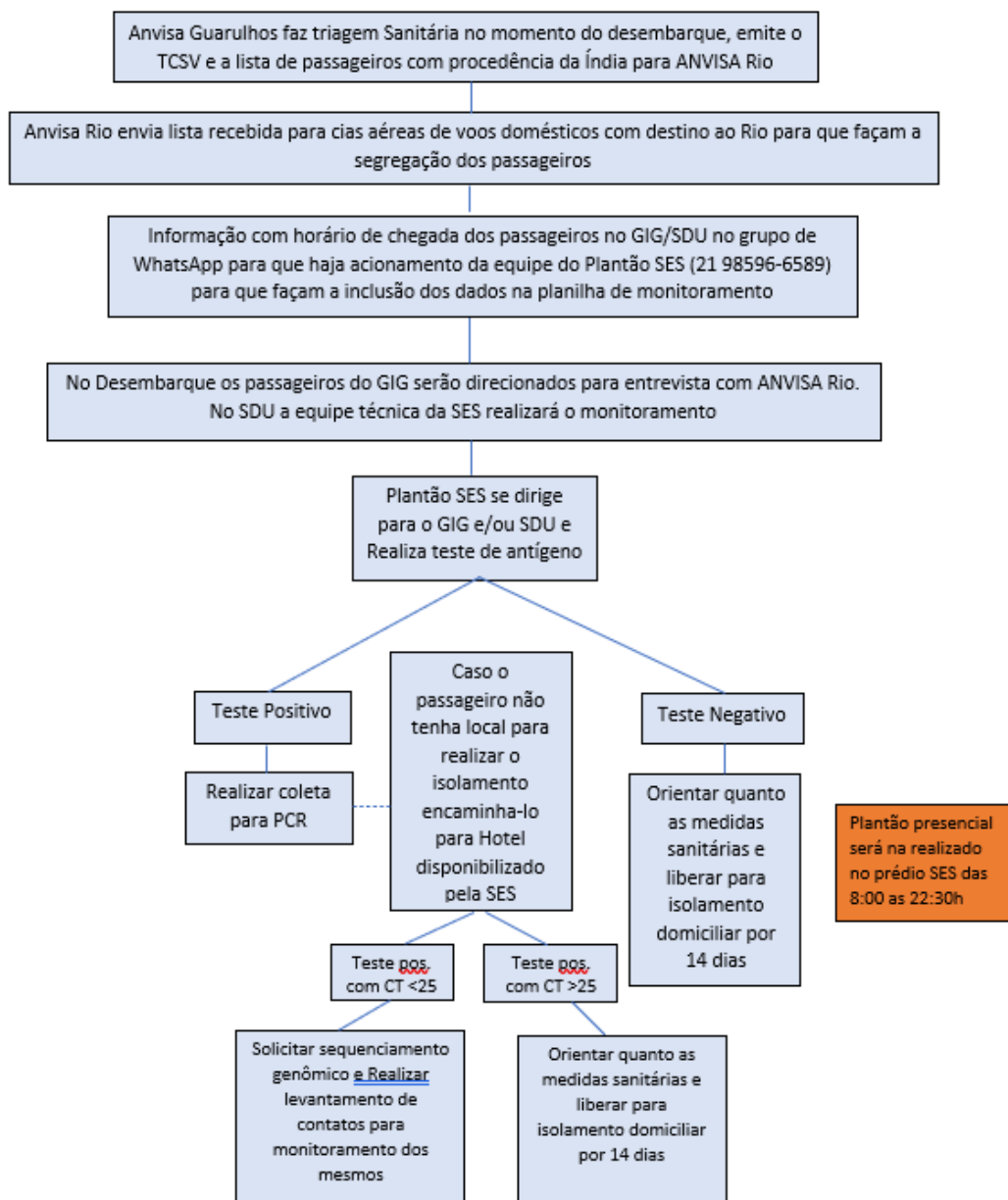
- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A SUPIEVS, por meio de sua coordenação de Resposta em emergências de Saúde, atua em parceria com a ANVISA no sentido de monitorar a entrada de pessoas vindas de locais com circulação de novas variantes do vírus SARS-CoV2.

A autorização da entrada de estrangeiros em território brasileiro por via aérea, bem como a liberação de livre prática das embarcações é feita pela ANVISA. Porém nesta ação conjunta a equipe de resposta rápida realiza o teste de antígeno nos aeroportos Santos Dumont e Internacional Antônio Carlos Jobim em passageiros vindos de locais onde circulam variantes ainda não detectadas no estado. Para esta ação é foi elaborado o fluxograma abaixo.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 3. Fluxograma de ação sanitária



### 3.10 Melhorar a organização do acesso ao leito hospitalar.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, em conjunto com a SUPUPPH, e a Coordenação Médica da Superintendência de Regulação, em conjunto com as equipes de Regulação das Coordenações Regionais de Regulação, identificam as fragilidades e qualificam os processos de trabalho específicos da Regulação de Acesso aos Leitos.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Inserir os pacientes adequadamente no SER com o número do SGAL (Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais);

Disponibilizar os leitos vagos de forma imediata para a Central Estadual de Regulação;

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Solicitar as unidades de saúde que atualizem o censo hospitalar a cada 3h, visando manter o Sistema de Regulação Estadual atualizado.

### **3.11 Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Central Estadual de Regulação, através da Superintendência de Regulação, deve atuar junto aos pontos da Rede de Atenção à Saúde, induzindo melhor qualidade das informações para referenciamento à unidade dedicada.

➤ **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)**

Esta coordenação participa da discussão com as regiões sobre as grades de referência e contrarreferência da RUE (Rede de Urgência e Emergência), podendo participar das discussões, com foco no papel da RUE junto ao momento de enfrentamento da Pandemia.

### **3.12 Melhorar a utilização dos leitos dedicados das unidades.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, através da Coordenação Médica, realiza a análise das filas de pacientes em todas as regionais de regulação e define o fluxo entre os solicitantes e a regulação de leitos dedicados.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Monitorar para que o intervalo de transferência entre próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Padronizar o uso dos protocolos de atendimento aos pacientes COVID-19, visando a diminuição do tempo de internação.

### 3.13 Analisar a fila e regulação - 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar interface entre a regulação e as unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro em cada região de saúde, no que tange à adequada e periódica atualização do censo hospitalar frequente do NIR.

### 3.14 Melhorar a comunicação aos familiares dos pacientes internados com COVID-19.

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)

Divulgação da Nota Técnica nº16/2020 a respeito da informação que deve ser prestada aos familiares de pacientes COVID-19 e utilização de Tablets e celulares para a visita virtual;

Divulgação do Plano de Humanização para unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro com esclarecimentos acerca do controle das informações dadas aos familiares de pacientes internados com COVID-19;

Visitas técnicas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro orientando quanto ao acolhimento à família;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Reorganização dos Núcleos de Acolhimento a Família (NAF) nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro para assegurar a informação aos familiares dos pacientes internados com suspeita de COVID-19;

Controle diário das informações fornecidas aos familiares internados sob suspeita ou confirmação de COVID-19.

### **3.15 Organizar o atendimento nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para evitar o cruzamento de fluxos entre pacientes com e sem suspeita de infecção pelo COVID-19.**

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Estabelecer entradas separadas nos estabelecimentos próprios de saúde para acolhimento, classificação de risco e admissão de pacientes com sintomas sugestivos de COVID-19 ou casos confirmados, deslocando profissionais de saúde para prestar atendimento em áreas separadas, de preferência com circulação de ar;

Organizar as salas de internação destinadas a pacientes não COVID-19 aumentando sua capacidade através de deslocamento de leitos e otimização do espaço para liberar salas para atendimento exclusivo para COVID-19;

Direcionar atendimento de especialidades médicas para uma única unidade de saúde (ex. pediatria das UPAs) a fim de destinar unidades estratégicas para atendimento exclusivo COVID-19.

#### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável)

Implementar a cor laranja na classificação de risco em todas as unidades para diminuir o tempo de atendimento do paciente com suspeita de COVID-19. Todo paciente com sintomas gripais passa a ser classificado como Laranja;

Pautas periódicas com as direções das unidades para a discussão do fluxo do paciente COVID-19 através dos espaços técnicos da ATH;

Divulgação da Nota técnica nº12/2020, a qual normatiza sobre o direito ao acompanhante e restringe a presença do visitante;

Divulgação da Nota técnica nº15/2020 acerca da padronização do atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 para que haja atendimento mais célere e resolutivo;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Pautas periódicas com as lideranças comunitárias que compõem o Conselho Gestor das unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para discutir o acesso seguro da população à rede.

### **3.16 Elaborar e fomentar modos de construção de vínculo entre o profissional e o paciente internado amenizando o estresse da internação.**

#### ➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)**

Elaborar e apoiar ações humanizadoras que visam a diminuir o estresse da internação, tais como Projeto alimentação divertida nas pediatrias, frases e recados motivacionais aos pacientes, crachás do colaborador com imagem descontraída e homenagem aos pacientes com alta do COVID-19, que estão descritos no Plano de Humanização à Assistência Hospitalar e Pré-Hospitalar no Contexto da COVID-19.

### **3.17 Ampliar número de leitos exclusivos para atendimento ao paciente com COVID-19.**

#### ➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Dentre as diversas ações governamentais para mitigar os transtornos causados pela epidemia, está a preocupação com a disponibilidade de recursos hospitalares para garantir o atendimento à população. Frente a isso, faz-se necessário um planejamento adequado de recursos hospitalares para o combate à doença, em especial leitos de internação e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Nesse contexto de morbidade, em que houve um aumento pela demanda hospitalar, o Estado do Rio de Janeiro constatou a necessidade de ampliar a oferta de atendimento médico e leitos monitorados com material para ventilação mecânica, no sentido de atender à demanda de sua população.

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a priorizar a assistência aos casos de saúde, a SES/RJ promoveu medidas de ampliação assistencial, dentre elas a operacionalização e gestão do **Hospital Estadual Ricardo Cruz e a conversão dos leitos dos estabelecimentos de saúde, a saber: Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann e Hospital Estadual Anchieta**, unidades hospitalares de natureza pública, por pessoa jurídica de direito privado especializada. Tal ampliação visa



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

proporcionar assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva aos pacientes acometidos pela COVID-19.

Nesse sentido, acostamos ao presente, tabela atualizada com os leitos a serem disponibilizados no referido Cenário epidemiológico para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19, em especial no **Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, Hospital Estadual Ricardo Cruz e Hospital Estadual Anchieta**, unidades próprias da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro que estão sob a responsabilidade desta Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Tabela 6. Leitos dedicados ao paciente COVID-19

<b>ATIVACÃO DOS LEITOS</b>	<b>HOSPITAIS</b>	<b>ENFERMARIA</b>	<b>UTI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CENÁRIO 0</b>	HRMP ZILDA ARNS	38	70	108
	HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA	16	55	71
	HOSPITAL ESTADUAL DR. RICARDO CRUZ	90	80	170
	SMS RIO	292	373	665
	<b>TOTAL</b>	<b>436</b>	<b>578</b>	<b>1.014</b>

#### 4. ATENUAÇÃO

##### 4.1 Monitorar e apoiar os municípios quanto à vigilância dos pacientes suspeitos e contactantes.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE monitora e apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas diariamente com três frentes de trabalho que é: monitoramento da retirada de notificações duplicadas, erros de digitação e campos importantes vazios no banco SIVEP-Gripe; monitoramento nos GAL da liberação dos diagnósticos laboratoriais para posterior atualização no SIVEP-Gripe se o caso é confirmado ou não de COVID-19; envio de e-mail e contato

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

telefônico quando não foi atendido as recomendações da SES. Foi criado um vídeo para facilitar o manuseio destas vigilâncias no SIVEP-Gripe.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)**

Como já mencionado no item 1.3 e 3.8 a SUPIEVS apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas, fornecendo assessoria realizadas ao sistema de Notificação e-SUS Notifica, repassando as notificações recebidas por meio eletrônico ou pelo telefone do plantão; articulação com LACEN-RJ para realização do sequenciamento genômico de amostras de importância epidemiológica. E em algumas situações indo in loco para realização de investigação de campo, em parceria com os técnicos da vigilância municipal.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

A SUPAPS elaborou material de apoio às coordenações municipais de APS para orientar as medidas de vigilância dos casos suspeitos e seus contactantes, tais como a Nota Informativa conjunta SES e SEASDH - recomendações para prevenção, controle e atenção à saúde aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), abrigos de pessoas com deficiência e residências inclusivas no Estado do Rio de Janeiro.

#### **4.2 Reduzir o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID-19 mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)**

A Coordenação Regional de Regulação, através de equipe dedicada à atuação junto às unidades solicitantes para qualificação de registros em follow-up, busca a redução das pendências e a consequente definição das prioridades de forma equânime, reduzindo o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência para Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES;

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência para Enfrentamento à COVID-19 e quanto às pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo;

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEX consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evitem maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEX consiste em formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

#### 4.3 **Garantir o acesso à assistência hospitalar adequada ao paciente.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

Cabe a regulação do acesso à assistência ou regulação assistencial, como parte da Política Nacional de Regulação, a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEXE consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evite maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEXE é formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Avaliar as documentações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Unidades Próprias da SES, verificando o atendimento aos critérios de autorização/habilitação previstos nas Portarias GM/MS N° 829, de 28 de abril de 2021 e GM/MS N° 471, de 17 de março de 2021 e outras que as vierem a substituir.

Acompanhar e monitorar os leitos para tratamento à COVID-19 contratados pela SES por meio de chamamento público.

Realizar visitas, de forma complementar a demais áreas técnicas da SES, em unidades de saúde cujos leitos estejam previstos no Plano de Contingência para Enfrentamento à COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)

Prover em quantidade adequada e com qualidade, medicamentos para intubação orotraqueal a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Implantar ou implementar o uso de protocolos nos atendimentos nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro, em especial protocolos acerca da terapêutica para SARS-2 COVID-19, controle de Infecção, cuidado de queda, cuidados com lesões cutâneas, segurança do paciente, dentre outros;

Monitorar a qualidade da assistência prestada nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## CENÁRIO 1

### 1. PREVENÇÃO

#### 1.1 Manter as unidades hospitalares da Rede desde que haja solicitação do setor requisitante.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

A Subsecretaria Executiva possui em sua estrutura a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, que dentre suas coordenações subordinadas, tem a incumbência de realizar manutenções, reparos ou consertos simples em unidades próprias da Rede SES.

Para tanto, é necessário haver solicitação formal da Direção do Hospital e aquiescência da Subsecretaria a qual esteja vinculado para que a equipe do setor de manutenção promova as tarefas pretendidas. Sem embargo, torna-se importante acrescentar que a dita Superintendência é gestora de contratos cujo objeto se referem a obras, tais como manutenção predial, podendo algumas tarefas serem contempladas pelo instrumento. Por outro lado, a SES também contrata por meio de contratos de gestão onde muitas das vezes existe previsão de cláusula da obrigação da Organização Social em providenciar as intervenções necessárias, observando determinados requisitos.

Por último, em havendo interesse e necessidade de construções ou reparos mais profundos, a SES poderá valer-se da Empresa de Obras Públicas do Estado (EMOP), em que o setor interessado formulará um Plano de Trabalho e, caso todas as condições sejam aceitas pela EMOP, promove-se a descentralização dos recursos e o início da execução do serviço.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar visitas técnicas periódicas nas unidades próprias e sempre que necessário determinar a manutenção preventiva e corretiva aos setores competentes.

#### 1.2 Prestar serviço de limpeza em unidades hospitalares.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

Como discorrido no item anterior, a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura busca promover licitações regulares que contemplem as unidades hospitalares e adminis-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

trativas da SES, em razão da natureza do serviço. Logo, após a formalização do contrato e início da vigência, publica-se a comissão de fiscalização a qual indicará gestor do contrato e fiscais por unidades que fiscalizarão a execução do serviço e assim acompanharão as atividades desempenhadas pela Contratada.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Identificar através de visitas técnicas periódicas a necessidade da prestação de serviços de limpeza e higienização em todos os setores dentro das unidades hospitalares.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Dar continuidade ao grupo de trabalho para discussão técnica (GT Hotelaria) para elaboração de POP de higienização para a rede estadual de saúde juntamente com as unidades.

### 1.3 Organizar fluxo de testagem em situação de resposta rápida no âmbito da SES

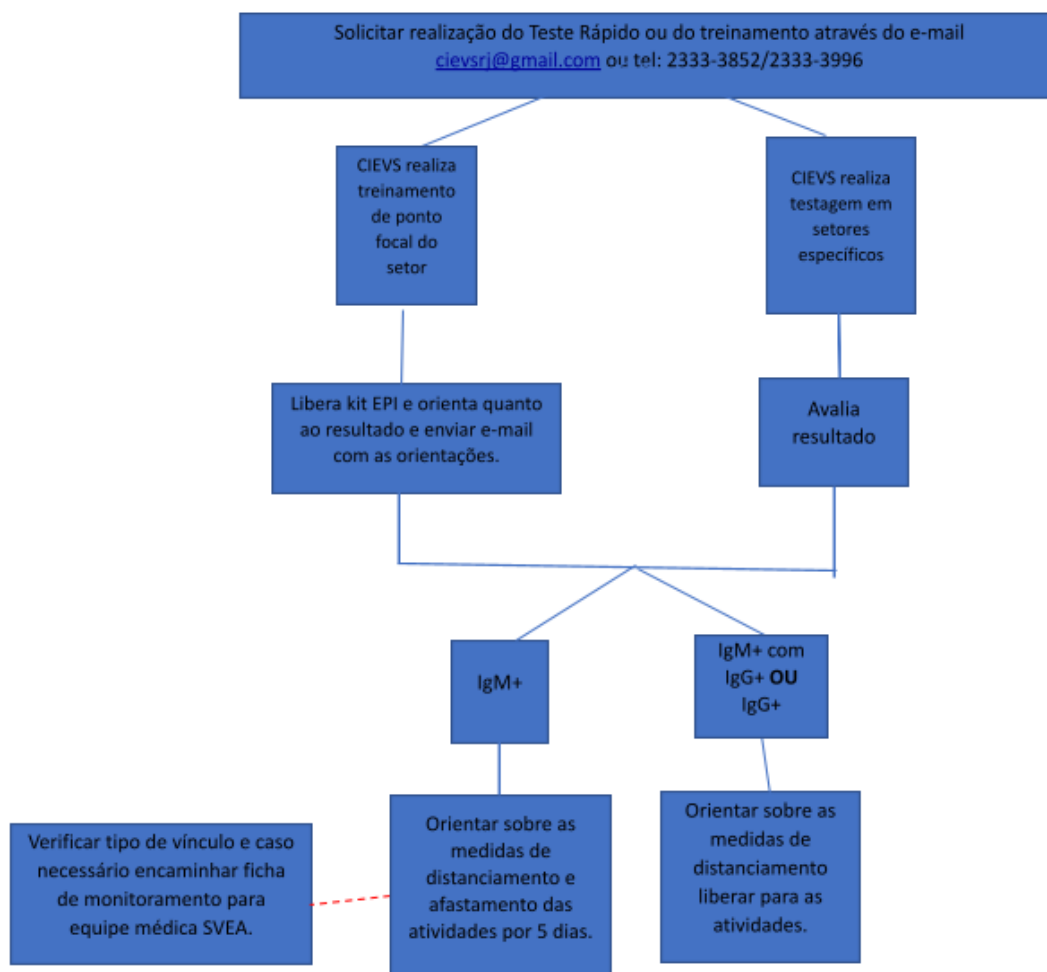
➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

Em todos os cenários a SUPIEVS participa desta ação, através de sua Coordenação de Resposta Rápida em Emergências em Saúde Pública, com o acionamento da equipe de Resposta Rápida realizando a testagem rápida de casos suspeitos e seus contatos, e em sua rotina diária com o monitoramento das notificações recebidas, via e-mail e telefone, de casos suspeitos e confirmados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Todas as informações recebidas são repassadas às vigilâncias municipais de forma que possa ser realizada a ação local para a rápida interrupção da cadeia epidemiológica.

As ações de testagens realizadas pela equipe de Resposta Rápida são realizadas de forma complementar as ações municipais. Esta equipe atua em escala de 24 horas tendo sempre um técnico titular e um suplente.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 1. Fluxograma para testagem rápida (TR) e treinamento para realização do TR



➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS - ASSOEV(Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade supracitada quando necessário.

**1.4 Orientar às vigilâncias municipais quanto ao monitoramento de casos suspeitos**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente/ininterruptamente, apoia tecnicamente e monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas muni-



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

cipais para melhorar a consistência e completude deste base de dados, como também, no monitoramento dos casos e seus contatos até o seu encerramento no SIVEP-Gripe.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)

A SUPIEVS atua de forma direta com a base de dados do sistema de informação E-SUS Notifica. Neste sistema são incluídos todos os casos de Síndrome Gripal, cabendo a equipe técnica de o setor dar acesso e retirar as dúvidas existentes no processo de notificação e encerramento dos casos as vigilâncias municipais.

#### 1.5 Auxiliar atividades de imunização.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE age na logística dos imunobiológicos e insumos para garantir a vacinação como planejado. Também, de forma complementar viabiliza servidores para apoio esses pontos de vacinação (PV) na função de escribas, vacinadores e responsáveis de PV.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Participante)

A SUPIEVS atua de forma complementar as ações de imunização, disponibilizando seus técnicos como vacinadores, escribas e/ou responsáveis pelo posto de vacinação.

- ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, logística (montagem do local, alimentação, limpeza, segurança e ambulância) bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade.

#### 1.6 Monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

A atividade de monitoramento das solicitações é diária, sendo realizada pelo Enfermeiro plantonista da equipe da regulação, através do Sistema Estadual de Regulação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de leitos de Enfermarias Clínicas Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SUPAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes.

Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, a SUPAECA auxiliará e atuará de forma ativa atendendo aos pedidos de inclusão de leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, assim como solicitações de valores de Financiamento Estadual e também pleiteará autorização/habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), dedicados à COVID-19, que resulta em aporte de recursos de custeio de fonte Federal.

**1.7 Elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A elaboração do cronograma de capacitação das equipes de regulação é de responsabilidade da Coordenação Médica e da Coordenação Geral das Centrais Estaduais de Regulação que identificam as necessidades de capacitação das equipes, elaborando a programação e desenvolvendo as orientações aos reguladores.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de capacitação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.8 Elaborar cronograma para qualificação das unidades solicitantes para uso adequado do SER.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A elaboração do cronograma de capacitação das unidades solicitantes para uso adequado do SER é de responsabilidade da Superintendência de Regulação que, através da Assessoria Técnica, identifica as necessidades de capacitação das unidades e elabora a programação e o desenvolvimento do programa de qualificação.

A qualificação das unidades solicitantes ocorre de acordo com o cronograma, e através da solicitação da própria unidade para treinamento de novos profissionais.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de qualificação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

### **1.9 Revisar e atualizar os protocolos e fluxos de regulação.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Equipe da Superintendência de Regulação revisa e atualiza os protocolos e os fluxos de acordo com o cenário vigente e os disponibilizam para as CREG e para os Núcleos Internos de Regulação.

Fez-se necessária a revisão do Protocolo para regulação do acesso ao paciente com suspeita de COVID-19 conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.313 de 10 de dezembro de 2020.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Contribuir através das Coordenações Técnicas (CTI e UPA) com as definições assistenciais para a elaboração dos protocolos e fluxo de regulação dos pacientes acometidos pela COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

#### **1.10 Verificar dimensionamento das equipes por CREG.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação realiza levantamento das necessidades, considerando o perfil da região e o cenário epidemiológico.

#### **1.11 Disponibilizar leitos de retaguarda em unidades da SES, SMS e MS, incluindo leitos de isolamento e para pacientes graves.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Avaliar a possibilidade de ampliação da disponibilização de leitos de retaguarda para pacientes com COVID-19 nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, pautado no estudo das necessidades de leitos nas 9 regiões de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Realizar a conversão de leitos NÃO COVID (leitos de especialidades) em leitos COVID-19;

#### **1.12 Garantir acesso aos leitos de internação, definindo protocolo de acesso.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Cabe a regulação do acesso à assistência ou regulação assistencial, como parte da Política Nacional de Regulação, a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, conforme definido em Deliberação CIB-RJ nº 6.313/2020.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.13 Ampliar a disponibilidade de insumos para a coleta de Swab para vírus respiratório.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Realizar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais nas unidades geridas diretamente pela SES e cobrar as OSS a disponibilização dos mesmos para realização da coleta de Swab para vírus respiratório.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável)**

Como bem traçado na Matriz, os processos que visem a aquisição dos insumos para a coleta de swab para vírus respiratório são abertos pelos setores enquadrados como responsável principal. Inclui-se aí o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar (quando for o caso), a memória de cálculos, o quantitativo e o descritivo do objeto a ser adquirido.

A partir dessa instrução, a Superintendência de Compras e Licitação promoverá os atos necessários à fase preparatória da licitação, dentre elas: pesquisa de preços nos moldes do Decreto nº 46.642/2019 para obtenção de estimativa, elaboração de minuta de edital e cumprimentos a pareceres jurídicos advindos da instrução. Após o atendimento às recomendações publica-se o edital de licitação e promove-se a competição entre os licitantes participantes com o escopo de comprar com o menor preço possível.

Caso seja aquisição na forma emergencial, observada a juntada do Termo de Referência, memória de cálculo e quantitativo pretendido pelo setor requisitante, a supracitada Superintendência promove a competente convocação pública de interessados por meios da veiculação em Diário Oficial e jornal de grande circulação para obtenção das melhores propostas. Concluídas as etapas e elaborada a minuta de contrato com a empresa que demonstrou melhor preço, os autos são encaminhados à Subsecretaria Jurídica para análise e parecer jurídico. Estando cumpridas as recomendações jurídicas dispostas, prossegue-se à formalização da contratação.

Percebe-se que em ambas as modalidades, quem define se os autos seguirão o curso regular ou pela via emergencial dependerá da manifestação do setor requisitante que adotará critérios de escolha pela urgência, ou não do objeto pretendido.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE quando identificada mudança no comportamento epidemiológico do COVID-19 sempre sinaliza ao LACEN-RJ e ao MS a necessidade do envio de swab e o meio a fim de garantir a ampliação da testagem no estado.

#### **1.14 Adquirir insumos, de modo emergencial, para atendimento direto ao paciente.**

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)

Como dito no tópico anterior, cabe ao setor requisitante fornecer o quantitativo e o descritivo a ser adquirido. De posse dos elementos necessários e atendidas as recomendações jurídicas, bem como verificada a vantajosidade do preço, prossegue-se à formalização da contratação.

#### **1.15 Monitorar os casos suspeitos de COVID-19.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente, monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas municipais por meio de e-mails, telefone ou WhatsApp solicitando a limpeza do SIVEP-Gripe municipal através da exclusão de duplicidades, dados incorretos, encerrar casos no banco que já obtiveram desfecho de cura ou morte. Também, acessa diariamente o sistema GAL a fim de auxiliar municípios sobre a confirmação ou descarte dos casos suspeitos de COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.16 Capacitar e Promover à Saúde de equipes de saúde em setores com atuação na gestão de risco.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

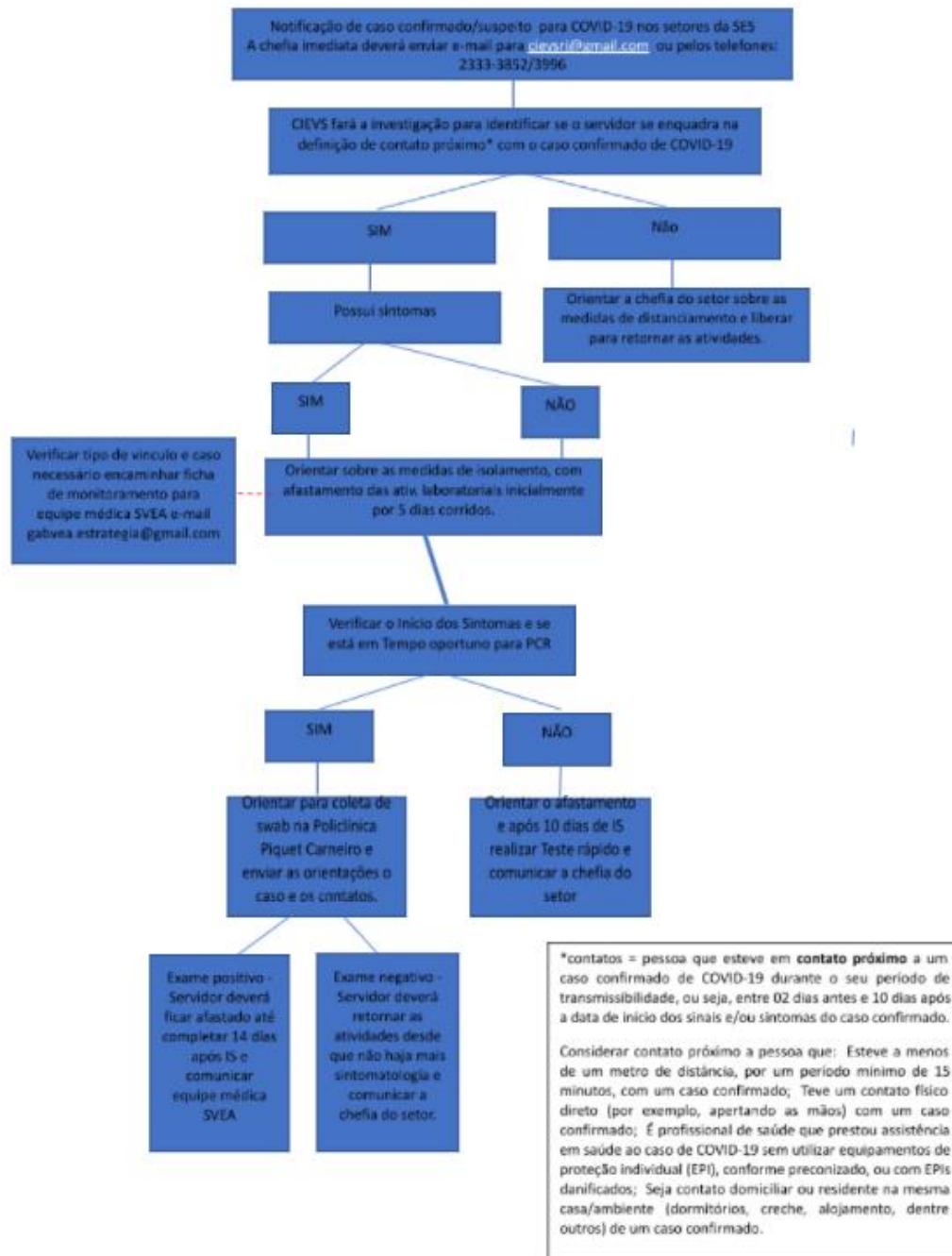
A equipe da SUPIEVS, em situações específicas, realizará a testagem rápida de setores da SES RJ. Sempre que possui as subsecretarias deverão indicar um dos seus técnicos como ponto focal para realização das ações de testagem dos servidores do setor. Para tanto foi desenvolvido um fluxo para treinamento e entrega de Equipamento de proteção individual (EPI)\* para os servidores já treinados (Figura 1), para que possam desta forma realizar o teste rápido (imunocromatográfico). Os dados do treinamento e distribuição de EPI são organizados utilizando a planilha 1.

Planilha 1. Treinamento dos pontos focais para realização de TR

Data do Treinamento	Nome	Setor	Celular	E-mail	Responsável pelo Treinamento	Data de envio das orientações	Data de entrega do EPI	Quantidade de kits/EPI dispensado

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 2. Fluxograma para notificação para casos suspeitos





<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **2. PREPARAÇÃO**

### **2.1 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de pesquisas de mercado.**

#### ➤ **SUBSECR ETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

Assim que o processo é aberto pelo setor requisitante e a SUBEXE toma conhecimento dos descritivos e quantitativos pretendidos no combate à pandemia e automaticamente enquadra a demanda como sendo item estratégico. Ato contínuo, tem sua tramitação acompanhada diariamente com vistas a adquirir em menor tempo possível, respeitando o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 46.642/2019 e recomendações jurídicas emitidas em todos os processos.

A missão da SUBEXE é buscar prover todos os insumos, medicamentos e equipamentos pretendidos e necessários ao enfrentamento da pandemia com a urgência que o caso requer e delimitados pelos setores requisitantes, desde que pautados no melhor preço, transparência, publicidade, legalidade e existência de maior número de interessados em contratar com a Administração.

### **2.2 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de elaborações de minutas de edital e/ou contrato, dependendo do caso.**

#### ➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

A partir da evolução do processo, a SUBEXE, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, procede com a elaboração de minuta de edital ou contrato, a depender se os autos prosseguirão por licitação regular ou dispensa emergencial. Nesta fase, temos a verificação da instrução pela Subsecretaria Jurídica que recomenda a adoção de providências complementares ou justificativas.

Tais pendências, após sanadas pelos setores requisitantes e demais que participaram da tramitação resultam na convocação da sociedade empresária que ofertou a menor proposta e atendeu aos requisitos estabelecimentos no Termo de Referência para a formalização do contrato.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 2.3 Definir e treinar os porta-vozes.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir porta-vozes que possam ser acionados para entrevistas, pronunciamentos, sonoras, gravação de vídeo ou coletivas de imprensa, de áreas ligadas ao enfrentamento à COVID-19, como Vigilância Epidemiológica, Subsecretaria de Unidades Próprias e Regulação Estadual.

### 2.4 Definir mensagens-chave.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir as informações importantes a serem abordadas em notas, entrevistas sonoras, pronunciamentos, gravações de vídeo ou coletivas de imprensa. Essas mensagens deverão ser usadas pelos porta-vozes para estabelecer as informações prioritárias a serem divulgadas.

### 2.5 Divulgar informações epidemiológicas.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Serão estabelecidos os parâmetros epidemiológicos que serão divulgados como pontos estratégicos para apresentar as melhoras ou as piores no cenário epidemiológico. As informações deverão ficar disponíveis no Painel COVID-19, assim como serão utilizadas em notas, pronunciamentos, entrevistas, coletivas, e etc.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE em reuniões periódicas com a SUPIEVS, LACEN-RJ sugerimos definições de critérios em conjunto sempre quando existe mudança no perfil epidemiológico do COVID-19, e define informações a serem divulgadas.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Nos grupos de trabalho regionais da APS, as informações epidemiológicas são divulgadas e discutidas de maneira recorrente.

## 2.6 Identificar os pontos de atenção.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir juntos às áreas envolvidas os pontos de atenção que deverão estar em constante gestão de risco. Manter o monitoramento desses pontos para, dessa forma, antecipar possíveis cenários de crise e preparar as estratégias de comunicação a serem abordadas.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Para dimensionar a atenção primária à saúde em cada município, e contribuir para a organização da rede de atenção voltada ao enfrentamento da pandemia, a SAPS realizou por meio de google forms, um diagnóstico das estruturas de unidades básicas, equipamentos de proteção individual para as equipes no intuito de apoiar às coordenações municipais.

## 2.7 Analisar os indicadores para orientar a tomada de decisão.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação em Saúde da SUPIEVS realiza diariamente a consolidação dos dados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, dos sistemas de notificação E-SUS Notifica e SIVEP-gripe, respectivamente. Os dados são extraídos pela equipe técnica da SES em parceria com técnicos da COPPE/UFRJ. Os dados consolidados alimentam o painel COVID-19 na página da SES e servem como subsídio para avaliação do cenário epidemiológico do estado e das regiões.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.8 Atualizar e publicar o Mapa de Risco semanal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Semanalmente o setor consolida, analisa e divulga o mapa de risco do estado, com base nos indicadores proposto no documento CONASS. O mapa de risco é divulgado no painel COVID-19 no site da SES e serve como base para a tomada de decisão dos municípios.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

## 2.9 Publicar os Boletins apresentando o panorama da Pandemia de COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES mensalmente produz um boletim epidemiológico de forma a apresentar descrição detalhada do cenário epidemiológico, bem como apontar situações que mereçam maior atenção no monitoramento diário.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

## 2.10 Contribuir na atualização do Plano de Contingência do desastre natural biológico por agente infeccioso viral (COVID-19).

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação da SUPIEVS participa da atualização do PC no que diz respeito a atualização e descrição dos cenários epidemiológicos, fornecendo as informações consolidadas e analisadas pela equipe técnica do setor. Também é função desta coordenação realizar a projeção de cenários riscos, identificando gatilhos para acionamento das ações previstas no plano de enfrentamento da COVID19 no ERJ.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização do PC no que tange a definição de caso suspeito e ações de vigilância epidemiológicas.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde, voltado às ações das equipes de APS nos municípios no enfrentamento à pandemia.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)

O campo de atuação da Subsecretaria Executiva consiste basicamente em absorver as respostas do mercado perante a disponibilidade dos medicamentos, insumos e materiais solicitados pelos setores requisitantes em seus processos de contratação. Portanto, a Superintendência de Compras e licitações acompanha e acosta nos processos que os pretendentes interessados relatam no curso da instrução.

E outra vertente, a Superintendência de Logística e Suprimentos gerencia os estoques dos itens para o enfrentamento à COVID-19 e dispara informes acerca da capacidade, o consumo mensal e a logística da entrega em conjunto com os setores requisitantes.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Participante)

Revisar o material, visando à correção ortográfica, assim como elencar possíveis pontos de atenção para prevenção de crises.

- ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)

Promover a integração entre os setores da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e dos demais órgãos externos para confecção do Plano de contingência.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Identificar as atividades que a Assessoria de Regionalização pode contribuir para atualização; levantar junto as regiões de saúde os principais desafios e estratégias para enfrentamento da pandemia por COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Participante)

A Superintendência de Regulação é responsável por monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito, além de elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação e também o cronograma para qualificação das unidades solicitantes para utilização adequada do SER. Atualmente, já realiza a revisão e atualização dos protocolos e fluxos de regulação e verifica dimensionamento das equipes por CREG.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)

A SAFIE participa das reuniões para discussão do Plano de Contingência e atua na identificação e caracterização das atividades que desenvolve, relacionadas a pandemia de COVID-19.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar o cenário epidemiológico e realizar as adequações necessárias ao Plano de Contingência considerando as necessidades de ações, bem como de normatizações de protocolos assistenciais para pacientes acometidos pela COVID-19 junto às Coordenações Técnicas (Terapia Intensiva, Enfermagem, Materno Infantil, Diagnóstico e Terapêutica e UPA).

➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Criação e divulgação de fluxos e notas técnicas que utilizem o Acolhimento com Classificação de Risco como ferramenta facilitadora do atendimento aos pacientes com suspeita de infecção viral;

Elaboração e divulgação de notas técnicas objetivando a organização dos processos de trabalho em saúde;

Fomentar a discussão entre as demais áreas técnicas nas unidades a fim de aproximar a gestão e a atenção.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **2.11 Enviar semanalmente informação ao Ministério da Saúde (MS), sobre panorama Estadual de cobertura de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT).**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

Semanalmente, através de formulário eletrônico (GoogleForms - link: <https://forms.gle/jA8cUgRYewV84uah6>), a SAFIE coleta dados autodeclarados de consumo médio mensal (CMM) e estoque de todas as unidades que estejam admitindo pacientes acometidos por COVID-19 em ventilação mecânica invasiva, independente de constarem no Plano de Estadual de Contingência vigente, conforme pactuado em Deliberação CIB-RJ nº 6.371, de 15 de abril de 2021. Os dados são encaminhados ao MS para programação de abastecimento do estado.

## **2.12 Distribuir medicamentos para IOT às unidades demandantes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir das informações de consumo médio mensal e estoque, informadas semanalmente pelas unidades através de link do google drive, a SUPAFIE avalia a cobertura disponível na SES e distribui os medicamentos de maneira equânime a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Em regra, as aquisições de materiais, insumos e medicamentos são recebidas na Central Geral de Armazenagem e Distribuição (CGA), unidade subordinada à Superintendência de Logística e Suprimentos (SUPLOG).

Assim que se emite a nota de empenho e remete ao contratado, o prazo para entrega do item ao CGA inicia-se a contar do recebimento do referido empenho. No momento da entrada, o produto é catalogado, cadastrado e verificado qual setor é responsável pela gestão do estoque para aí sim ser armazenado.

No caso em tela, trata-se de medicamentos para IOT, sendo, portanto, de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE), que permanece em constante comunicação com as unidades de saúde e compila os dados e

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

demandas necessárias. De posse dessas informações, a SUPAFIE emite solicitação à SUPLOG para fornecimento dos medicamentos em estoque para dispensação, a qual se encontra englobada toda a cadeia logística de separação, transporte e entrega.

### **2.13 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT) através de participação na ARP do MS.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

O Ministério da Saúde pública edital para a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

A fim de subsidiar a abertura de tal processo, o Ministério da Saúde solicita que cada Estado manifeste a Intenção de Registro de Preço (IRP) dos medicamentos em pauta – Kit Intubação, utilizando para tal o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, de modo que o MS consolide as informações.

Trata-se de um processo de compras em que o órgão gerenciador é o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais, secretarias municipais de saúde de algumas capitais e alguns hospitais são participantes.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Por conta da elevada procura mundial pelos medicamentos que integram a IOT e a consequente escassez junto ao mercado, a Secretaria de Estado de Saúde deve se manter vigilante e acompanhar os movimentos de compras realizadas por outros entes, observando a similaridade do objeto, a economia de escala e a vantajosidade pretendida. Desse modo e com base em articulações promovidas no âmbito do Ministério da Saúde, a Superintendência de Compras e Licitações, instruídas nas informações exaradas pela SUPAFIE, promove os atos administrativos necessários à participação de Ata, quando a mesma ainda se encontra em fase inicial de licitação ou adesão, caso já tenha sido formalizada.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

#### **2.14 Acompanhar o Painel Micro Strategy (monitoramento das solicitações).**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, através da Equipe da Assessoria de Informação, realiza o acompanhamento sistemático do Painel, avaliando a situação das filas e as solicitações de leitos, utilizando este painel como ferramenta para apoio à gestão.

#### **2.15 Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação divulga sistematicamente os protocolos e fluxos atualizados, após aprovação em CIB e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUUPPPH (Participante)

Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Implementar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Garantir a implementação e uso devido dos protocolos e fluxos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

#### **2.16 Identificar o uso adequado do SER, por unidade solicitante.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

As Coordenações Regionais de Regulação do Estado identificam o uso adequado do Sistema Estadual de Regulação através do acompanhamento da qualidade das informações e do preenchimento no SER pelas unidades.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar as inserções no Sistema Estadual de Regulação realizadas pelos Núcleos Internos de Regulação (NIR) das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, corrigindo possíveis inadequações no intuito de reduzir o número de pendências e, consequentemente o tempo de espera dos pacientes da rede estadual de saúde.

## 2.17 Reunir com Coordenação da Urgência e Emergência e SUPUPPH.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, a Coordenação da Urgência e Emergência e a SUPUPPH, necessitam de reuniões sistemáticas para avaliação do cenário e atualização do planejamento e integração das ações que garantam assistência à saúde ao usuário.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar colegiados mensais, ou sempre que necessário, com as equipes técnicas da SUPREGU e da Coordenação de Urgência e Emergência da SES, bem como pelas Coordenações das Emergências e UTIs das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Elaboração de fluxos de atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares com intuito de organizar e garantir o acolhimento aos usuários com suspeita de COVID-19;

- COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)

Participar das reuniões, com intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.18 Reunir com os Núcleos Internos de Regulação das unidades.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Assessoria da Superintendência de Regulação e a Coordenação das Centrais Regionais de Regulação, através do acompanhamento da qualidade das informações, do preenchimento no SER e das dificuldades de processo apresentados pelas unidades, devem acompanhar continuamente o desempenho dos Núcleos Internos de Regulação de acordo com o Protocolo para Regulação do Acesso ao Paciente com Suspeita de COVID-19.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar colegiado semanal, ou sempre que necessário, com os Núcleos Interno de Regulação das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

## 2.19 Implantar e implementar ações que visem diminuir a exposição do profissional durante o atendimento ao paciente COVID-19.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Implantar e implementar ações que visem a diminuir a exposição do profissional durante o atendimento ao paciente COVID-19.

### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Participação da criação de nota técnica (NT N° 13/2020) que padroniza o uso de EPIs pelos profissionais no atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19;

Visitas técnicas às unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para monitoramento do uso do EPI;

Reuniões com os colaboradores das unidades para sensibilização quanto ao uso correto do EPI;

Elaboração de Capacitação para Acolhimento e manejo seguro no cuidado dos pacientes e profissionais de saúde através de webinar, em parceria com a PUC-RJ.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3. RESPOSTA**

#### **3.1 Acompanhar os processos destinados à contingência da COVID-19, desde que sejam sinalizados pelos setores requisitantes.**

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

O acompanhamento pela SUBEXE se dá após a indicação do setor requisitante de que o processo necessita de monitoramento especial. Essa situação acontece quando a natureza do objeto é de extrema importância para o atendimento aos pacientes e conseqüentemente o interesse público.

A medida tem como escopo auxiliar o setor requisitante para que o processo de compra/contratação preencha todos os requisitos legais e tramite nos setores pertinentes em regime de urgência, de modo a evitar que o mesmo fique paralisado por qualquer motivo. Como dito, são processos considerados estratégicos e sua relação é fornecida pelo setor requisitante.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Monitorar os processos requisitados pelos setores da Subsecretaria de Unidades Próprias, observando seus prazos, pendências, dificuldades, bem como os trâmites procedimentais necessários para a efetiva conclusão.

#### **3.2 Vender pautas e notas para imprensa.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Identificar pontos importantes e de relevância social que poderão gerar pautas para a imprensa.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.3 Divulgar Mapa de Risco.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Todas as sextas-feiras deverá ser divulgado o Mapa de Risco com cenário epidemiológico do estado. Além dos arquivos publicados no Painel COVID-19, serão disparados releases para a imprensa com as informações atualizadas. Neste cenário, também é prevista a gravação de áudio, além de possíveis entrevistas com porta-voz da área.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (participante)**

A divulgação do mapa de risco do estado, dividido em regiões de saúde, é realizada pela SAPS nas reuniões mensais dos GT de APS, e por meio de outros canais de divulgação, como e-mails e grupos de WhatsApp

- **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

### 3.4 Revisar e formatar notas técnicas, manuais e planos.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Todo material de divulgação externa e interna deverá ser revisado pela equipe da Comunicação Social, visando à correção ortográfica, assim como possíveis pontos de atenção.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização das NT e planos, como também, coordenou e elaborou em conjunto com o SUPAPS, LACEN-RJ e SUPAFIE o protocolo da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica por COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)

A SUPAPS participou da atualização das notas técnicas e planos em conjunto com SUPVEA, assim como elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde para o coronavírus no Estado do Rio de Janeiro, e outras orientações sobre a temática COVID-19, em assuntos correlatos às Áreas Técnicas desta Superintendência.

### **3.5 Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos com foco em prevenção.**

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar prevenção, enfatizando a importância das medidas de enfrentamento individual e coletivo, como o uso de máscara.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)

Diversas informações estratégicas com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios.

### **3.6 Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos sobre vacinação.**

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar a importância da vacinação, a eficácia e a segurança das vacinas, distribuição das doses, etc.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE elabora textos informativos com apoio da ASCOM para uma linguagem popular informações técnicas sobre os três tipos de vacinas contra o COVID-19 e a cobertura vacinal que está disponível no painel e no Tabnet/SES RJ.

### 3.7 Acionar a gestão nas mudanças de cenário.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES atua de forma sistemática realizando análises de diferentes bases de dados e períodos de forma a explicar e/ou identificar marcadores relevantes que apontem a necessidade de mudança nas estratégias de enfrentamento realizadas pela SES. No sentido de buscar ampliação desta análise e identificar novos pontos de questionamentos participa de reuniões periódicas com um grupo de especialistas da SUBAPS.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE quando observam qualquer alteração no comportamento epidemiológico do COVID-19 ou informações vindas do Ministério da Saúde de pronto é comunicada a gestão imediata da SES que se desdobram em reuniões com outros atores da SES e disseminação aos municípios por meio de documentos ou reuniões virtuais.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Pelo fato desta Superintendência trabalhar com a lógica do apoio institucional, às coordenações municipais da APS são informadas quando há uma mudança de cenário epidemiológico.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3.8 Acionar equipe de resposta rápida para Emergência em Saúde Pública.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Conforme mencionado a SUPIEVS, através da Coordenação de Resposta Rápida as Emergências em Saúde Pública, possui uma equipe de resposta rápida atuando 24 horas. Esta equipe é acionada através de sua coordenação ou pela própria superintendência.

### **3.9 Atuar nos portos e aeroportos e fronteira/divisa do estado para resposta rápida.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

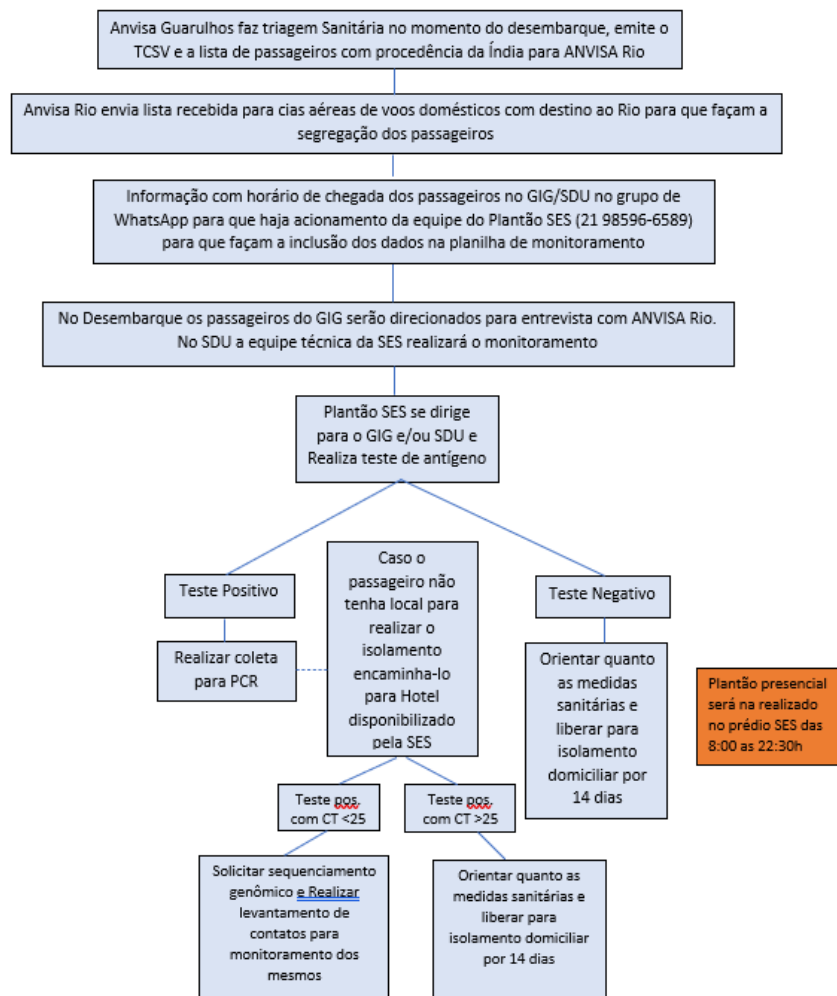
A SUPIEVS, por meio de sua coordenação de Resposta em emergências de Saúde, atua em parceria com a ANVISA no sentido de monitorar a entrada de pessoas vindas de locais com circulação de novas variantes do vírus SARS-CoV2.

A autorização da entrada de estrangeiros em território brasileiro por via aérea, bem como a liberação de livre prática das embarcações é feita pela ANVISA. Porém nesta ação conjunta a equipe de resposta rápida realiza o teste de antígeno nos aeroportos Santos Dumont e Internacional Antônio Carlos Jobim em passageiros vindos de locais onde circulam variantes ainda não detectadas no estado. Para esta ação é foi elaborado o fluxograma abaixo.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 3. Fluxograma de ação sanitária



### 3.10 Melhorar a organização do acesso ao leito hospitalar.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, em conjunto com a SUPUPPH, e a Coordenação Médica da Superintendência de Regulação, em conjunto com as equipes de Regulação das Coordenações Regionais de Regulação, identificam as fragilidades e qualificam os processos de trabalho específicos da Regulação de acesso aos leitos.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Inserir os pacientes adequadamente no SER com o número do SGAL (Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais);

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Disponibilizar os leitos vagos de forma imediata para a Central Estadual de Regulação;

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Solicitar as unidades de saúde que atualizem o censo hospitalar a cada 3h, visando manter o Sistema de Regulação Estadual atualizado.

### 3.11 Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Central Estadual de Regulação, através da Superintendência de Regulação, deve atuar junto aos pontos da Rede de Atenção à Saúde, induzindo melhor qualidade das informações para referenciamento à unidade dedicada.

#### ➤ COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)

Esta coordenação participa da discussão com as regiões sobre as grades de referência e contrarreferência da RUE (Rede de Urgência e Emergência), podendo participar das discussões, com foco no papel da RUE junto ao momento de enfrentamento da Pandemia.

### 3.12 Melhorar a utilização dos leitos dedicados das unidades.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, através da Coordenação Médica, realiza a análise das filas de pacientes em todas as regionais de regulação e define o fluxo entre os solicitantes e a regulação de leitos dedicados.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Monitorar para que o intervalo de transferência entre próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Padronizar o uso dos protocolos de atendimento aos pacientes COVID-19, visando a diminuição do tempo de internação.

### 3.13 Analisar a fila e regulação - 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar interface entre a regulação e as unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em cada região de saúde, no que tange à adequada e periódica atualização do censo hospitalar frequente do NIR.

### 3.14 Análise de fila e regulação - 3 médicos reguladores na Metropolitana I.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 3 médicos reguladores na Metropolitana I.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar interface entre a regulação e as unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro localizadas na região Metropolitana I, no que tange à adequada e periódica atualização do censo hospitalar frequente do NIR.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3.15 Melhorar a comunicação aos familiares dos pacientes internados com COVID-19.**

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)**

Revisão de Notas Técnicas para organização da informação aos familiares de pacientes COVID19;

Intensificação na Divulgação do Plano de Humanização para as unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para controle das informações dadas aos familiares de pacientes internados com COVID19, bem como nas demais ações.

### **3.16 Organizar o atendimento nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para evitar o cruzamento de fluxos entre pacientes com e sem suspeita de infecção pelo COVID-19.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Estabelecer entradas separadas nos estabelecimentos próprios de saúde para acolhimento, classificação de risco e admissão de pacientes com sintomas sugestivos de COVID-19 ou casos confirmados, deslocando profissionais de saúde para prestar atendimento em áreas separadas, de preferência com circulação de ar;

Organizar as salas de internação destinadas a pacientes não COVID-19 aumentando sua capacidade através de deslocamento de leitos e otimização do espaço para liberar salas para atendimento exclusivo para COVID-19;

Direcionar atendimento de especialidades médicas para uma única unidade de saúde (ex. pediatria das UPAs) a fim de destinar unidades estratégicas para atendimento exclusivo COVID-19.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável)**

Acompanhar, através de visitas técnicas, a implantação da cor laranja na classificação de risco em todas as unidades para diminuir o tempo de atendimento do paciente com suspeita de COVID-19;

Revisão das notas técnicas criadas.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3.17 Elaborar e fomentar modos de construção de vínculo entre o profissional e o paciente internado, amenizando o estresse da internação.**

#### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)

Acompanhar e fomentar ações humanizadoras que visam diminuir o estresse da internação, tais como Projeto alimentação divertida nas pediatrias, Frases e recados motivacionais aos pacientes, Crachás do colaborador com imagem descontraída e Homenagem aos pacientes com alta do COVID-19.

### **3.18 Ampliar número de leitos exclusivos para atendimento ao paciente com COVID-19.**

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Com a evolução do cenário epidemiológico, optou-se pela manutenção dos leitos estaduais conforme disponibilizados no CENÁRIO 0, bem como ampliação de leitos municipais, através de pactuações realizadas nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cabendo aos municípios obedecer ao fluxo pactuado, bem como os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde em suas Portarias de referência divulgadas para o atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19.

Essa medida visa proporcionar uma maior oferta de leitos para pacientes acometidos pela COVID-19, ampliando em 735 leitos de enfermaria e 800 leitos de UTI de unidades de saúde municipais, quando comparado ao “Cenário 0”.

Dessa forma, cumpre esclarecer que as unidades de saúde tratadas no presente Cenário Epidemiológico encontram-se sob a gestão do Município, portanto, entende-se necessário a atuação e articulação de diversos setores da SES, bem como de setores dos municípios correspondentes para que possamos efetivar a ampliação, conforme ilustrado na tabela que segue.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável)

Cabe a SAECA encaminhar ao Ministério da Saúde as propostas de autorização/habilitação de leitos dedicados à Covid-19 solicitados pelos Municípios, e pactuados em CIB, intermediando a comunicação e os orientando. As solicitações dos Municípios devem

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

obedecer ao fluxo pactuado, bem como os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde em suas Portarias de referência divulgadas.

<b>ATIVACÃO DOS LEITOS</b>	<b>HOSPITAIS</b>	<b>ENFERMARIA</b>	<b>UTI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CENÁRIO 1</b>	CENÁRIO 0	436	578	1.014
	DEMAIS MUNICÍPIOS	735	800	1.535
	<b>TOTAL</b>	<b>1.171</b>	<b>1.378</b>	<b>2.549</b>

Tabela 7. Leitos dedicados ao paciente COVID-19.

#### **4. ATENUAÇÃO**

##### **4.1 Monitorar e apoiar os municípios quanto a vigilância dos pacientes suspeitos e contactantes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE monitora e apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas diariamente com três frentes de trabalho que é: monitoramento da retirada de notificações duplicadas, erros de digitação e campos importantes vazios no banco SIVEP-Gripe; monitorar no GAL a liberação dos diagnósticos laboratoriais para posterior atualização no SIVEP-Gripe se o caso é confirmado ou não de COVID-19; envio de e-mail e contato telefônico quando não foi atendido as recomendações da SES. Foi criado um vídeo para facilitar o manuseio destas vigilâncias no SIVEP-Gripe.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)

Como já mencionado a SUPIEVS apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas de fornecendo assessoria realizadas ao sistema de Notificação e-SUS Notifica; repassando as notificações recebidas por meio eletrônico ou pelo telefone do plantão; articulação com LACEN RJ para realização do sequenciamento genômico de amostras de importância epidemiológica. E em algumas situações indo in loco para realização de investigação de campo, em parceria com os técnicos da vigilância municipal.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

A SUPAPS elaborou material de apoio às coordenações municipais de APS para orientar as medidas de vigilância dos casos suspeitos e seus contactantes, tais como a Nota Informativa conjunta SES e SEASDH - recomendações para prevenção, controle e atenção à saúde aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), abrigos de pessoas com deficiência e residências inclusivas no Estado do Rio de Janeiro.

#### **4.2 Reduzir o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.**

- **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)**

A Coordenação Regional de Regulação, através de equipe dedicada à atuação junto às unidades solicitantes para qualificação de registros em follow-up, busca a redução das pendências e a consequente definição das prioridades de forma equânime, reduzindo o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19 e quanto às pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEXE consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evitem maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEXE consiste em formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

**4.3 Garantir o acesso à assistência hospitalar adequada ao paciente.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

Cabe à regulação do acesso à assistência ou regulação assistencial, como parte da Política Nacional de Regulação, a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEXE consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evite maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEXE é formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES.

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 e quanto as pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

Avaliar as documentações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Unidades Próprias da SES, verificando o atendimento aos critérios de autorização/habilitação previstos nas Portarias GM/MS N° 829, de 28 de abril de 2021 e GM/MS N° 471, de 17 de março de 2021 e outras que as vierem a substituir.

Acompanhar e monitorar os leitos para tratamento à Covid-19 contratados pela SES por meio de chamamento público.

Realizar visitas, de forma complementar a demais áreas técnicas da SES, em unidades de saúde cujos leitos estejam previstos no Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)**

Prover em quantidade adequada e com qualidade, medicamentos para intubação orotraqueal a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Implantar ou implementar o uso de protocolos nos atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, em especial protocolos acerca da terapêutica para SARS-2 COVID-19, Controle de Infecção, cuidado de queda, cuidados com lesões cutâneas, segurança do paciente, dentre outros.

Monitorar a qualidade da assistência prestada nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## CENÁRIO 2

### 1. PREVENÇÃO

#### 1.1 Manter as unidades hospitalares da Rede desde que haja solicitação do setor requisitante.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

A Subsecretaria Executiva possui em sua estrutura a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, que dentre suas coordenações subordinadas, tem a incumbência de realizar manutenções, reparos ou consertos simples em unidades próprias da Rede SES.

Para tanto, é necessário haver solicitação formal da Direção do Hospital e aquiescência da Subsecretaria a qual esteja vinculado para que a equipe do setor de manutenção promova as tarefas pretendidas. Sem embargo, torna-se importante acrescentar que a dita Superintendência é gestora de contratos cujo objeto se referem a obras, tais como manutenção predial, podendo algumas tarefas serem contempladas pelo instrumento. Por outro lado, a SES também contrata por meio de contratos de gestão onde muitas das vezes existe previsão de cláusula da obrigação da Organização Social em providenciar as intervenções necessárias, observando determinados requisitos.

Por último, em havendo interesse e necessidade de construções ou reparos mais profundos, a SES poderá valer-se da Empresa de Obras Públicas do Estado (EMOP), em que o setor interessado formulará um Plano de Trabalho e, caso todas as condições sejam aceitas pela EMOP, promove-se a descentralização dos recursos e o início da execução do serviço.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar visitas técnicas periódicas nas unidades próprias e sempre que necessário determinar a manutenção preventiva e corretiva aos setores competentes.

#### 1.2 Prestar serviço de limpeza em unidades hospitalares.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

Como discorrido no item anterior, a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura busca promover licitações regulares que contemplem as unidades hospitalares e adminis-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

trativas da SES, em razão da natureza do serviço. Logo, após a formalização do contrato e início da vigência, publica-se a comissão de fiscalização a qual indicará gestor do contrato e fiscais por unidades que fiscalizarão a execução do serviço e assim acompanharão as atividades desempenhadas pela Contratada.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Identificar através de visitas técnicas periódicas a necessidade da prestação de serviços de limpeza e higienização em todos os setores dentro das unidades hospitalares.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Continuidade de grupo de trabalho para discussão técnica (GT Hotelaria) para elaboração de POP de higienização para a rede estadual de saúde juntamente com as unidades.

**1.3 Organizar fluxo de testagem em situação de resposta rápida no âmbito da SES.**

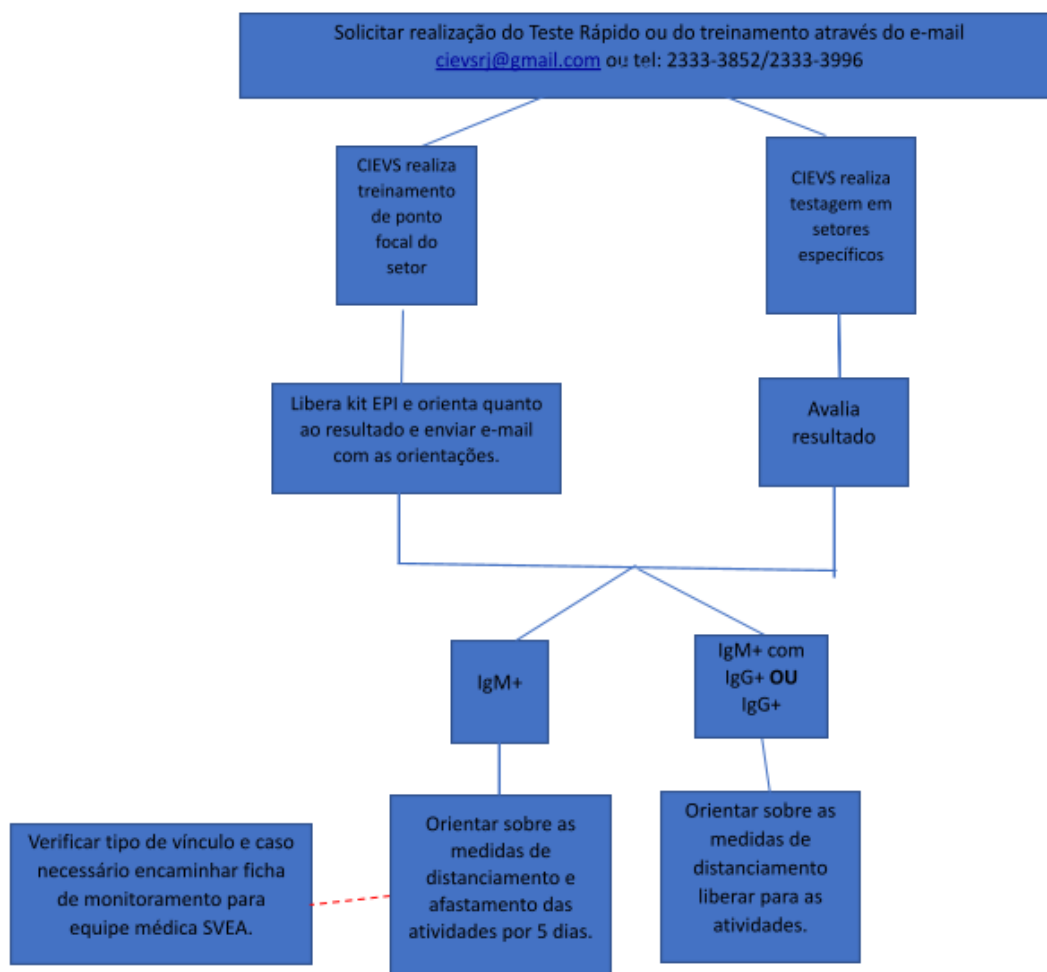
➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

Em todos os cenários a SUPIEVS participa desta ação, através de sua Coordenação de Resposta Rápida em Emergências em Saúde Pública, com o acionamento da equipe de Resposta Rápida realizando a testagem rápida de casos suspeitos e seus contatos, e em sua rotina diária com o monitoramento das notificações recebidas, via e-mail e telefone, de casos suspeitos e confirmados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Todas as informações recebidas são repassadas às vigilâncias municipais de forma que possa ser realizada a ação local para a rápida interrupção da cadeia epidemiológica.

As ações de testagens realizadas pela equipe de Resposta Rápida são realizadas de forma complementar as ações municipais. Esta equipe atua em escala de 24 horas tendo sempre um técnico titular e um suplente.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 1. Fluxograma para testagem rápida (TR) e treinamento para realização do TR



➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS - ASSOEV(Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade supracitada quando necessário.

**1.4 Orientar às vigilâncias municipais quanto ao monitoramento de casos suspeitos.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente/ininterruptamente, apoia tecnicamente e monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas muni-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

cipais para melhorar a consistência e completude desta base de dados, como também, no monitoramento dos casos e seus contatos até o seu encerramento no SIVEP-Gripe.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)**

A SUPIEVS atua de forma direta com a base de dados do sistema de informação E-SUS Notifica. Neste sistema são incluídos todos os casos de Síndrome Gripal, cabendo à equipe técnica do setor dar acesso e retirar as dúvidas existentes no processo de notificação e encerramento dos casos às vigilâncias municipais.

### 1.5 Auxiliar atividades de imunização.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE age na logística dos imunobiológicos e insumos para garantir a vacinação como planejado. Também, de forma complementar viabiliza servidores para apoio esses pontos de vacinação (PV) na função de escribas, vacinadores e responsáveis de PV.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Participante)**

A SUPIEVS atua de forma complementar as ações de imunização, disponibilizando seus técnicos como vacinadores, escribas e/ou responsáveis pelo posto de vacinação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

A SUPAPS viabilizou de forma complementar servidores para auxiliar nas atividades de vacinação no prédio da SES e no estádio Célio de Barros, na função de escribas.

➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, logística (montagem do local, alimentação, limpeza, segurança e ambulância) bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.6 Monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A atividade de monitoramento das solicitações é diária, sendo realizada pelo Enfermeiro plantonista da equipe da regulação, através do Sistema Estadual de Regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de leitos de Enfermaria Clínicas Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SUPAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes.

Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, a SUPAECA auxiliará e atuará de forma ativa atendendo aos pedidos de inclusão de leitos no Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19, assim como solicitações de valores de Cofinanciamento Estadual e também pleiteará autorização/habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), dedicados à Covid-19, que resulta em aporte de recursos de custeio de fonte Federal.

### 1.7 Elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A elaboração do cronograma de capacitação das equipes de regulação é de responsabilidade da Coordenação Médica e da Coordenação Geral das Centrais Estaduais de Regulação que identificam as necessidades de capacitação das equipes, elaborando a programação e desenvolvendo as orientações aos reguladores.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de capacitação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.8 Elaborar cronograma para qualificação das unidades solicitantes para uso adequado do SER.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A elaboração do cronograma de capacitação das unidades solicitantes para uso adequado do SER é de responsabilidade da Superintendência de Regulação que, através da Assessoria Técnica, identifica as necessidades de capacitação das unidades e elabora a programação e o desenvolvimento do programa de qualificação.

A qualificação das unidades solicitantes ocorre de acordo com o cronograma, e através da solicitação da própria unidade para treinamento de novos profissionais.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de qualificação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

### **1.9 Revisar e atualizar os protocolos e fluxos de regulação.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Equipe da Superintendência de Regulação revisa e atualiza os protocolos e os fluxos de acordo com o cenário vigente e os disponibilizam para as CREG e para os Núcleos Internos de Regulação.

Fez-se necessária a revisão do Protocolo para regulação do acesso ao paciente com suspeita de COVID-19 conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.313 de 10 de dezembro de 2020.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Contribuir através das Coordenações Técnicas (CTI e UPA) com as definições assistenciais para a elaboração dos protocolos e fluxo de regulação dos pacientes acometidos pela COVID-19.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.10 Verificar dimensionamento das equipes por CREG.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação realiza levantamento das necessidades, considerando o perfil da região e o cenário epidemiológico.

### 1.11 Capacitar e Promover à Saúde de equipes de saúde em setores com atuação na gestão de risco.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

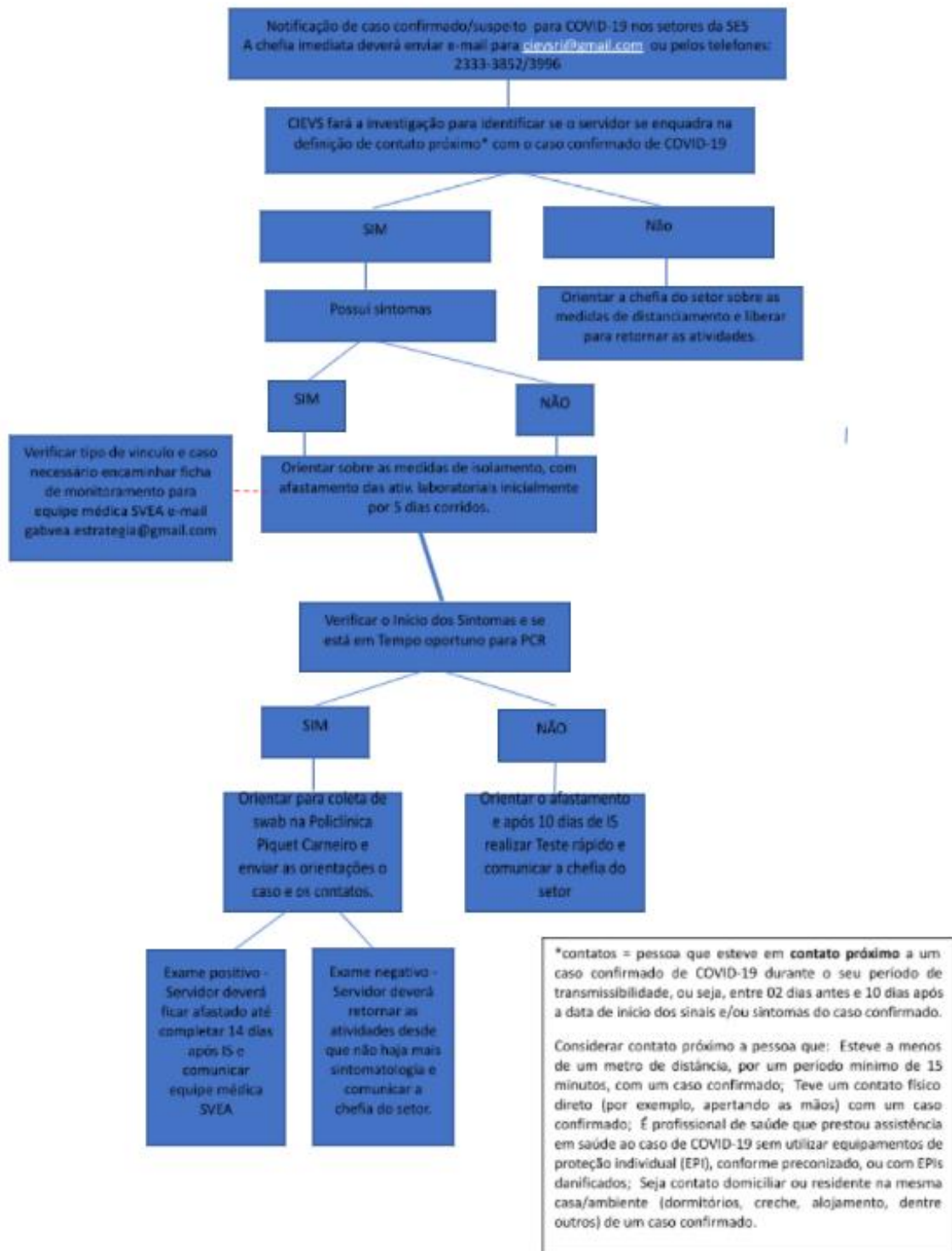
A equipe da SUPIEVS, em situações específicas, realizará a testagem rápida de setores da SES RJ. Sempre que possui as subsecretarias deverão indicar um dos seus técnicos como ponto focal para realização das ações de testagem dos servidores do setor. Para tanto foi desenvolvido um fluxo para treinamento e entrega de Equipamento de proteção individual (EPI)\* para os servidores já treinados (Figura 1), para que possam desta forma realizar o teste rápido (imunocromatográfico). Os dados do treinamento e distribuição de EPI são organizados utilizando a planilha 1.

Planilha 1. Treinamento dos pontos focais para realização de TR

Data do Treinamento	Nome	Setor	Celular	E-mail	Responsável pelo Treinamento	Data de envio das orientações	Data de entrega do EPI	Quantidade de kits/EPI dispensado

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 2. Fluxograma para notificação para casos suspeitos



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.12 Divulgar nos canais internos e externos com foco em prevenção.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar prevenção, enfatizando a importância das medidas de enfrentamento individual e coletivo, como o uso de máscara.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)**

Diversas informações com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios.

### 1.13 Identificar pontos de atenção.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Definir juntos às áreas envolvidas os pontos de atenção que deverão estar em constante gestão de risco. Manter o monitoramento desses pontos para, dessa forma, antecipar possíveis cenários de crise e preparar as estratégias de comunicação a serem abordadas.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

Para dimensionar a atenção primária à saúde em cada município, e contribuir para a organização da rede de atenção voltada ao enfrentamento da pandemia, a SAPS realizou por meio de google forms, um diagnóstico das estruturas de unidades básicas, equipamentos de proteção individual para as equipes no intuito de apoiar às coordenações municipais.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

#### 1.14 **Garantir insumos e recursos humanos para atendimento aos casos.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Garantir o provimento de insumos e Recursos Humanos extras nas unidades estaduais geridas por Organização Social de Saúde através de aditivos de contratos;

Notificar a Fundação Saúde para que garanta a necessidade de Insumos e Recursos Humanos extras nas unidades geridas pela Fundação Saúde.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável)

A Superintendência de Compras e Licitações promove as demais ações administrativas inerentes à pretensa contratação, após a regular tramitação do processo obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 46.642/2019.

Vale frisar que a missão da SUBEXE, em conjunto com os setores requisitantes que gerenciam os estoques, é de adquirir os insumos necessários para atendimento dos casos em tempo razoável e com o preço efetivamente praticado no mercado. No entanto, devemos ter em mente que o procedimento para viabilizar a pretensa contratação utiliza-se de sessão pública em que se busca perquirir o melhor preço por meio de competição entre as empresas que demonstrarem interesse em participar, observando a todo o momento o Princípio da Impessoalidade.

Por essa razão e em vista da vinculação do gestor público aos ditames legais, pode haver resultados de fracassos ou deserções (quando o valor cotado for maior em comparação ao estimado e a empresa recusa a solicitação para reduzir sua oferta ou quando não há interessados em contratar com a Administração, respectivamente).

Em vista de possíveis variáveis que fogem do controle do administrador público, alguns entraves podem comprometer, mesmo que temporariamente, a garantia de se obter os insumos, motivo pelo qual a SUBEXE atua no caso concreto de modo a identificar a intercorrência gerada e reunir elementos para decidir em comum articulação com o setor requisitante, qual melhor medida a ser tomada, podendo traçar estratégias ou até mesmo outras formas de contratação legalmente previstas, a depender do contexto que se insere a dificuldade.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.15 Garantir aumento da oferta de transporte sanitário e em ambulância de pacientes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Garantir a ampliação da frota de ambulâncias, caso necessário, nas unidades estaduais geridas por Organização Social de Saúde, através de aditivos de contratos.

Oficiar o SAMU quanto à necessidade de aumento de ambulância e possibilidade de auxílio na utilização de sua frota.

- COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)

Participar das reuniões, no intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação, nesse caso explanando o papel do SAMU, dentro do tema. Ressaltando que não cabe a mesma, garantir o aumento na oferta de transporte sanitário e/ou ambulâncias.

### **1.16 Adquirir ou locar, de modo emergencial, materiais para assistência ventilatória como ventilador mecânico e cateter de oxigênio de alto fluxo.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Aumentar o parque tecnológico necessário à ampliação dos leitos de Terapia Intensiva destinados ao atendimento de pacientes acometidos com a COVID-19 através de locação ou aquisição dos equipamentos de acordo com a especificidade do leito e da demanda de internação.

Oficiar a Fundação Saúde para que avalie a necessidade e a possibilidade de aumentar o parque tecnológico necessário à ampliação dos leitos de Terapia Intensiva destinados ao atendimento de pacientes acometidos com COVID-19 através de locação ou aquisição dos equipamentos de acordo com a especificidade do leito e da demanda de internação.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **2. PREPARAÇÃO**

### **2.1 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de pesquisas de mercado.**

#### ➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

Assim que o processo é aberto pelo setor requisitante e a SUBEXE toma conhecimento dos descritivos e quantitativos pretendidos no combate à pandemia e automaticamente enquadra a demanda como sendo item estratégico. Ato contínuo, tem sua tramitação acompanhada diariamente com vistas a adquirir em menor tempo possível, respeitando o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 46.642/2019 e recomendações jurídicas emitidas em todos os processos.

A missão da SUBEXE é buscar prover todos os insumos, medicamentos e equipamentos pretendidos e necessários ao enfrentamento da pandemia com a urgência que o caso requer e delimitados pelos setores requisitantes, desde que pautados no melhor preço, transparência, publicidade, legalidade e existência de maior número de interessados em contratar com a Administração.

### **2.2 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de elaborações de minutas de edital e/ou contrato, dependendo do caso.**

#### ➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

A partir da evolução do processo, a SUBEXE, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, procede com a elaboração de minuta de edital ou contrato, a depender se os autos prosseguirão por licitação regular ou dispensa emergencial. Nesta fase, temos a verificação da instrução pela Subsecretaria Jurídica que recomenda a adoção de providências complementares ou justificativas.

Tais pendências, após sanadas pelos setores requisitantes e demais que participaram da tramitação resultam na convocação da sociedade empresária que ofertou a menor proposta e atendeu aos requisitos estabelecimentos no Termo de Referência para a formalização do contrato.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 2.3 Preparar porta-voz.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Realização de media training de porta-vozes com temas relacionados ao enfrentamento à COVID-19.

### 2.4 Definir mensagens-chave da fase atual.

- **A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Definir as informações importantes a serem abordadas em notas, entrevistas sonoras, pronunciamentos, gravações de vídeo ou coletivas de imprensa. Essas mensagens deverão ser usadas pelos porta-vozes para estabelecer as informações prioritárias a serem divulgadas.

### 2.5 Divulgar informações epidemiológicas.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Serão estabelecidos os parâmetros epidemiológicos que serão divulgados como pontos estratégicos para apresentar as melhoras ou as piores no cenário epidemiológico. As informações deverão ficar disponíveis no Painel Covid, assim como serão utilizadas em notas, pronunciamentos, entrevistas, coletivas, e etc.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE em reuniões periódicas com a SUPIEVS, LACEN-RJ sugerimos definições de critérios em conjunto sempre quando existe mudança no perfil epidemiológico do COVID-19, e define informações a serem divulgadas.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Nos grupos de trabalho regionais da APS, as informações epidemiológicas são divulgadas e discutidas de maneira recorrente.

## 2.6 Gravar mensagens-chave com porta-voz.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Após a definição das mensagens-chaves, gravar vídeos e áudios com os porta-vozes para que possam ser divulgados para imprensa, redes sociais e canais internos, se necessário.

## 2.7 Analisar os indicadores para orientar a tomada de decisão.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação em Saúde da SUPIEVS realiza diariamente a consolidação dos dados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, dos sistemas de notificação E-SUS Notifica e SIVEP-gripe, respectivamente. Os dados são extraídos pela equipe técnica da SES em parceria com técnicos da COPPE/UFRJ. Os dados consolidados alimentam o painel COVID-19 na página da SES e servem como subsídio para avaliação do cenário epidemiológico do estado e das regiões.

## 2.8 Atualizar e publicar o Mapa de Risco semanal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Semanalmente o setor consolida, analisa e divulga o mapa de risco do estado, com base nos indicadores proposto no documento CONASS. O mapa de risco é divulgado no painel COVID-19 no site da SES e serve como base para a tomada de decisão dos municípios.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

**2.9 Publicar os Boletins apresentando o panorama da Pandemia de COVID-19.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

A coordenação de Informação da SES mensalmente produz um boletim epidemiológico de forma a apresentar descrição detalhada do cenário epidemiológico, bem como apontar situações que mereçam maior atenção no monitoramento diário.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

**2.10 Contribuir na atualização do Plano de Contingência do desastre natural biológico por agente infeccioso viral (COVID-19).**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

A Coordenação de Informação da SUPIEVS participa da atualização do PC no que diz respeito a atualização e descrição dos cenários epidemiológicos, fornecendo as informações consolidadas e analisadas pela equipe técnica do setor. Também é função desta coordenação realizar a projeção de cenários riscos, identificando gatilhos para acionamento das ações previstas no plano de enfrentamento da COVID-19 no ERJ.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização do PC no que tange a definição de caso suspeito e ações de vigilância epidemiológicas.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

O campo de atuação da Subsecretaria Executiva consiste basicamente em absorver as respostas do mercado perante a disponibilidade dos medicamentos, insumos e materiais solici-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

tados pelos setores requisitantes em seus processos de contratação. Portanto, a Superintendência de Compras e licitações acompanha e acosta nos processos que os pretensos interessados relatam no curso da instrução.

E outra vertente, a Superintendência de Logística e Suprimentos gerencia os estoques dos itens para o enfrentamento à COVID-19 e dispara informes acerca da capacidade, o consumo mensal e a logística da entrega em conjunto com os setores requisitantes.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

A SUPAPS elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde, voltado às ações das equipes de APS nos municípios no enfrentamento à pandemia.

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Participante)**

Revisar o material, visando à correção ortográfica, assim como elencar possíveis pontos de atenção para prevenção de crises.

➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

Promover a integração entre os setores da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e dos demais órgãos externos para confecção do Plano de contingência.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Identificar as atividades que a Assessoria de Regionalização pode contribuir para atualização; levantar junto as regiões de saúde os principais desafios e estratégias para enfrentamento da pandemia por COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Participante)**

A Superintendência de Regulação é responsável por monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito, além de elaborar cronograma de capacitação anual das equipes

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

de regulação e também o cronograma para qualificação das unidades solicitantes para utilização adequada do SER. Atualmente, já realiza a revisão e atualização dos protocolos e fluxos de regulação e verifica dimensionamento das equipes por CREG.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)**

A SUPAFIE participa das reuniões para discussão do Plano de Contingência e atua na identificação e caracterização das atividades que desenvolve, relacionadas a pandemia de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Acompanhar o cenário epidemiológico e realizar as adequações necessárias ao Plano de Contingência considerando as necessidades de ações, bem como de normatizações de protocolos assistenciais para pacientes acometidos pela COVID-19 junto às Coordenações Técnicas (Terapia Intensiva, Enfermagem, Materno Infantil, Diagnóstico e Terapêutica e UPA).

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Criação e divulgação de fluxos e notas técnicas que utilizem o Acolhimento com Classificação de Risco como ferramenta facilitadora do atendimento aos pacientes com suspeita de infecção viral;

Elaboração e divulgação de notas técnicas objetivando a organização dos processos de trabalho em saúde;

Fomentar a discussão entre as demais áreas técnicas nas unidades a fim de aproximar a gestão e a atenção.

**2.11 Enviar semanalmente informação ao Ministério da Saúde (MS), sobre panorama Estadual de cobertura de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT).**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)**

Semanalmente, através de formulário eletrônico (GoogleForms - link: <https://forms.gle/jA8cUgRYewV84uah6>), a SUPAFIE coleta dados autodeclarados de con-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

sumo médio mensal (CMM) e estoque de todas as unidades que estejam admitindo pacientes acometidos por COVID-19 em ventilação mecânica invasiva, independente de constarem no Plano de Estadual de Contingência vigente, conforme pactuado em Deliberação CIB-RJ nº 6.371, de 15 de abril de 2021. Os dados são encaminhados ao MS para programação de abastecimento do estado.

## 2.12 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir dos dados de Consumo Médio Mensal (CMM) dos 22 itens do *Kit Intubação*, informados pelas unidades semanalmente, a área técnica estima o quantitativo necessário para atendimento das unidades por 180 dias. Elaborar-se o Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar justificando a necessidade da contratação. Com a solicitação expressa do setor requisitante é aberto o processo administrativo.

Quando há insucesso dos processos de compra regulares e recrudescimento do número de casos, culminando no aumento da demanda por medicamentos utilizados nos processos de intubação oro-traqueal, esta área técnica abre, excepcionalmente, processo administrativo para contratação por dispensa de licitação. É elaborado Termo de Referência constando os quantitativos necessários para atendimento da demanda por 90 dias. Usando como fonte os dados autodeclarados de Consumo Médio Mensal (CMM), informados semanalmente via formulário eletrônico, dos últimos três meses.

Quando há ciência da abertura de Plano Logístico de Suprimentos com itens que fazem parte do Kit Intubação a área técnica manifesta interesse em compor o certame inaugurado por outro órgão estadual. Os quantitativos a serem solicitados levam em consideração o consumo médio mensal informado semanalmente pelas unidades, o período previsto para abastecimento é de 60 dias. Após a ciência e anuência do órgão gerenciador, e consequente inclusão da demanda prevista pela SUPAFIE no processo, a área técnica passa a acompanhar os trâmites do registro de preços a ser formalizado.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

O setor requisitante é o responsável principal pela abertura do processo regular. É ele quem define em seu Termo de Referência o objeto pretendido, a memória de cálculos, o quan-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

titativo almejado e o Estudo Técnico Preliminar, respeitando o que preconiza o Decreto 46.642/2019. Após a instrução, os autos são encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações para realização de pesquisa de preços e demais atos pertinentes à fase preparatória da licitação, tais como: obtenção da estimativa; classificação orçamentária pelo setor financeiro; elaboração de minuta de edital; parecer jurídico pela Subsecretaria Jurídica; emissão de notas técnicas pela Assessoria de Controle Interno (Decreto nº 47.329/2020) e SEPLAG, através da Assessoria para Análise de Austeridade para os Processos de Compras e Contratações (Decreto 47.588/2021).

Cumprindo todas as etapas, o edital é assinado e, em seguida, agendada data e hora para sua realização, salientando o dever de publicar em Diário Oficial, Jornal de grande circulação, site, etc., de modo a proporcionar à sociedade ciência do interesse da compra pela SES e ampliar o maior número de interessados em participar do certame e buscar a proposta mais vantajosa.

### **2.13 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT) através de participação na ARP do MS.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

O Ministério da Saúde pública edital para a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

A fim de subsidiar a abertura de tal processo, o Ministério da Saúde solicita que cada Estado manifeste a Intenção de Registro de Preço (IRP) dos medicamentos em pauta – Kit Intubação, utilizando para tal o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, de modo que o MS consolide as informações.

Trata-se de um processo de compras em que o órgão gerenciador é o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais, secretarias municipais de saúde de algumas capitais e alguns hospitais são participantes.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Por conta da elevada procura mundial pelos medicamentos que integram a IOT e a consequente escassez junto ao mercado, a Secretaria de Estado de Saúde deve se manter vigilante e acompanhar os movimentos de compras realizadas por outros entes, observando a si-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

milaridade do objeto, a economia de escala e a vantajosidade pretendida. Desse modo e com base em articulações promovidas no âmbito do Ministério da Saúde, a Superintendência de Compras e Licitações, instruídas nas informações exaradas pela SUPAFIE, promove os atos administrativos necessários à participação de Ata, quando a mesma ainda se encontra em fase inicial de licitação ou adesão, caso já tenha sido formalizada.

#### **2.14 Acompanhar o Painel Micro Strategy (monitoramento das solicitações).**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, através da Equipe da Assessoria de Informação, realiza o acompanhamento sistemático do Painel, avaliando a situação das filas e as solicitações de leitos, utilizando este painel como ferramenta para apoio à gestão.

#### **2.15 Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação divulga sistematicamente os protocolos e fluxos atualizados, após aprovação em CIB e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Implementar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Garantir a implementação e uso devido dos protocolos e fluxos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.16 Identificar o uso adequado do SER, por unidade solicitante.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

As Coordenações Regionais de Regulação do Estado identificam o uso adequado do Sistema Estadual de Regulação através do acompanhamento da qualidade das informações e do preenchimento no SER pelas unidades.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar as inserções no Sistema Estadual de Regulação realizadas pelos Núcleos Internos de Regulação (NIR) das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, corrigindo possíveis inadequações no intuito de reduzir o número de pendências e, consequentemente o tempo de espera dos pacientes da rede estadual de saúde.

## 2.17 Reunir com Coordenação da Urgência e Emergência e SUPUPPH.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, a Coordenação da Urgência e Emergência e a SUPUPPH, necessitam de reuniões sistemáticas para avaliação do cenário e atualização do planejamento e integração das ações que garantam assistência à saúde ao usuário.

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar colegiados mensais, ou sempre que necessário, com as equipes técnicas da SUPREGU e da Coordenação de Urgência e Emergência da SES, bem como pelas Coordenações das Emergências e UTIs das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Elaboração de fluxos de atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares com intuito de organizar e garantir o acolhimento aos usuários com suspeita de COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)**

Participar das reuniões, com intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação.

**2.18 Reunir com os Núcleos Internos de Regulação das unidades.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Assessoria da Superintendência de Regulação e a Coordenação das Centrais Regionais de Regulação, através do acompanhamento da qualidade das informações, do preenchimento no SER e das dificuldades de processo apresentados pelas unidades, devem acompanhar continuamente o desempenho dos Núcleos Internos de Regulação de acordo com o Protocolo para Regulação do Acesso ao Paciente com Suspeita de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar colegiado semanal, ou sempre que necessário, com os Núcleos Interno de Regulação das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

**2.19 Implantar e implementar ações que visem diminuir a exposição do profissional durante o atendimento ao paciente COVID-19.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Oficiar as unidades de saúde para que utilizem os fluxos de atendimento aos pacientes com SG e SRAG, pré-estabelecidos pela SES;

Oficiar as unidades de saúde estaduais, geridas por Organização Social de Saúde ou pela Fundação Saúde, para que garantam o adequado provimento de insumos e Recursos Humanos;

Inspeccionar o efetivo cumprimento das diretrizes normativas nas unidades de saúde estaduais;

Resguardar o fornecimento de EPI e EPC (equipamento de proteção individual e coletiva) aos profissionais dos estabelecimentos de saúde, durante suas atividades laborais, visando preservar sua integridade física e de terceiros.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Participação da criação de nota técnica (NT N° 13/2020) que padroniza o uso de EPIs pelos profissionais no atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19;

Visitas técnicas às unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para monitoramento do uso do EPI;

Reuniões com os colaboradores das unidades para sensibilização quanto ao uso correto do EPI;

Elaboração de Capacitação para Acolhimento e manejo seguro no cuidado dos pacientes e profissionais de saúde através de webinar, em parceria com a PUC-RJ.

### **3. RESPOSTA**

#### **3.1 Acompanhar os processos destinados a contingência da COVID-19, desde que sejam sinalizados pelos setores requisitantes.**

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

O acompanhamento pela SUBEXE se dá após a indicação do setor requisitante de que o processo necessita de monitoramento especial. Essa situação acontece quando a natureza do objeto é de extrema importância para o atendimento aos pacientes e conseqüentemente o interesse público.

A medida tem como escopo auxiliar o setor requisitante para que o processo de compra/contratação preencha todos os requisitos legais e tramite nos setores pertinentes em regime de urgência, de modo a evitar que o mesmo fique paralisado por qualquer motivo. Como dito, são processos considerados estratégicos e sua relação é fornecida pelo setor requisitante.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Monitorar os processos requisitados pelos setores da Subsecretaria de Unidades Próprias, observando seus prazos, pendências, dificuldades, bem como os trâmites procedimentais necessários para a efetiva conclusão.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.2 Vender pautas e notas para imprensa.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Identificar pontos importantes e de relevância social que poderão gerar pautas para a imprensa.

### 3.3 Divulgar o mapa de risco com análise gravada em áudio.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Todas as sextas-feiras, deverá ser divulgado o Mapa de Risco com cenário epidemiológico do estado. Além dos arquivos publicados no Painel Covid, são disparados releases para a imprensa com as informações atualizadas. Neste cenário, também está prevista a gravação de áudio, além de possíveis entrevistas com porta-voz da área.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

### 3.4 Revisar e formatar notas técnicas, manuais e planos.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Todo material de divulgação externa e interna deverá ser revisado pela equipe da Comunicação Social, visando à correção ortográfica, assim como possíveis pontos de atenção.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização das NT e planos, como também, coordenou e elaborou em conjunto com o SUPAPS, LACEN-RJ e SUPAFIE o protocolo da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica por COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS participou da atualização das notas técnicas e planos em conjunto com SUPVEA, assim como elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde para o coronavírus no Estado do Rio de Janeiro, e outras orientações sobre a temática COVID-19, em assuntos correlatos às Áreas Técnicas desta Superintendência.

### 3.5 **Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos com foco em prevenção.**

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar prevenção, enfatizando a importância das medidas de enfrentamento individual e coletivo, como o uso de máscara.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)

Diversas informações estratégicas com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios.

### 3.6 **Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos sobre vacinação.**

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar a importância da vacinação, a eficácia e a segurança das vacinas, distribuição das doses, etc.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE elabora textos informativos com apoio da ASCOM para uma linguagem popular informações técnicas sobre os três tipos de vacinas contra o COVID-19 e a cobertura vacinal que está disponível no painel e no Tabnet/SES RJ.

### 3.7 Boletim semanal com leitos operacionais no SER (CIB).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável Principal)

Municiar a Planilha de leitos do Plano de Contingência, seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, com o relatório de mapa de leitos operacionais disponibilizado pela Superintendência de Regulação/SES.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)

Cabe à Superintendência de Regulação a elaboração de planilha mensal com total de leitos operacionais disponíveis, extraído do SER.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável)

Criar estratégias de divulgação mensal do boletim com o número de leitos operacionais disponíveis para tratamento da Covid-19. As informações só serão divulgadas após a pactuação dos dados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

### 3.8 Distribuir medicamentos para IOT às unidades demandantes.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir das informações de consumo médio mensal e estoque, informadas semanalmente pelas unidades através de link do google drive, a SUPAFIE avalia a cobertura disponível na SES e distribui os medicamentos de maneira equânime a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)**

Em regra, as aquisições de materiais, insumos e medicamentos são recebidas na Central Geral de Armazenagem e Distribuição (CGA), unidade subordinada à Superintendência de Logística e Suprimentos (SUPLOG).

Assim que se emite a nota de empenho e remete ao contratado, o prazo para entrega do item ao CGA inicia-se a contar do recebimento do referido empenho. No momento da entrada, o produto é catalogado, cadastrado e verificado qual setor é responsável pela gestão do estoque para aí sim ser armazenado.

No caso em tela, trata-se de medicamentos para IOT, sendo, portanto, de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE), que permanece em constante comunicação com as unidades de saúde e compila os dados e demandas necessárias. De posse dessas informações, a SUPAFIE emite solicitação à SUPLOG para fornecimento dos medicamentos em estoque para dispensação, a qual se encontra englobada toda a cadeia logística de separação, transporte e entrega.

### 3.9 Acionar a gestão nas mudanças de cenário.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

A coordenação de Informação da SES atua de forma sistemática realizando análises de diferentes bases de dados e períodos de forma a explicar e/ou identificar marcadores relevantes que apontem a necessidade de mudança nas estratégias de enfrentamento realizadas pela SES. No sentido de buscar ampliação desta análise e identificar novos pontos de questionamentos participa de reuniões periódicas com um grupo de especialistas da SUBAPS.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE quando observam qualquer alteração no comportamento epidemiológico do COVID-19 ou informações vindas do Ministério da Saúde de pronto é comunicada a gestão imediata da SES que se desdobram em reuniões com outros atores da SES e disseminação aos municípios por meio de documentos ou reuniões virtuais.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Pelo fato desta Superintendência trabalhar com a lógica do apoio institucional, às coordenações municipais da APS são informadas quando há uma mudança de cenário epidemiológico.

### **3.10 Acionar equipe de resposta rápida para Emergência em Saúde Pública.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Conforme mencionado na ação 1.3 a SUPIEVS, através da Coordenação de Resposta Rápida as Emergências em Saúde Pública, possui uma equipe de resposta rápida atuando 24 horas. Esta equipe é acionada através de sua coordenação ou pela própria superintendência.

### **3.11 Atuar em portos e aeroportos e fronteira/divisa do estado para resposta rápida.**

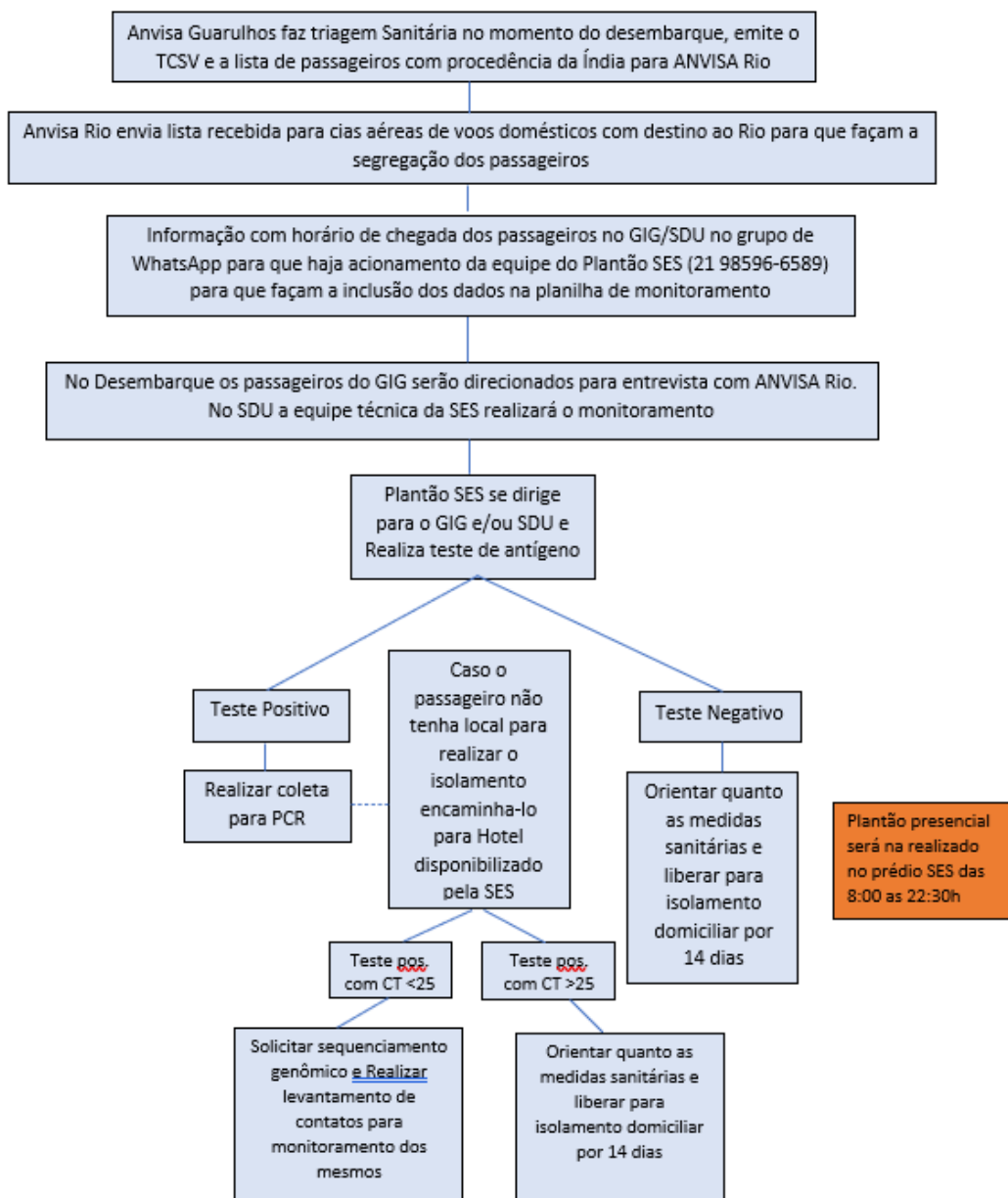
- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A SUPIEVS, por meio de sua coordenação de Resposta em emergências de Saúde, atua em parceria com a ANVISA no sentido de monitorar a entrada de pessoas vindas de locais com circulação de novas variantes do vírus SARS-CoV2.

A autorização da entrada de estrangeiros em território brasileiro por via aérea, bem como a liberação de livre prática das embarcações é feita pela ANVISA. Porém nesta ação conjunta a equipe de resposta rápida realiza o teste de antígeno nos aeroportos Santos Dumont e Internacional Antônio Carlos Jobim em passageiros vindos de locais onde circulam variantes ainda não detectadas no estado. Para esta ação é foi elaborado o fluxograma abaixo.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 3. Fluxograma de ação sanitária



### 3.12 Melhorar a organização do acesso ao leito hospitalar.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, em conjunto com a SUPUPPH, e a Coordenação Médica da Superintendência de Regulação, em conjunto com as equipes de Regulação das Coordenações Regionais de Regulação identificam as fragilidades e qualificam os processos de trabalho específicos da Regulação de Acesso aos Leitos.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Inserir os pacientes adequadamente no SER com o número do SGAL (Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais);

Disponibilizar os leitos vagos de forma imediata para a Central Estadual de Regulação;

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Solicitar as unidades de saúde que atualizem o censo hospitalar a cada 3h, visando manter o Sistema de Regulação Estadual atualizado.

### **3.13 Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Central Estadual de Regulação, através da Superintendência de Regulação, deve atuar junto aos pontos da Rede de Atenção à Saúde, induzindo melhor qualidade das informações para referenciamento à unidade dedicada.

➤ **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Responsável) colocar participante**

Participar das reuniões, com intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação.

### **3.14 Melhor utilização dos leitos dedicados das unidades.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, através da Coordenação Médica, realiza a análise das filas de pacientes em todas as regionais de regulação e define o fluxo entre os solicitantes e a regulação de leitos dedicados.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Monitorar para que o intervalo de transferência entre próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Padronizar o uso dos protocolos de atendimento aos pacientes COVID, visando a diminuição do tempo de internação.

### 3.15 Analisar a fila e regulação - 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar interface entre a regulação e as unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em cada região de saúde, no que tange à adequada e periódica atualização do censo hospitalar frequente do NIR.

### 3.16 Análise de fila e regulação - 5 médicos reguladores na Metropolitana I.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 5 médicos reguladores na Metropolitana I.

### 3.17 Melhorar a comunicação aos familiares dos pacientes internados com COVID-19.

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)

Elaboração de manual de acolhimento à família para a rede;

Realização de capacitações com os núcleos de acolhimento à família para padronização de escuta qualificada aos familiares dos pacientes com COVID-19;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Revisão de Notas Técnicas para organização da informação aos familiares de pacientes COVID-19;

Acompanhar dos Núcleos de Acolhimento à Família (NAF) nas Unidades Hospitalares de Emergência para assegurar a informação aos familiares dos pacientes internados com suspeita de COVID-19.

### **3.18 Organizar o atendimento nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para evitar o cruzamento de fluxos entre pacientes com e sem suspeita de infecção pelo COVID-19.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Estabelecer entradas separadas nos estabelecimentos próprios de saúde para acolhimento, classificação de risco e admissão de pacientes com sintomas sugestivos de COVID-19 ou casos confirmados, deslocando profissionais de saúde para prestar atendimento em áreas separadas, de preferência com circulação de ar;

Organizar as salas de internação destinadas a pacientes não COVID-19 aumentando sua capacidade através de deslocamento de leitos e otimização do espaço para liberar salas para atendimento exclusivo para COVID-19;

Direcionar atendimento de especialidades médicas para uma única unidade de saúde (ex. pediatria das UPAs) a fim de destinar unidades estratégicas para atendimento exclusivo COVID-19.

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável)

Acompanhamento do cumprimento das notas técnicas;

Organização do direito ao acompanhante e visitante aos pacientes não COVID-19.

### **3.19 Elaborar e fomentar modos de construção de vínculo entre o profissional e o paciente internado, amenizando o estresse da internação.**

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)

Elaborar e apoiar ações humanizadoras que visam diminuir o estresse da internação, tais como projeto alimentação divertida nas pediatrias, frases e recados motivacionais aos

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

pacientes, crachás do colaborador com imagem descontraída e homenagem aos pacientes com alta do COVID-19, que estão descritos no Plano de Humanização à Assistência Hospitalar e Pré-Hospitalar no Contexto da COVID-19.

### 3.20 Ampliar número de leitos exclusivos para atendimento ao paciente com COVID-19.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Em complementação ao "cenário 01", em fase subsequente, realizar-se-à contratualização de leitos privados para atendimento a COVID-19 através de Chamamento Público. Dessa forma será feita o credenciamento de 100 leitos de UTI COVID E 50 leitos de ENFERMARIA CLÍNICA para pacientes diagnosticados com COVID-19 e referenciados pela Central Estadual de Regulação para serem utilizados de forma complementar à rede própria, conforme descrito ilustrado abaixo.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável)

Cabe a SAECA encaminhar ao Ministério da Saúde as propostas de autorização/habilitação de leitos dedicados à Covid-19 solicitados pelos Municípios, e pactuados em CIB, intermediando a comunicação e os orientando. As solicitações dos Municípios devem obedecer ao fluxo pactuado, bem como os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde em suas Portarias de referência divulgadas.

Através do Chamamento Público nº 004/2021, para credenciamento de leitos de UTI COVID E ENFERMARIA CLÍNICA para pacientes diagnosticados com COVID-19 e referenciados pela Central Estadual de Regulação, o Estado credenciou leitos privados para uso de forma complementar à rede própria, conforme descrito na página oficial da saúde:

<https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/chamamento-publico/2021/03/chamamento-publico-n-0042021>

O referido chamamento deu-se início em abril e está em fase de prorrogação, visto que a vigência inicial dos Termos foi de 03 meses.

Cabe à SAECA realizar a conferência dos serviços prestados pelos credenciados juntamente com os documentos enviados pela Superintendência de Regulação e também todo o apoio técnico na fase pré-credenciamento.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Tabela 8. Leitos dedicados ao paciente COVID-19.

<b>ATIVACÃO DOS LEITOS</b>	<b>HOSPITAIS</b>	<b>ENFERMARIA</b>	<b>UTI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CENÁRIO 2</b>	CENÁRIO 1	1.171	1.378	2.549
	CHAMAMENTO PÚBLICO	50	100	150
	<b>TOTAL</b>	<b>1.221</b>	<b>1.478</b>	<b>2.609</b>

#### 4. ATENUAÇÃO

##### 4.1 Monitorar e apoiar os municípios quanto a vigilância dos pacientes suspeitos e contactantes.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE monitora e apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas diariamente com três frentes de trabalho que são: monitoramento da retirada de notificações duplicadas, erros de digitação e campos importantes vazios no banco SIVEP-Gripe; monitorar no SGAL a liberação dos diagnósticos laboratoriais para posterior atualização no SIVEP-Gripe se o caso é confirmado ou não de COVID-19; envio de e-mail e contato telefônico quando não foi atendido as recomendações da SES. Foi criado um vídeo para facilitar o manuseio destas vigilâncias no SIVEP-Gripe.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)

Como já mencionado no item 1.3 e 3.8 a SUPIEVS apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas fornecendo assessoria realizadas ao sistema de Notificação e-SUS Notifica; repassando as notificações recebidas por meio eletrônico ou pelo telefone do plantão; articulação com LACEN-RJ para realização do sequenciamento genômico de amostras de importância epidemiológica. E em algumas situações indo in loco para realização de investigação de campo, em parceria com os técnicos da vigilância municipal.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou material de apoio às coordenações municipais de APS para orientar as medidas de vigilância dos casos suspeitos e seus contactantes, tais como a Nota Informativa conjunta SES e SEASDH - recomendações para prevenção, controle e atenção à saúde aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), abrigos de pessoas com deficiência e residências inclusivas no Estado do Rio de Janeiro.

#### 4.2 Reduzir o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)

A Coordenação Regional de Regulação, através de equipe dedicada à atuação junto às unidades solicitantes para qualificação de registros em follow-up, busca a redução das pendências e a consequente definição das prioridades de forma equânime, reduzindo o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 e quanto as pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEX consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evitem maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEX consiste em formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

**4.3 Garantir o acesso à assistência hospitalar adequada ao paciente.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

Cabe à regulação do acesso à assistência ou regulação assistencial, como parte da Política Nacional de Regulação, a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEXE consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evite maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEXE é formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES;

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19 e quanto as pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo;

Avaliar as documentações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Unidades Próprias da SES, verificando o atendimento aos critérios de autorização/habilitação previstos nas Portarias GM/MS N° 829, de 28 de abril de 2021 e GM/MS N° 471, de 17 de março de 2021 e outras que as vierem a substituir;

Acompanhar e monitorar os leitos para tratamento à COVID-19 contratados pela SES por meio de chamamento público;

Realizar visitas, de forma complementar a demais áreas técnicas da SES, em unidades de saúde cujos leitos estejam previstos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)**

Prover em quantidade adequada e com qualidade, medicamentos para intubação oro-traqueal a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Implantar ou implementar o uso de protocolos nos atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, em especial protocolos acerca da terapêutica para SARS-2 COVID-19, Controle de Infecção, cuidado de queda, cuidados com lesões cutâneas, segurança do paciente, dentre outros;

Monitorar a qualidade da assistência prestada nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## CENÁRIO 3

### 1. PREVENÇÃO

#### 1.1 Manter as unidades hospitalares da Rede desde que haja solicitação do setor requisitante.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

A Subsecretaria Executiva possui em sua estrutura a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, que dentre suas coordenações subordinadas, tem a incumbência de realizar manutenções, reparos ou consertos simples em unidades próprias da Rede SES.

Para tanto, é necessário haver solicitação formal da Direção do Hospital e aquiescência da Subsecretaria a qual esteja vinculado para que a equipe do setor de manutenção promova as tarefas pretendidas. Sem embargo, torna-se importante acrescentar que a dita Superintendência é gestora de contratos cujo objeto se referem a obras, tais como manutenção predial, podendo algumas tarefas serem contempladas pelo instrumento. Por outro lado, a SES também contrata por meio de contratos de gestão onde muitas das vezes existe previsão de cláusula da obrigação da Organização Social em providenciar as intervenções necessárias, observando determinados requisitos.

Por último, em havendo interesse e necessidade de construções ou reparos mais profundos, a SES poderá valer-se da Empresa de Obras Públicas do Estado (EMOP), em que o setor interessado formulará um Plano de Trabalho e, caso todas as condições sejam aceitas pela EMOP, promove-se a descentralização dos recursos e o início da execução do serviço.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar visitas técnicas periódicas nas unidades próprias e sempre que necessário determinar a manutenção preventiva e corretiva aos setores competentes

#### 1.2 Prestar serviço de limpeza em unidades hospitalares.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

Como discorrido no item anterior, a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura busca promover licitações regulares que contemplem as unidades hospitalares e adminis-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

trativas da SES, em razão da natureza do serviço. Logo, após a formalização do contrato e início da vigência, publica-se a comissão de fiscalização a qual indicará gestor do contrato e fiscais por unidades que fiscalizarão a execução do serviço e assim acompanharão as atividades desempenhadas pela Contratada.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Identificar através de visitas técnicas periódicas a necessidade da prestação de serviços de limpeza e higienização em todos os setores dentro das unidades hospitalares.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Dar seguimento ao grupo de trabalho para discussão técnica (GT Hotelaria) para elaboração de POP de higienização para a rede estadual de saúde juntamente com as unidades.

### 1.3 Organizar fluxo de testagem em situação de resposta rápida, no âmbito da SES

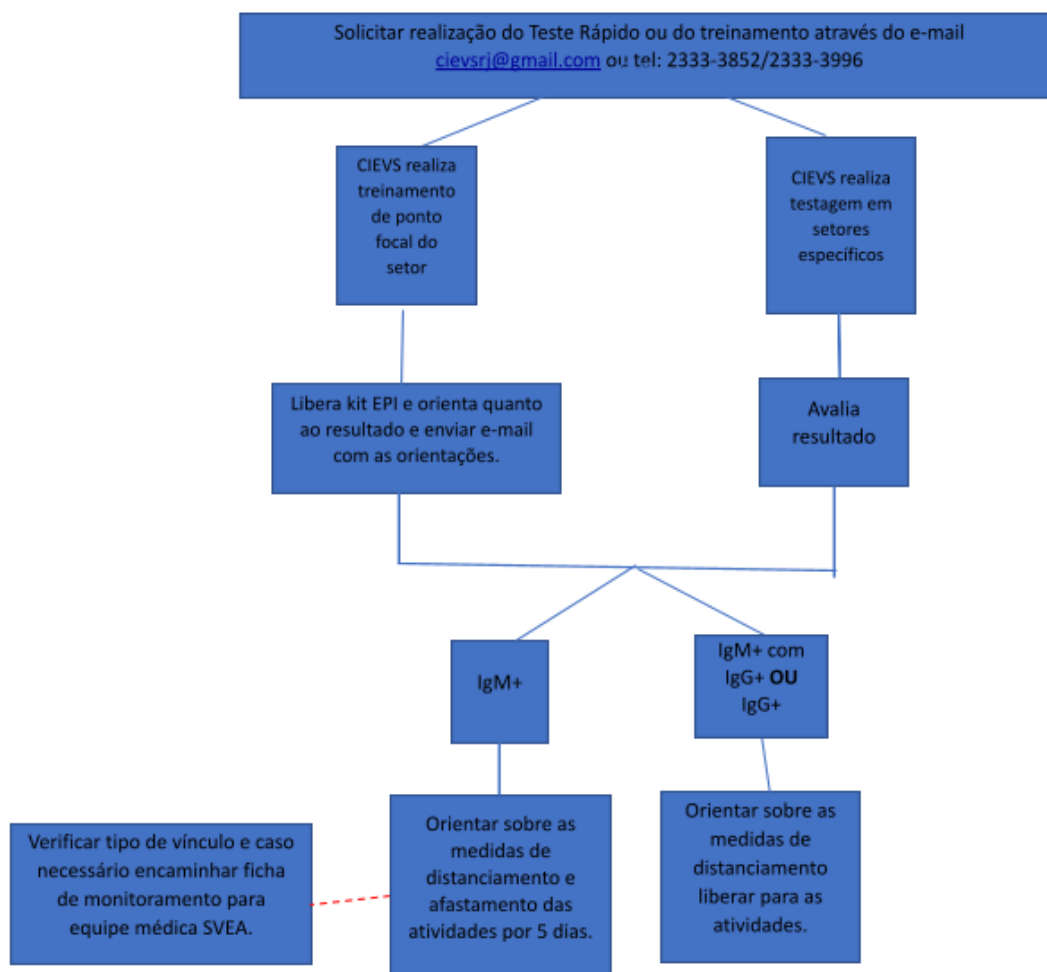
➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

Em todos os cenários a SUPIEVS participa desta ação, através de sua Coordenação de Resposta Rápida em Emergências em Saúde Pública, com o acionamento da equipe de Resposta Rápida realizando a testagem rápida de casos suspeitos e seus contatos, e em sua rotina diária com o monitoramento das notificações recebidas, via e-mail e telefone, de casos suspeitos e confirmados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Todas as informações recebidas são repassadas às vigilâncias municipais de forma que possa ser realizada a ação local para a rápida interrupção da cadeia epidemiológica.

As ações de testagens realizadas pela equipe de Resposta Rápida são realizadas de forma complementar as ações municipais. Esta equipe atua em escala de 24 horas tendo sempre um técnico titular e um suplente.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 1. Fluxograma para testagem rápida (TR) e treinamento para realização do TR



➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS - ASSOEV(Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade supracitada quando necessário.

**1.4 Orientar às vigilâncias municipais quanto ao monitoramento de casos suspeitos.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente/ininterruptamente, apoia tecnicamente e monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas muni-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

cipais para melhorar a consistência e completude desta base de dados, como também, no monitoramento dos casos e seus contatos até o seu encerramento no SIVEP-Gripe.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)**

A SUPIEVS atua de forma direta com a base de dados do sistema de informação E-SUS Notifica. Neste sistema são incluídos todos os casos de Síndrome Gripal, cabendo a equipe técnica do setor dar acesso e retirar as dúvidas existentes no processo de notificação e encerramento dos casos as vigilâncias municipais.

### 1.5 Auxiliar atividades de imunização.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE age na logística dos imunobiológicos e insumos para garantir a vacinação como planejado. Também, de forma complementar viabiliza servidores para apoio esses pontos de vacinação (PV) na função de escribas, vacinadores e responsáveis de PV.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Participante)**

A SUPIEVS atua de forma complementar as ações de imunização, disponibilizando seus técnicos como vacinadores, escribas e/ou responsáveis pelo posto de vacinação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

A SUPAPS viabilizou de forma complementar servidores para auxiliar nas atividades de vacinação no prédio da SES e no estádio Célio de Barros, na função de escribas.

➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, logística (montagem do local, alimentação, limpeza, segurança e ambulância) bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.6 Monitorar as solicitações diárias/semanais, por tipo de leito.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A atividade de monitoramento das solicitações é diária, sendo realizada pelo Enfermeiro plantonista da equipe da regulação, através do Sistema Estadual de Regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de leitos de Enfermaria Clínica Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SUPAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes.

Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, a SAECA auxiliará e atuará de forma ativa atendendo aos pedidos de inclusão de leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, assim como solicitações de valores de Cofinanciamento Estadual e também pleiteará autorização/habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), dedicados à Covid-19, que resulta em aporte de recursos de custeio de fonte Federal.

### 1.7 Elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A elaboração do cronograma de capacitação das equipes de regulação é de responsabilidade da Coordenação Médica e da Coordenação Geral das Centrais Estaduais de Regulação que identificam as necessidades de capacitação das equipes, elaborando a programação e desenvolvendo as orientações aos reguladores.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de capacitação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.8 Elaborar cronograma para qualificação das unidades solicitantes para uso adequado do SER.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A elaboração do cronograma de capacitação das unidades solicitantes para uso adequado do SER é de responsabilidade da Superintendência de Regulação que, através da Assessoria Técnica, identifica as necessidades de capacitação das unidades e elabora a programação e o desenvolvimento do programa de qualificação.

A qualificação das unidades solicitantes ocorre de acordo com o cronograma, e através da solicitação da própria unidade para treinamento de novos profissionais.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de qualificação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

### **1.9 Revisar e atualizar os protocolos e fluxos de regulação.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Equipe da Superintendência de Regulação revisa e atualiza os protocolos e os fluxos de acordo com o cenário vigente e os disponibilizam para as CREG e para os Núcleos Internos de Regulação.

Fez-se necessária a revisão do Protocolo para regulação do acesso ao paciente com suspeita de COVID-19 conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.313 de 10 de dezembro de 2020.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Contribuir através das Coordenações Técnicas (CTI e UPA) com as definições assistenciais para a elaboração dos protocolos e fluxo de regulação dos pacientes acometidos pela COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.10 Verificar dimensionamento das equipes por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação realiza levantamento das necessidades, considerando o perfil da região e o cenário epidemiológico.

### 1.11 Capacitar e Promover à Saúde de equipes de saúde em setores com atuação na gestão de risco.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

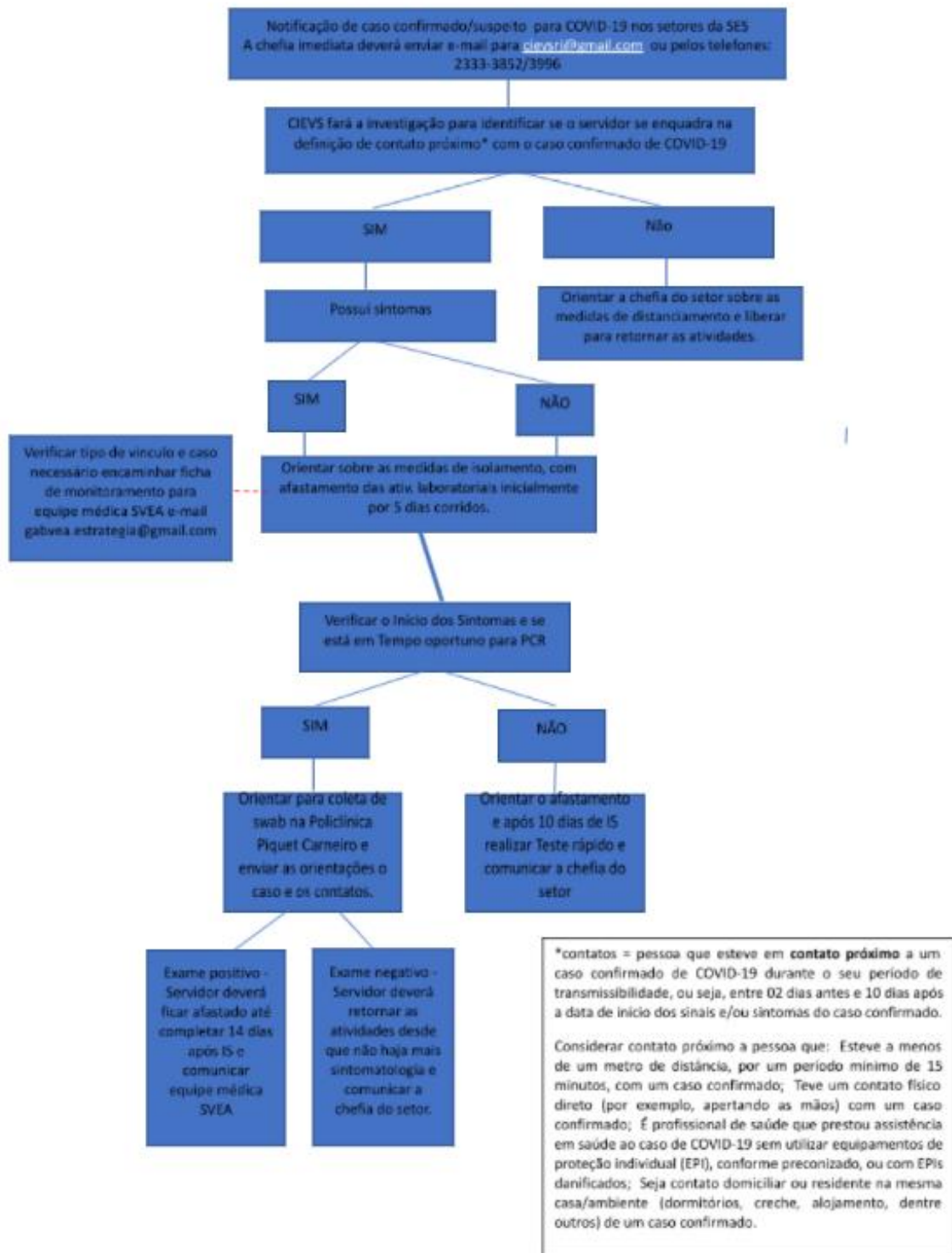
A equipe da SUPIEVS, em situações específicas, realizará a testagem rápida de setores da SES RJ. Sempre que possui as subsecretarias deverão indicar um dos seus técnicos como ponto focal para realização das ações de testagem dos servidores do setor. Para tanto foi desenvolvido um fluxo para treinamento e entrega de Equipamento de proteção individual (EPI)\* para os servidores já treinados (Figura 1), para que possam desta forma realizar o teste rápido (imunocromatográfico). Os dados do treinamento e distribuição de EPI são organizados utilizando a planilha 1.

Planilha 1. Treinamento dos pontos focais para realização de TR

Data do Treinamento	Nome	Setor	Celular	E-mail	Responsável pelo Treinamento	Data de envio das orientações	Data de entrega do EPI	Quantidade de kits/EPI dispensado

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 2. Fluxograma para notificação para casos suspeitos





<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.12 **Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos com foco em prevenção.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar prevenção, enfatizando a importância das medidas de enfrentamento individual e coletivo, como o uso de máscara.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Responsável)**

Diversas informações com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios.

### 1.13 **Identificar pontos de atenção.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Definir juntos às áreas envolvidas os pontos de atenção que deverão estar em constante gestão de risco. Manter o monitoramento desses pontos para, dessa forma, antecipar possíveis cenários de crise e preparar as estratégias de comunicação a serem abordadas

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

Para dimensionar a atenção primária à saúde em cada município, e contribuir para a organização da rede de atenção voltada ao enfrentamento da pandemia, a SAPS realizou por meio de google forms, um diagnóstico das estruturas de unidades básicas, equipamentos de proteção individual para as equipes no intuito de apoiar às coordenações municipais.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

#### 1.14 Elaborar calendário de entrevistas.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir datas e preparar calendário para que os porta-vozes possam atender a imprensa.

#### 1.15 Mapear locais para instalação de tendas e hospitais de Campanha.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)

As instalações de tendas e hospitais de campanha consistem em uma medida de desafogar as unidades regulares existentes. Sob essa ótica, a SUBEXE não detém de dados técnicos e específicos oriundos de áreas que gerem as unidades hospitalares com leitos saturados que auxiliem em tomada de decisão direta acerca de qual local deve ser instalada tais estruturas temporárias.

Neste prisma, esta Subsecretaria, por meio da Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura e demais subsecretarias que municiam quais regiões do estado deve se proceder as buscas, auxilia em caráter colaborativo no tocante à identificação de localidades previamente definidas pela gestão. A vistoria limita-se a verificar se porventura o local guarda compatibilidade com as exigências de tamanho, fornecimento de energia elétrica, hidráulica e ambiental.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH

Auxiliar, com fornecimento de dados estatísticos, os setores da SES na definição e escolha dos locais para instalação de tendas, módulos de atendimento, bem como possíveis hospitais de Campanha.

#### 1.16 Hospital de Campanha da SES.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)

Como discorrido no tópico logo acima, a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura colabora com a identificação de possíveis áreas candidatas, previamente indicadas

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

pelas Subsecretarias gestoras de leitos das unidades hospitalares. Após a definição dessa localidade pelas Subsecretarias responsáveis, procede-se à vistoria do terreno com vistas a verificar a situação para fins de instalação.

#### **1.17 Monitorar número de atendimentos COVID-19 nas unidades SES.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Realizar avaliação de indicadores epidemiológicos através de atendimentos loco regionais a fim de orientar quanto a necessidade implantação de módulos de atendimentos diferenciados para pacientes com sintomas COVID e buscar apoio junto as unidades federais com objetivo de ampliação de leitos.

#### **1.17 Prover leitos hospitalares em hospitais gerais.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Avaliar a possibilidade de ampliação de leitos hospitalares (Enfermaria e UTI) COVID-19 nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro pautado no estudo das necessidades de leitos nas 9 regiões de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Realizar a conversão de leitos NÃO COVID-19 (leitos de especialidades) em leitos COVID-19;

Realizar ampliação de leitos COVID-19 em unidades exclusivas para internação de pacientes COVID-19 que não tenham a capacidade instalada utilizada em sua totalidade.

#### **1.18 Prover leitos hospitalares em Unidades Assistenciais com suspensão de cirurgias eletivas.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Suspender cirurgias eletivas, com a finalidade de direcionar os leitos para o atendimento de pacientes acometidos com COVID-19 nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, mediante a publicação de resolução em Diário Oficial;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Oficiar as unidades de saúdes estaduais para o efetivo cumprimento da resolução publicada.

## **2. PREPARAÇÃO**

### **2.1 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de pesquisas de mercado.**

#### ➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

Assim que o processo é aberto pelo setor requisitante e a SUBEXE toma conhecimento dos descritivos e quantitativos pretendidos no combate à pandemia e automaticamente enquadra a demanda como sendo item estratégico. Ato contínuo, tem sua tramitação acompanhada diariamente com vistas a adquirir em menor tempo possível, respeitando o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 46.642/2019 e recomendações jurídicas emitidas em todos os processos.

A missão da SUBEXE é buscar prover todos os insumos, medicamentos e equipamentos pretendidos e necessários ao enfrentamento da pandemia com a urgência que o caso requer e delimitados pelos setores requisitantes, desde que pautados no melhor preço, transparência, publicidade, legalidade e existência de maior número de interessados em contratar com a Administração.

### **2.2 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de elaborações de minutas de edital e/ou contrato, dependendo do caso.**

#### ➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

A partir da evolução do processo, a SUBEXE, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, procede com a elaboração de minuta de edital ou contrato, a depender se os autos prosseguirão por licitação regular ou dispensa emergencial. Nesta fase, temos a verificação da instrução pela Subsecretaria Jurídica que recomenda a adoção de providências complementares ou justificativas.

Tais pendências, após sanadas pelos setores requisitantes e demais que participaram da tramitação resultam na convocação da sociedade empresária que ofertou a menor proposta e

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

atendeu aos requisitos estabelecimentos no Termo de Referência para a formalização do contrato.

### 2.3 Preparar porta-voz.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Realização de media training de porta-vozes com temas relacionados ao enfrentamento à COVID-19.

### 2.4 Elaborar tira-dúvidas com porta-voz.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir as temáticas de maior interesse social e produzir conteúdo com informações para esclarecer as dúvidas.

### 2.5 Definir mensagens-chave da fase atual.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir as informações importantes a serem abordadas em notas, entrevistas sonoras, pronunciamentos, gravações de vídeo ou coletivas de imprensa. Essas mensagens deverão ser usadas pelos porta-vozes para estabelecer as informações prioritárias a serem divulgadas.

### 2.6 Gravar mensagens-chave com porta-voz.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Após a definição das mensagens-chaves, gravar vídeos e áudios com os porta-vozes para que possam ser divulgados para imprensa, redes sociais e canais internos, se necessário.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.7 Analisar os indicadores para orientar a tomada de decisão.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação em Saúde da SUPIEVS realiza diariamente a consolidação dos dados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, dos sistemas de notificação E-SUS Notifica e SIVEP-gripe, respectivamente. Os dados são extraídos pela equipe técnica da SES em parceria com técnicos da COPPE/UFRJ. Os dados consolidados alimentam o painel COVID-19 na página da SES e servem como subsídio para avaliação do cenário epidemiológico do estado e das regiões.

## 2.8 Atualizar e publicar o Mapa de Risco semanal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Semanalmente o setor consolida, analisa e divulga o mapa de risco do estado, com base nos indicadores proposto no documento CONASS. O mapa de risco é divulgado no painel COVID-19 no site da SES e serve como base para a tomada de decisão dos municípios.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

## 2.9 Enviar semanalmente informação ao Ministério da Saúde (MS), sobre panorama Estadual de cobertura de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

Semanalmente, através de formulário eletrônico (GoogleForms - link: <https://forms.gle/jA8cUgRYewV84uah6>), a SAFIE coleta dados autodeclarados de consumo médio mensal (CMM) e estoque de todas as unidades que estejam admitindo pacientes acometidos por COVID-19 em ventilação mecânica invasiva, independente de constarem no Plano de Estadual de Contingência vigente, conforme pactuado em Deliberação CIB-RJ nº 6.371, de 15 de abril de 2021. Os dados são encaminhados ao MS para programação de abastecimento do estado.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.10 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir dos dados de Consumo Médio Mensal (CMM) dos 22 itens do *Kit Intubação*, informados pelas unidades semanalmente, a área técnica estima o quantitativo necessário para atendimento das unidades por 180 dias. Elaborar-se o Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar justificando a necessidade da contratação. Com a solicitação expressa do setor requisitante é aberto o processo administrativo.

Quando há insucesso dos processos de compra regulares e recrudescimento do número de casos, culminando no aumento da demanda por medicamentos utilizados nos processos de intubação orotraqueal, esta área técnica abre, excepcionalmente, processo administrativo para contratação por dispensa de licitação. É elaborado Termo de Referência constando os quantitativos necessários para atendimento da demanda por 90 dias. Usando como fonte os dados autodeclarados de Consumo Médio Mensal (CMM), informados semanalmente via formulário eletrônico, dos últimos três meses.

Quando há ciência da abertura de Plano Logístico de Suprimentos com itens que fazem parte do Kit Intubação a área técnica manifesta interesse em compor o certame inaugurado por outro órgão estadual. Os quantitativos a serem solicitados levam em consideração o consumo médio mensal informado semanalmente pelas unidades, o período previsto para abastecimento é de 60 dias. Após a ciência e anuência do órgão gerenciador, e consequente inclusão da demanda prevista pela SUPAFIE no processo, a área técnica passa a acompanhar os trâmites do registro de preços a ser formalizado.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

O setor requisitante é o responsável principal pela abertura do processo, que poderá ser regular ou pela via emergencial, a depender da justificativa apresentada. É ele quem define em seu Termo de Referência o objeto pretendido, a memória de cálculos, o quantitativo almejado e o Estudo Técnico Preliminar, caso aplicável, respeitando o que preconiza o Decreto 46.642/2019. Após a instrução, os autos são encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações para realização de pesquisa de preços e demais atos pertinentes à fase preparatória da licitação, tais como: obtenção da estimativa; classificação orçamentária pelo setor financeiro; elaboração de minuta de edital; parecer jurídico pela Subsecretaria Jurídica; emissão de

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

notas técnicas pela Assessoria de Controle Interno (Decreto nº 47.329/2020) e SEPLAG, através da Assessoria para Análise de Austeridade para os Processos de Compras e Contratações (Decreto 47.588/2021).

Cumprindo todas as etapas, o edital é assinado e, em seguida, agendada data e hora para sua realização, salientando o dever de publicar em Diário Oficial, Jornal de grande circulação, site, etc., de modo a proporcionar à sociedade ciência do interesse da compra pela SES e ampliar o maior número de interessados em participar do certame e buscar a proposta mais vantajosa.

### **2.11 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT) através de participação na ARP do MS.**

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

O Ministério da Saúde pública edital para a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

A fim de subsidiar a abertura de tal processo, o Ministério da Saúde solicita que cada Estado manifeste a Intenção de Registro de Preço (IRP) dos medicamentos em pauta – Kit Intubação, utilizando para tal o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, de modo que o MS consolide as informações.

Trata-se de um processo de compras em que o órgão gerenciador é o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais, secretarias municipais de saúde de algumas capitais e alguns hospitais são participantes.

#### ➤ SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Por conta da elevada procura mundial pelos medicamentos que integram a IOT e a consequente escassez junto ao mercado, a Secretaria de Estado de Saúde deve se manter vigilante e acompanhar os movimentos de compras realizadas por outros entes, observando a similaridade do objeto, a economia de escala e a vantajosidade pretendida. Desse modo e com base em articulações promovidas no âmbito do Ministério da Saúde, a Superintendência de Compras e Licitações, instruídas nas informações exaradas pela SUPAFIE, promove os atos



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

administrativos necessários à participação de Ata, quando a mesma ainda se encontra em fase inicial de licitação ou adesão, caso já tenha sido formalizada.

## 2.12 Publicar os Boletins apresentando o panorama da Pandemia de COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES mensalmente produz um boletim epidemiológico de forma a apresentar descrição detalhada do cenário epidemiológico, bem como apontar situações que mereçam maior atenção no monitoramento diário.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

## 2.13 Contribuir na atualização do Plano de Contingência do desastre natural biológico por agente infeccioso viral (COVID-19)

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação da SUPIEVS participa da atualização do PC no que diz respeito a atualização e descrição dos cenários epidemiológicos, fornecendo as informações consolidadas e analisadas pela equipe técnica do setor. Também é função desta coordenação realizar a projeção de cenários riscos, identificando gatilhos para acionamento das ações previstas no plano de enfrentamento da COVID-19 no ERJ.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização do PC no que tange a definição de caso suspeito e ações de vigilância epidemiológicas.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde, voltado às ações das equipes de APS nos municípios no enfrentamento à pandemia.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)

O campo de atuação da Subsecretaria Executiva consiste basicamente em absorver as respostas do mercado perante a disponibilidade dos medicamentos, insumos e materiais solicitados pelos setores requisitantes em seus processos de contratação. Portanto, a Superintendência de Compras e licitações acompanha e acosta nos processos que os pretensos interessados relatam no curso da instrução.

E outra vertente, a Superintendência de Logística e Suprimentos gerencia os estoques dos itens para o enfrentamento à COVID-19 e dispara informes acerca da capacidade, o consumo mensal e a logística da entrega em conjunto com os setores requisitantes.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Participante)

Revisar o material, visando à correção ortográfica, assim como elencar possíveis pontos de atenção para prevenção de crises.

- ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)

Promover a integração entre os setores da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e dos demais órgãos externos para confecção do Plano de contingência.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Identificar as atividades que a Assessoria de Regionalização pode contribuir para atualização; levantar junto as regiões de saúde os principais desafios e estratégias para enfrentamento da pandemia por COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Participante)**

A Superintendência de Regulação é responsável por monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito, além de elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação e também o cronograma para qualificação das unidades solicitantes para utilização adequada do SER. Atualmente, já realiza a revisão e atualização dos protocolos e fluxos de regulação e verifica dimensionamento das equipes por CREG.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)**

A SUPAFIE participa das reuniões para discussão do Plano de Contingência e atua na identificação e caracterização das atividades que desenvolve, relacionadas a pandemia de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Acompanhar o cenário epidemiológico e realizar as adequações necessárias ao Plano de Contingência considerando as necessidades de ações, bem como de normatizações de protocolos assistenciais para pacientes acometidos pela COVID-19 junto às Coordenações Técnicas (Terapia Intensiva, Enfermagem, Materno Infantil, Diagnóstico e Terapêutica e UPA).

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Criação e divulgação de fluxos e notas técnicas que utilizem o Acolhimento com Classificação de Risco como ferramenta facilitadora do atendimento aos pacientes com suspeita de infecção viral;

Elaboração e divulgação de notas técnicas objetivando a organização dos processos de trabalho em saúde;

Fomentar a discussão entre as demais áreas técnicas nas unidades a fim de aproximar a gestão e a atenção.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

#### **2.14 Acompanhar o Painel Micro Strategy (monitoramento das solicitações).**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, através da Equipe da Assessoria de Informação, realiza o acompanhamento sistemático do Painel, avaliando a situação das filas e as solicitações de leitos, utilizando este painel como ferramenta para apoio à gestão.

#### **2.15 Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação divulga sistematicamente os protocolos e fluxos atualizados, após aprovação em CIB e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Implementar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Garantir a implementação e uso devido dos protocolos e fluxos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

#### **2.16 Identificar o uso adequado do SER por unidade solicitante.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

As Coordenações Regionais de Regulação do Estado identificam o uso adequado do Sistema Estadual de Regulação através do acompanhamento da qualidade das informações e do preenchimento no SER pelas unidades.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar as inserções no Sistema Estadual de Regulação realizadas pelos Núcleos Internos de Regulação (NIR) das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, corrigindo possíveis inadequações no intuito de reduzir o número de pendências e, consequentemente o tempo de espera dos pacientes da rede estadual de saúde

#### 2.17 Reunir com Coordenação da Urgência e Emergência e SUPUPPH.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Participante)

Participar das reuniões, com intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar colegiados mensais, ou sempre que necessário, com as equipes técnicas da SUPREGU e da Coordenação de Urgência e Emergência da SES, bem como pelas Coordenações das Emergência e UTIs das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Elaboração de fluxos de atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares com intuito de organizar e garantir o acolhimento aos usuários com suspeita de COVID-19.

- COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)

Participar das reuniões, com intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação.

#### 2.18 Reunir com os Núcleos Internos de Regulação das unidades.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Assessoria da Superintendência de Regulação e a Coordenação das Centrais Regionais de Regulação, através do acompanhamento da qualidade das informações, do preenchi-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

mento no SER e das dificuldades de processo apresentados pelas unidades, devem acompanhar continuamente o desempenho dos Núcleos Internos de Regulação de acordo com o Protocolo para Regulação do Acesso ao Paciente com Suspeita de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar colegiado semanal, ou sempre que necessário, com os Núcleos Interno de Regulação das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

**2.19 Implantar e implementar ações que visem a diminuir a exposição do profissional durante o atendimento ao paciente COVID-19.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Oficiar as unidades de saúde para que utilizem os fluxos de atendimento aos pacientes com SG e SRAG, pré-estabelecidos pela SES;

Oficiar as unidades de saúde estaduais, geridas por Organização Social de Saúde ou pela Fundação Saúde, para que garantam o adequado provimento de insumos e Recursos Humanos;

Inspeccionar o efetivo cumprimento das diretrizes normativas nas unidades de saúde estaduais;

Resguardar o fornecimento de EPI e EPC (equipamento de proteção individual e coletiva) aos profissionais dos estabelecimentos de saúde, durante suas atividades laborais, visando preservar sua integridade física e de terceiros.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Participação da criação de nota técnica (NT Nº 13/2020) que padroniza o uso de EPIs pelos profissionais no atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19;

Visitas técnicas às unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para monitoramento do uso do EPI;

Reuniões com os colaboradores das unidades para sensibilização quanto ao uso correto do EPI;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Elaboração de Capacitação para Acolhimento e manejo seguro no cuidado dos pacientes e profissionais de saúde através de webinar, em parceria com a PUC-RJ.

### **3. RESPOSTA**

#### **3.1 Acompanhar os processos destinados à contingência da COVID-19, desde que sejam sinalizados pelos setores requisitantes.**

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

O acompanhamento pela SUBEXE se dá após a indicação do setor requisitante de que o processo necessita de monitoramento especial. Essa situação acontece quando a natureza do objeto é de extrema importância para o atendimento aos pacientes e conseqüentemente o interesse público.

A medida tem como escopo auxiliar o setor requisitante para que o processo de compra/contratação preencha todos os requisitos legais e tramite nos setores pertinentes em regime de urgência, de modo a evitar que o mesmo fique paralisado por qualquer motivo. Como dito, são processos considerados estratégicos e sua relação é fornecida pelo setor requisitante.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Monitorar os processos requisitados pelos setores da Subsecretaria de Unidades Próprias, observando seus prazos, pendências, dificuldades, bem como os trâmites procedimentais necessários para a efetiva conclusão.

#### **3.2 Vender pautas e notas para imprensa.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Identificar pontos importantes e de relevância social que poderão gerar pautas para a imprensa.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.3 Divulgar o mapa de risco com análise gravada em áudio.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Todas as sextas-feiras deverá ser divulgado o Mapa de Risco com cenário epidemiológico do estado. Além dos arquivos publicados no Painel COVID-19, são disparados releases para a imprensa com as informações atualizadas. Neste cenário, também está prevista a gravação de áudio, além de possíveis entrevistas com porta-voz da área.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)  
Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

### 3.4 Divulgar tira-dúvidas multimídia.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Estabelecer os principais assuntos de interesse social e produzir conteúdo para imprensa, redes sociais e público interno com informações escritas, em áudio e vídeo para esclarecer as dúvidas. Neste cenário, também estão previstas a realização de lives em redes sociais para dirimir as dúvidas da sociedade quanto aos temas afetos aos enfrentamentos à COVID-19.

### 3.5 Divulgar nos canais internos e externos sobre prevenção/vacina.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar a importância da vacinação, eficácia das vacinas, distribuição das doses, etc.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE elabora textos informativos com apoio da ASCOM para uma linguagem popular informações técnicas sobre os três tipos de vacinas contra o COVID-19 e a cobertura vacinal que está disponível no painel e no Tabnet/SES RJ.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Diversas informações com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios.

### 3.6 Boletim mensal com leitos operacionais no SER (CIB).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável Principal)

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência, seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, com o relatório de mapa de leitos operacionais disponibilizado pela Superintendência de Regulação/SES.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)

Cabe à Superintendência de Regulação a elaboração de planilha mensal com total de leitos operacionais disponíveis, extraído do SER.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável)

Criar estratégias de divulgação mensal do boletim com o número de leitos operacionais disponíveis para tratamento da COVID-19. As informações só serão divulgadas após a pactuação dos dados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

### 3.7 Revisar e formatar notas técnicas, manuais e planos.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Todo material de divulgação externa e interna deverá ser revisado pela equipe da Comunicação Social, visando à correção ortográfica, assim como possíveis pontos de atenção.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização das NT e planos, como também, coordenou e elaborou em conjunto com o SUPAPS, LACEN-RJ e SUPAFIE o protocolo da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica por COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS participou da atualização das notas técnicas e planos em conjunto com SUPVEA, assim como elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde para o coronavírus no Estado do Rio de Janeiro, e outras orientações sobre a temática COVID-19, em assuntos correlatos às Áreas Técnicas desta Superintendência.

### 3.8 Distribuir medicamentos para IOT às unidades demandantes.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir das informações de consumo médio mensal e estoque, informadas semanalmente pelas unidades através de link do google drive, a SUPAFIE avalia a cobertura disponível na SES e distribui os medicamentos de maneira equânime a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Em regra, as aquisições de materiais, insumos e medicamentos são recebidas na Central Geral de Armazenagem e Distribuição (CGA), unidade subordinada à Superintendência de Logística e Suprimentos (SUPLOG).

Assim que se emite a nota de empenho e remete ao contratado, o prazo para entrega do item ao CGA inicia-se a contar do recebimento do referido empenho. No momento da entrada, o produto é catalogado, cadastrado e verificado qual setor é responsável pela gestão do estoque para aí sim ser armazenado.

No caso em tela, trata-se de medicamentos para IOT, sendo, portanto, de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE), que permanece em constante comunicação com as unidades de saúde e compila os dados e

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

demandas necessárias. De posse dessas informações, a SUPAFIE emite solicitação à SUPLOG para fornecimento dos medicamentos em estoque para dispensação, a qual se encontra englobada toda a cadeia logística de separação, transporte e entrega.

### 3.9 Acionar a gestão nas mudanças de cenário.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES atua de forma sistemática realizando análises de diferentes bases de dados e períodos de forma a explicar e/ou identificar marcadores relevantes que apontem a necessidade de mudança nas estratégias de enfrentamento realizadas pela SES. No sentido de buscar ampliação desta análise e identificar novos pontos de questionamentos participa de reuniões periódicas com um grupo de especialistas da SUPAPS.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE quando observam qualquer alteração no comportamento epidemiológico do COVID-19 ou informações vindas do Ministério da Saúde de pronto é comunicada a gestão imediata da SES que se desdobram em reuniões com outros atores da SES e disseminação aos municípios por meio de documentos ou reuniões virtuais.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Pelo fato desta Superintendência trabalhar com a lógica do apoio institucional, às coordenações municipais da APS são informadas quando há uma mudança de cenário epidemiológico.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.10 Acionar equipe de resposta rápida para Emergência em Saúde Pública

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Conforme mencionado na ação 1.3 a SUPIEVS, através da Coordenação de Resposta Rápida as Emergências em Saúde Pública, possui uma equipe de resposta rápida atuando 24 horas. Esta equipe é acionada através de sua coordenação ou pela própria superintendência.

### 3.11 Atuar em portos e aeroportos e fronteira/divisa do estado para resposta rápida.

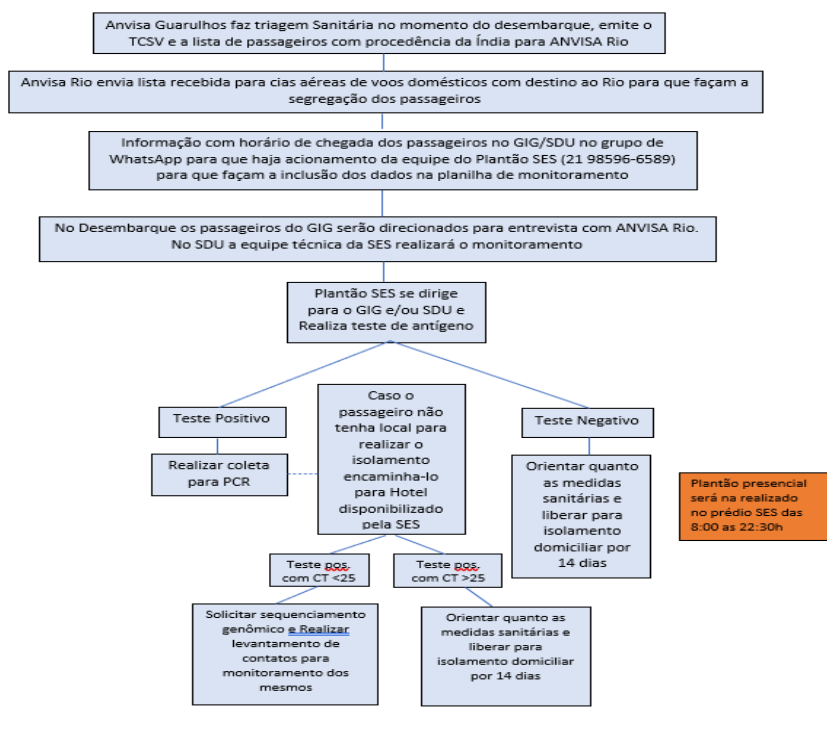
- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A SUPIEVS, por meio de sua coordenação de Resposta em emergências de Saúde, atua em parceria com a ANVISA no sentido de monitorar a entrada de pessoas vindas de locais com circulação de novas variantes do vírus SARS-CoV2.

A autorização da entrada de estrangeiros em território brasileiro por via aérea, bem como a liberação de livre prática das embarcações é feita pela ANVISA. Porém nesta ação conjunta a equipe de resposta rápida realiza o teste de antígeno nos aeroportos Santos Dumont e Internacional Antônio Carlos Jobim em passageiros vindos de locais onde circulam variantes ainda não detectadas no estado. Para esta ação é foi elaborado o fluxograma abaixo.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 3. Fluxograma de ação sanitária



### 3.12 Melhorar a organização do acesso ao leito hospitalar.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, em conjunto com a SUPUPPH, e a Coordenação Médica da Superintendência de Regulação, em conjunto com as equipes de Regulação das Coordenações Regionais de Regulação, identificam as fragilidades e qualificam os processos de trabalho específicos da Regulação de Acesso aos Leitos.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Inserir os pacientes adequadamente no SER com o número do SGAL (Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais);

Disponibilizar os leitos vagos de forma imediata para a Central Estadual de Regulação;

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Solicitar as unidades de saúde que atualizem o censo hospitalar a cada 3h, visando manter o Sistema de Regulação Estadual atualizado.

### **3.13 Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Central Estadual de Regulação, através da Superintendência de Regulação, deve atuar junto aos pontos da Rede de Atenção à Saúde, induzindo melhor qualidade das informações para referenciamento à unidade dedicada.

➤ **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)**

Esta coordenação participa da discussão com as regiões sobre as grades de referência e contrarreferência da RUE (Rede de Urgência e Emergência), podendo participar das discussões, com foco no papel da RUE junto ao momento de enfrentamento da Pandemia.

### **3.14 Melhor utilização dos leitos dedicados das unidades.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, através da Coordenação Médica, realiza a análise das filas de pacientes em todas as regionais de regulação e define o fluxo entre os solicitantes e a regulação de leitos dedicados.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Monitorar para que o intervalo de transferência entre próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Padronizar o uso dos protocolos de atendimento aos pacientes COVID, visando a diminuição do tempo de internação.

### 3.15 Analisar a fila e regulação - 1 médico regulador por CREG.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 1 médico regulador por CREG.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar interface entre a regulação e as unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em cada região de saúde, no que tange à adequada e periódica atualização do censo hospitalar frequente do NIR.

### 3.16 Análise de fila e regulação - 6 médicos reguladores na Metropolitana I.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 6 médicos reguladores na Metropolitana I.

### 3.17 Melhorar a comunicação aos familiares dos pacientes internados com COVID-19.

➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)

Divulgação da Nota Técnica nº16/2020 a respeito da informação que deve ser prestada aos familiares de pacientes COVID-19 e utilização de Tablets e celulares para a visita virtual;

Divulgação do Plano de Humanização para unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro com esclarecimentos acerca do controle das informações dadas aos familiares de pacientes internados com COVID-19;

Visitas técnicas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro orientando quanto ao acolhimento à família;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Reorganização dos Núcleos de Acolhimento a Família (NAF) nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro para assegurar a informação aos familiares dos pacientes internados com suspeita de COVID-19;

Controle diário das informações fornecidas aos familiares internados sob suspeita ou confirmação de COVID-19.

### **3.18 Organizar o atendimento nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para evitar o cruzamento de fluxos entre pacientes com e sem suspeita de infecção pelo COVID-19.**

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Estabelecer entradas separadas nos estabelecimentos próprios de saúde para acolhimento, classificação de risco e admissão de pacientes com sintomas sugestivos de COVID-19 ou casos confirmados, deslocando profissionais de saúde para prestar atendimento em áreas separadas, de preferência com circulação de ar;

Organizar as salas de internação destinadas a pacientes não COVID-19 aumentando sua capacidade através de deslocamento de leitos e otimização do espaço para liberar salas para atendimento exclusivo para COVID-19;

Direcionar atendimento de especialidades médicas para uma única unidade de saúde (ex. pediatria das UPAs) a fim de destinar unidades estratégicas para atendimento exclusivo COVID-19.

#### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável)

Implementar a cor laranja na classificação de risco em todas as unidades para diminuir o tempo de atendimento do paciente com suspeita de COVID-19. Todo paciente com sintomas gripais passa a ser classificado como Laranja;

Pautas periódicas com as direções das unidades para a discussão do fluxo do paciente COVID-19 através dos espaços técnicos da ATH;

Divulgação da Nota técnica nº12/2020, a qual normatiza sobre o direito ao acompanhante e restringe a presença do visitante;

Divulgação da Nota técnica nº15/2020 acerca da padronização do atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 para que haja atendimento mais célere e resolutivo;



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Pautas periódicas com as lideranças comunitárias que compõem o Conselho Gestor das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro para discutir o acesso seguro da população à rede.

### **3.19 Elaborar e fomentar modos de construção de vínculo entre o profissional e o paciente internado, amenizando o estresse da internação.**

#### ➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)**

Elaborar e apoiar ações humanizadoras que visam diminuir o estresse da internação, tais como Projeto alimentação divertida nas pediatrias, Frases e recados motivacionais aos pacientes, Crachás do colaborador com imagem descontraída e Homenagem aos pacientes com alta do COVID-19, que estão descritos no Plano de Humanização à Assistência Hospitalar e Pré-Hospitalar no Contexto da COVID-19.

### **3.20 Ampliar número de leitos exclusivos para atendimento ao paciente com COVID-19.**

#### ➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Nesta fase, ocorre o incremento dos leitos das seguintes unidades estaduais de saúde, a saber: **Hospital Estadual Getúlio Vargas, Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Azevedo Lima**, bem como a conversão dos leitos dos nosocômios, a saber: **Hospital Estadual Prefeito João Baptista Caffaro, Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião e Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras** para o atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19.

Evolutivamente, no Cenário 3, haverá a mobilização da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para disponibilização de leitos do **Hospital Universitário Pedro Ernesto** e pactuação para a utilização dos leitos dos **Hospitais Federais** situados na cidade do Rio de Janeiro para o atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19.

Tais medidas visam proporcionar uma maior oferta de leitos para pacientes acometidos pela COVID-19, conforme descrito na tabela abaixo, quando comparado ao “Cenário 2”.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável)

Cabe a SAECA encaminhar ao Ministério da Saúde as propostas de autorização/habilitação de leitos dedicados à Covid-19 solicitados pelos Municípios, e pactuados em CIB, intermediando a comunicação e os orientando. As solicitações dos Municípios devem obedecer ao fluxo pactuado, bem como os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde em suas Portarias de referência divulgadas.

Tabela 09. Leitos dedicados ao paciente COVID-19

<b>ATIVACÃO DOS LEITOS</b>	<b>HOSPITAIS</b>	<b>ENFERMARIA</b>	<b>UTI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CENÁRIO 3</b>	CENÁRIO 2	1.221	1.478	2.609
	FEDERAIS	233	192	425
	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	30	30	60
	HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES	20	35	55
	HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES	6	16	22
	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	10	24	34
	HOSPITAL ESTADUAL PREF. JOÃO BAPTISTA CAFFARO	70	40	110
	HUPE	16	41	57
	IETAP	0	10	10
	IEISS	0	19	19
<b>TOTAL</b>	<b>1.606</b>	<b>1.885</b>	<b>3.491</b>	

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3.21 Ampliar a disponibilização de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades estaduais, bem como nas unidades privadas de saúde.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Ampliar a disponibilização de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, fundamentado no estudo realizado da necessidade identificada de cada região de saúde do estado;

Auxiliar a ampliação de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades privadas de saúde, fundamentado no estudo realizado da necessidade identificada de cada região de saúde do estado.

## **4. ATENUAÇÃO**

### **4.1 Monitorar e apoiar os municípios quanto a vigilância dos pacientes suspeitos e contactantes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE monitora e apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas diariamente com três frentes de trabalho que é: monitoramento da retirada de notificações duplicadas, erros de digitação e campos importantes vazios no banco SIVEP-Gripe; monitorar no GAL a liberação dos diagnósticos laboratoriais para posterior atualização no SIVEP-Gripe se o caso é confirmado ou não de COVID-19; envio de e-mail e contato telefônico quando não foi atendido as recomendações da SES. Foi criado um vídeo para facilitar o manuseio destas vigilâncias no SIVEP-Gripe.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)

Como já mencionado a SUPIEVS apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas de fornecendo assessoria realizadas ao sistema de Notificação e-SUS Notifica; repassando as notificações recebidas por meio eletrônico ou pelo telefone do plantão; articulação com LACEN RJ para realização do sequenciamento genômico de amostras de importância epidemiológica. E

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

em algumas situações indo in loco para realização de investigação de campo, em parceria com os técnicos da vigilância municipal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou material de apoio às coordenações municipais de APS para orientar as medidas de vigilância dos casos suspeitos e seus contactantes, tais como a Nota Informativa conjunta SES e SEASDH - recomendações para prevenção, controle e atenção à saúde aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), abrigos de pessoas com deficiência e residências inclusivas no Estado do Rio de Janeiro).

#### 4.2 Reduzir o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que o intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)

A Coordenação Regional de Regulação, através de equipe dedicada à atuação junto às unidades solicitantes para qualificação de registros em follow-up, busca a redução das pendências e a consequente definição das prioridades de forma equânime, reduzindo o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES;

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 e quanto às pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEX consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evitem maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEX consiste em formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

#### 4.3 **Garantir o acesso à assistência hospitalar adequada ao paciente.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

Cabe à regulação do acesso à assistência ou regulação assistencial, como parte da Política Nacional de Regulação, a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEXE consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evite maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEXE é formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES.

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19 e quanto as pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

Avaliar as documentações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Unidades Próprias da SES, verificando o atendimento aos critérios de autorização/habilitação previstos nas Portarias GM/MS N° 829, de 28 de abril de 2021 e GM/MS N° 471, de 17 de março de 2021 e outras que as vierem a substituir;

Acompanhar e monitorar os leitos para tratamento à COVID-19 contratados pela SES por meio de chamamento público;

Realizar visitas, de forma complementar a demais áreas técnicas da SES, em unidades de saúde cujos leitos estejam previstos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)

Prover em quantidade adequada e com qualidade, medicamentos para intubação orotraqueal a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Implantar ou implementar o uso de protocolos nos atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, em especial protocolos acerca da terapêutica para SARS-2 COVID-19, Controle de Infecção, cuidado de queda, cuidados com lesões cutâneas, segurança do paciente, dentre outros.

Monitorar a qualidade da assistência prestada nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## CENÁRIO 4

### 1. PREVENÇÃO

#### 1.1 Manter as unidades hospitalares da Rede desde que haja solicitação do setor requisitante.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

A Subsecretaria Executiva possui em sua estrutura a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, que dentre suas coordenações subordinadas, tem a incumbência de realizar manutenções, reparos ou consertos simples em unidades próprias da Rede SES.

Para tanto, é necessário haver solicitação formal da Direção do Hospital e aquiescência da Subsecretaria a qual esteja vinculado para que a equipe do setor de manutenção promova as tarefas pretendidas. Sem embargo, torna-se importante acrescentar que a dita Superintendência é gestora de contratos cujo objeto se referem a obras, tais como manutenção predial, podendo algumas tarefas serem contempladas pelo instrumento. Por outro lado, a SES também contrata por meio de contratos de gestão onde muitas das vezes existe previsão de cláusula da obrigação da Organização Social em providenciar as intervenções necessárias, observando determinados requisitos.

Por último, em havendo interesse e necessidade de construções ou reparos mais profundos, a SES poderá valer-se da Empresa de Obras Públicas do Estado (EMOP), em que o setor interessado formulará um Plano de Trabalho e, caso todas as condições sejam aceitas pela EMOP, promove-se a descentralização dos recursos e o início da execução do serviço.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar visitas técnicas periódicas nas unidades próprias e sempre que necessário determinar a manutenção preventiva e corretiva aos setores competentes.

#### 1.2 Prestar serviço de limpeza em unidades hospitalares.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

Como discorrido no item anterior, a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura busca promover licitações regulares que contemplem as unidades hospitalares e adminis-



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

trativas da SES, em razão da natureza do serviço. Logo, após a formalização do contrato e início da vigência, publica-se a comissão de fiscalização a qual indicará gestor do contrato e fiscais por unidades que fiscalizarão a execução do serviço e assim acompanharão as atividades desempenhadas pela Contratada.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Identificar através de visitas técnicas periódicas a necessidade da prestação de serviços de limpeza e higienização em todos os setores dentro das unidades hospitalares.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Dar seguimento ao grupo de trabalho para discussão técnica (GT Hotelaria) para elaboração de POP de higienização para a rede estadual de saúde juntamente com as unidades.

**1.3 Organizar fluxo de testagem em situação de resposta rápida, no âmbito da SES.**

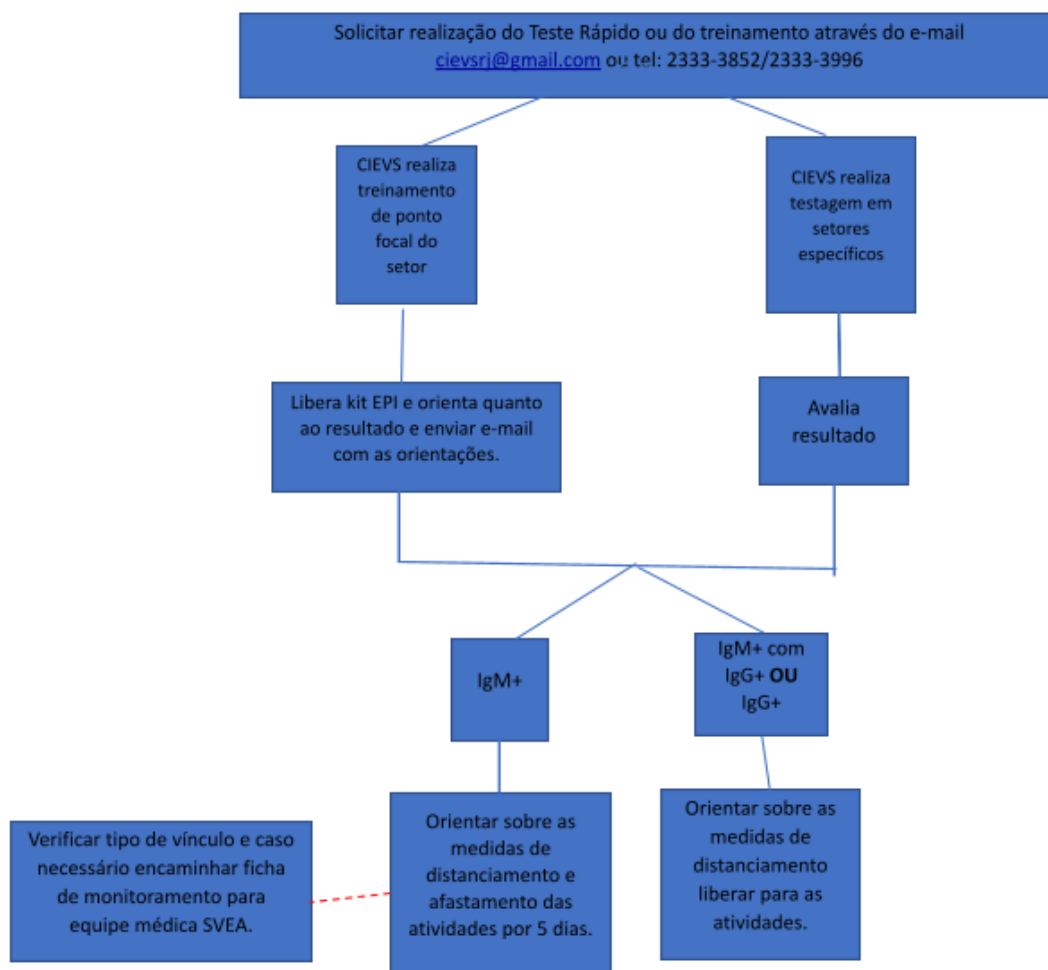
➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

Em todos os cenários a SUPIEVS participa desta ação, através de sua Coordenação de Resposta Rápida em Emergências em Saúde Pública, com o acionamento da equipe de Resposta Rápida realizando a testagem rápida de casos suspeitos e seus contatos, e em sua rotina diária com o monitoramento das notificações recebidas, via e-mail e telefone, de casos suspeitos e confirmados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Todas as informações recebidas são repassadas às vigilâncias municipais de forma que possa ser realizada a ação local para a rápida interrupção da cadeia epidemiológica.

As ações de testagens realizadas pela equipe de Resposta Rápida são realizadas de forma complementar as ações municipais. Esta equipe atua em escala de 24 horas tendo sempre um técnico titular e um suplente.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 1. Fluxograma para testagem rápida (TR) e treinamento para realização do TR



➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS - ASSOEV(Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade supracitada quando necessário.

**1.4 Orientar às vigilâncias municipais quanto ao monitoramento de casos suspeitos.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente/ininterruptamente, apoia tecnicamente e monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas muni-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

cipais para melhorar a consistência e completude deste base de dados, como também, no monitoramento dos casos e seus contatos até o seu encerramento no SIVEP-Gripe.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)**

A SUPIEVS atua de forma direta com a base de dados do sistema de informação E-SUS Notifica. Neste sistema são incluídos todos os casos de Síndrome Gripal, cabendo a equipe técnica do setor dar acesso e retirar as dúvidas existentes no processo de notificação e encerramento dos casos as vigilâncias municipais.

### 1.5 Auxiliar atividades de imunização.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE age na logística dos imunobiológicos e insumos para garantir a vacinação como planejado. Também, de forma complementar viabiliza servidores para apoio esses pontos de vacinação (PV) na função de escribas, vacinadores e responsáveis de PV.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Participante)**

A SUPIEVS atua de forma complementar as ações de imunização, disponibilizando seus técnicos como vacinadores, escribas e/ou responsáveis pelo posto de vacinação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

A SUPAPS viabilizou de forma complementar servidores para auxiliar nas atividades de vacinação no prédio da SES e no estádio Célio de Barros, na função de escribas.

➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, logística (montagem do local, alimentação, limpeza, segurança e ambulância) bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.6 Monitorar as solicitações diárias/semanais, por tipo de leito.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A atividade de monitoramento das solicitações é diária, sendo realizada pelo Enfermeiro plantonista da equipe da regulação, através do Sistema Estadual de Regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de leitos de Enfermaria Clínica Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes.

Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, a SAECA auxiliará e atuará de forma ativa atendendo os pedidos de inclusão de leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, assim como solicitações de valores de Cofinanciamento Estadual e também pleiteará autorização/habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), dedicados à Covid-19, que resulta em aporte de recursos de custeio de fonte Federal.

### 1.7 Elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A elaboração do cronograma de capacitação das equipes de regulação é de responsabilidade da Coordenação Médica e da Coordenação Geral das Centrais Estaduais de Regulação que identificam as necessidades de capacitação das equipes, elaborando a programação e desenvolvendo as orientações aos reguladores.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de capacitação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.8 Elaborar cronograma para qualificação das unidades solicitantes para uso adequado do SER.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A elaboração do cronograma de capacitação das unidades solicitantes para uso adequado do SER é de responsabilidade da Superintendência de Regulação que, através da Assessoria Técnica, identifica as necessidades de capacitação das unidades e elabora a programação e o desenvolvimento do programa de qualificação.

A qualificação das unidades solicitantes ocorre de acordo com o cronograma, e através da solicitação da própria unidade para treinamento de novos profissionais.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de qualificação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

### **1.9 Revisar e atualizar os protocolos e fluxos de regulação.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Equipe da Superintendência de Regulação revisa e atualiza os protocolos e os fluxos de acordo com o cenário vigente e os disponibilizam para as CREG e para os Núcleos Internos de Regulação.

Fez-se necessária a revisão do Protocolo para regulação do acesso ao paciente com suspeita de COVID-19 conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.313 de 10 de dezembro de 2020.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Contribuir através das Coordenações Técnicas (CTI e UPA) com as definições assistenciais para a elaboração dos protocolos e fluxo de regulação dos pacientes acometidos pela COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.10 Verificar dimensionamento das equipes por CREG.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação realiza levantamento das necessidades, considerando o perfil da região e o cenário epidemiológico.

### 1.11 Capacitar e Promover à Saúde de equipes de saúde em setores com atuação na gestão de risco.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

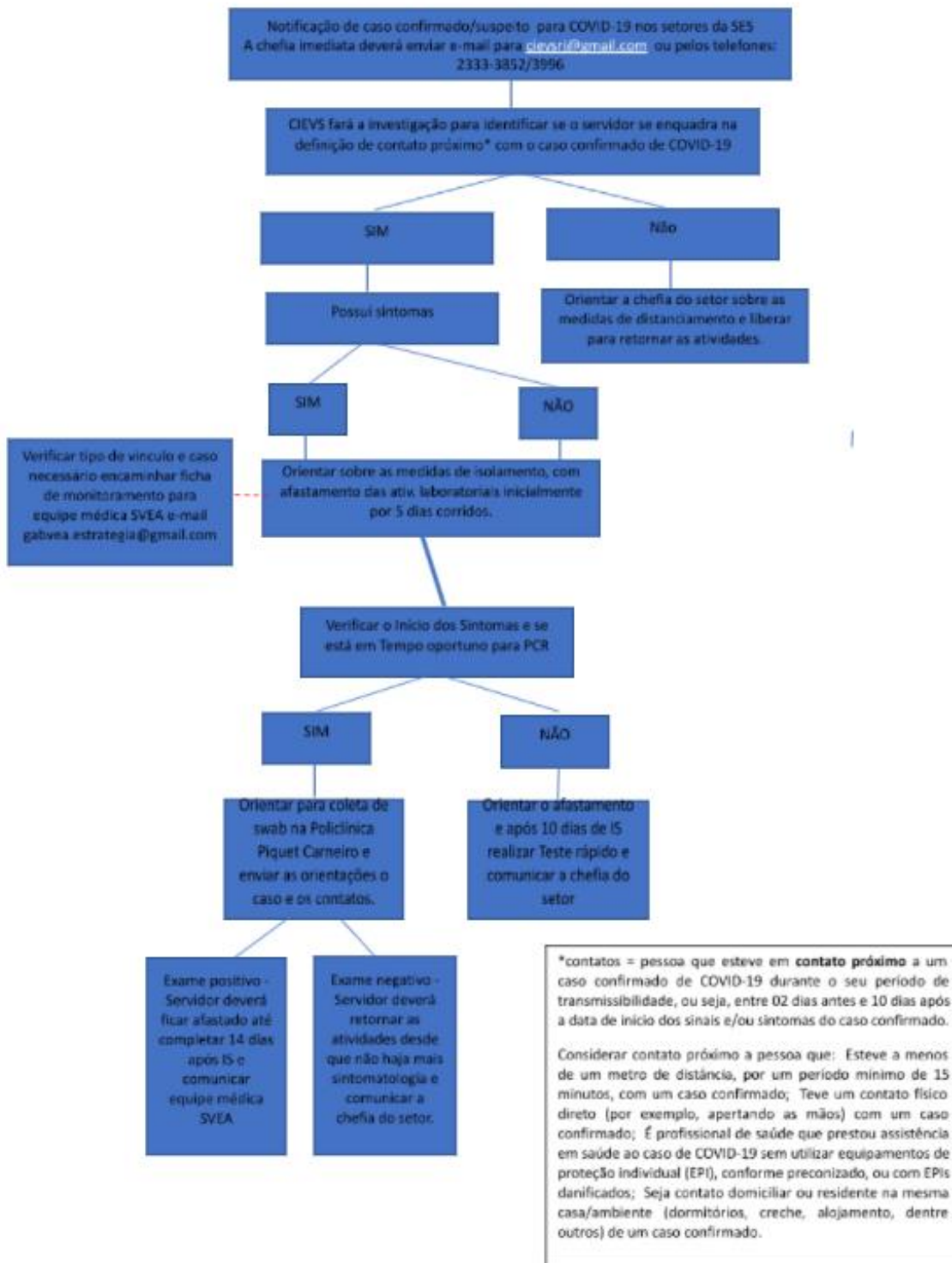
A equipe da SUPIEVS, em situações específicas, realizará a testagem rápida de setores da SES RJ. Sempre que possuir as subsecretarias deverão indicar um dos seus técnicos como ponto focal para realização das ações de testagem dos servidores do setor. Para tanto foi desenvolvido um fluxo para treinamento e entrega de Equipamento de proteção individual (EPI)\* para os servidores já treinados (Figura 1), para que possam desta forma realizar o teste rápido (imunocromatográfico). Os dados do treinamento e distribuição de EPI são organizados utilizando a planilha 1.

Planilha 1. Treinamento dos pontos focais para realização de TR

Data do Treinamento	Nome	Setor	Celular	E-mail	Responsável pelo Treinamento	Data de envio das orientações	Data de entrega do EPI	Quantidade de kits/EPI dispensado

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 2. Fluxograma para notificação para casos suspeitos



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.12 Aumentar ênfase nas mensagens-chave de prevenção e cuidados.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Intensificar a divulgação de notas, releases e postagens de redes sociais com ênfase nas mensagens de prevenção, reforçando a importância das medidas de enfrentamento individual e coletivo à Covid-19.

### **1.13 Criar campanha com foco em cuidados e medidas restritivas.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Definir junto à equipe técnica as principais medidas de enfrentamento neste ponto do cenário e criar campanhas para ampliar a abordagem ao tema. As campanhas publicitárias deverão ser definidas com a Subsecretaria de Comunicação Social do Governo do Estado.

### **1.14 Produzir conteúdo para boletins.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Definir os assuntos e dados de relevância social para que possam ser divulgados em boletins diários visando a dar transparência as informações, assim como antever possíveis cenários de crise.

### **1.15 Avaliar a necessidade e possibilidade de ampliação de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades privadas de saúde.**

- **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Avaliar a necessidade de ampliação de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades privadas de saúde, considerando a insuficiência dos leitos disponibilizados pelas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Auxiliar a SUPAECA na contratualização dos leitos (Enfermaria e UTI) COVID em unidades privadas de saúde.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável)**

Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de leitos de Enfermaria Clínica Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes e necessidade crescente de atendimento e o agravo da pandemia através dos ofícios encaminhados pelos municípios gestores, seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, deliberando financiamentos estaduais para ampliação de leitos.

**1.16 Analisar a necessidade de ampliação de leitos hospitalares para além da rede pública, caso toda a rede SUS esteja ocupada, com objetivo de evitar a desassistência aos pacientes.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Auxiliar estudo sobre a necessidade de ampliação de leitos hospitalares em cada região de saúde do estado, nas unidades privadas de saúde, caso a rede pública esteja comprometida.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 de leitos de Enfermaria Clínicas Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SUPAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes.

Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, a SAECA auxiliará e atuará de forma ativa atendendo aos pedidos de inclusão de leitos no Plano de Contingência para enfrentamento à COVID-19, assim como solicitações de valores de Cofi-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

nanciamento Estadual e também pleiteará autorização/habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), dedicados à Covid-19, que resulta em aporte de recursos de custeio de fonte Federal.

## **2. PREPARAÇÃO**

### **2.1 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de pesquisas de mercado.**

#### ➤ SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)

Assim que o processo é aberto pelo setor requisitante e a SUBEXE toma conhecimento dos descritivos e quantitativos pretendidos no combate à pandemia e automaticamente enquadra a demanda como sendo item estratégico. Ato contínuo, tem sua tramitação acompanhada diariamente com vistas a adquirir em menor tempo possível, respeitando o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 46.642/2019 e recomendações jurídicas emitidas em todos os processos.

A missão da SUBEXE é buscar prover todos os insumos, medicamentos e equipamentos pretendidos e necessários ao enfrentamento da pandemia com a urgência que o caso requer e delimitados pelos setores requisitantes, desde que pautados no melhor preço, transparência, publicidade, legalidade e existência de maior número de interessados em contratar com a Administração.

### **2.2 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de elaborações de minutas de edital e/ou contrato, dependendo do caso.**

#### ➤ SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)

A partir da evolução do processo, a SUBEXE, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, procede com a elaboração de minuta de edital ou contrato, a depender se os autos prosseguirão por licitação regular ou dispensa emergencial. Nesta fase, temos a verificação da instrução pela Subsecretaria Jurídica que recomenda a adoção de providências complementares ou justificativas.

Tais pendências, após sanadas pelos setores requisitantes e demais que participaram da tramitação resultam na convocação da sociedade empresária que ofertou a menor proposta e

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

atendeu aos requisitos estabelecimentos no Termo de Referência para a formalização do contrato.

### 2.3 Elaborar tira-dúvidas com porta-voz.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir as temáticas de maior interesse social e produzir conteúdo com informações para esclarecer as dúvidas.

### 2.4 Analisar os indicadores para orientar a tomada de decisão.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação em Saúde da SUPIEVS realiza diariamente a consolidação dos dados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, dos sistemas de notificação E-SUS Notifica e SIVEP-gripe, respectivamente. Os dados são extraídos pela equipe técnica da SES em parceria com técnicos da COPPE/UFRJ. Os dados consolidados alimentam o painel COVID-19 na página da SES e servem como subsídio para avaliação do cenário epidemiológico do estado e das regiões.

### 2.5 Atualizar e publicar o Mapa de Risco semanal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Semanalmente o setor consolida, analisa e divulga o mapa de risco do estado, com base nos indicadores proposto no documento CONASS. O mapa de risco é divulgado no painel COVID-19 no site da SES e serve como base para a tomada de decisão dos municípios.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.6 **Publicar os Boletins apresentando o panorama da Pandemia de COVID-19.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES mensalmente produz um boletim epidemiológico de forma a apresentar descrição detalhada do cenário epidemiológico, bem como apontar situações que mereçam maior atenção no monitoramento diário.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

## 2.7 **Contribuir na atualização do Plano de Contingência do desastre natural biológico por agente infeccioso viral (COVID-19).**

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação da SUPIEVS participa da atualização do PC no que diz respeito a atualização e descrição dos cenários epidemiológicos, fornecendo as informações consolidadas e analisadas pela equipe técnica do setor. Também é função desta coordenação realizar a projeção de cenários riscos, identificando gatilhos para acionamento das ações previstas no plano de enfrentamento da COVID-19 no ERJ.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização do PC no que tange a definição de caso suspeito e ações de vigilância epidemiológicas.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde, voltado às ações das equipes de APS nos municípios no enfrentamento à pandemia.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

O campo de atuação da Subsecretaria Executiva consiste basicamente em absorver as respostas do mercado perante a disponibilidade dos medicamentos, insumos e materiais solicitados pelos setores requisitantes em seus processos de contratação. Portanto, a Superintendência de Compras e licitações acompanha e acosta nos processos que os pretensos interessados relatam no curso da instrução.

E outra vertente, a Superintendência de Logística e Suprimentos gerencia os estoques dos itens para o enfrentamento à COVID-19 e dispara informes acerca da capacidade, o consumo mensal e a logística da entrega em conjunto com os setores requisitantes.

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Participante)**

Revisar o material, visando à correção ortográfica, assim como elencar possíveis pontos de atenção para prevenção de crises.

➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)**

Promover a integração entre os setores da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e dos demais órgãos externos para confecção do Plano de contingência.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Identificar as atividades que a Assessoria de Regionalização pode contribuir para atuação; levantar junto as regiões de saúde os principais desafios e estratégias para enfrentamento da pandemia por COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Participante)**

A Superintendência de Regulação é responsável por monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito, além de elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação e também o cronograma para qualificação das unidades solicitantes para utiliza-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

ção adequada do SER. Atualmente, já realiza a revisão e atualização dos protocolos e fluxos de regulação e verifica dimensionamento das equipes por CREG.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)**

A SUPAFIE participa das reuniões para discussão do Plano de Contingência e atua na identificação e caracterização das atividades que desenvolve, relacionadas a pandemia de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Acompanhar o cenário epidemiológico e realizar as adequações necessárias ao Plano de Contingência considerando as necessidades de ações, bem como de normatizações de protocolos assistenciais para pacientes acometidos pela COVID-19 junto às Coordenações Técnicas (Terapia Intensiva, Enfermagem, Materno Infantil, Diagnóstico e Terapêutica e UPA).

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Criação e divulgação de fluxos e notas técnicas que utilizem o Acolhimento com Classificação de Risco como ferramenta facilitadora do atendimento aos pacientes com suspeita de infecção viral;

Elaboração e divulgação de notas técnicas objetivando a organização dos processos de trabalho em saúde;

Fomentar a discussão entre as demais áreas técnicas nas unidades a fim de aproximar a gestão e a atenção.

**2.8 Enviar semanalmente informação ao Ministério da Saúde (MS), sobre panorama Estadual de cobertura de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT).**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)**

Semanalmente, através de formulário eletrônico (GoogleForms - link: <https://forms.gle/jA8cUgRYewV84uah6>), a SUPAFIE coleta dados autodeclarados de consumo médio mensal (CMM) e estoque de todas as unidades que estejam admitindo pacientes

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

acometidos por COVID-19 em ventilação mecânica invasiva, independente de constarem no Plano de Estadual de Contingência vigente, conforme pactuado em Deliberação CIB-RJ nº 6.371, de 15 de abril de 2021. Os dados são encaminhados ao MS para programação de abastecimento do estado.

## 2.9 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT).

### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir dos dados de Consumo Médio Mensal (CMM) dos 22 itens do *Kit Intubação*, informados pelas unidades semanalmente, a área técnica estima o quantitativo necessário para atendimento das unidades por 180 dias. Elaborar-se o Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar justificando a necessidade da contratação. Com a solicitação expressa do setor requisitante é aberto o processo administrativo.

Quando há insucesso dos processos de compra regulares e recrudescimento do número de casos, culminando no aumento da demanda por medicamentos utilizados nos processos de intubação oro-traqueal, esta área técnica abre, excepcionalmente, processo administrativo para contratação por dispensa de licitação. É elaborado Termo de Referência constando os quantitativos necessários para atendimento da demanda por 90 dias. Usando como fonte os dados autodeclarados de Consumo Médio Mensal (CMM), informados semanalmente via formulário eletrônico, dos últimos três meses.

Quando há ciência da abertura de Plano Logístico de Suprimentos com itens que fazem parte do Kit Intubação a área técnica manifesta interesse em compor o certame inaugurado por outro órgão estadual. Os quantitativos a serem solicitados levam em consideração o consumo médio mensal informado semanalmente pelas unidades, o período previsto para abastecimento é de 60 dias. Após a ciência e anuência do órgão gerenciador, e conseqüente inclusão da demanda prevista pela SUPAFIE no processo, a área técnica passa a acompanhar os trâmites do registro de preços a ser formalizado.

### ➤ SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

O setor requisitante é o responsável principal pela abertura do processo, que poderá ser regular ou pela via emergencial, a depender da justificativa apresentada. É ele quem define em seu Termo de Referência o objeto pretendido, a memória de cálculos, o quantitativo alme-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

jado e o Estudo Técnico Preliminar, caso aplicável, respeitando o que preconiza o Decreto 46.642/2019. Após a instrução, os autos são encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações para realização de pesquisa de preços e demais atos pertinentes à fase preparatória da licitação, tais como: obtenção da estimativa; classificação orçamentária pelo setor financeiro; elaboração de minuta de edital; parecer jurídico pela Subsecretaria Jurídica; emissão de notas técnicas pela Assessoria de Controle Interno (Decreto nº 47.329/2020) e SEPLAG, através da Assessoria para Análise de Austeridade para os Processos de Compras e Contratações (Decreto 47.588/2021).

Cumprindo todas as etapas, o edital é assinado e, em seguida, agendada data e hora para sua realização, salientando o dever de publicar em Diário Oficial, Jornal de grande circulação, site, etc., de modo a proporcionar à sociedade ciência do interesse da compra pela SES e ampliar o maior número de interessados em participar do certame e buscar a proposta mais vantajosa.

#### **2.10 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT) através de participação na ARP do MS.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

O Ministério da Saúde pública edital para a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

A fim de subsidiar a abertura de tal processo, o Ministério da Saúde solicita que cada Estado manifeste a Intenção de Registro de Preço (IRP) dos medicamentos em pauta – Kit Intubação, utilizando para tal o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, de modo que o MS consolide as informações.

Trata-se de um processo de compras em que o órgão gerenciador é o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais, secretarias municipais de saúde de algumas capitais e alguns hospitais são participantes.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Por conta da elevada procura mundial pelos medicamentos que integram a IOT e a consequente escassez junto ao mercado, a Secretaria de Estado de Saúde deve se manter vigilante e acompanhar os movimentos de compras realizadas por outros entes, observando a si-



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

milaridade do objeto, a economia de escala e a vantajosidade pretendida. Desse modo e com base em articulações promovidas no âmbito do Ministério da Saúde, a Superintendência de Compras e Licitações, instruídas nas informações exaradas pela SUPAFIE, promove os atos administrativos necessários à participação de Ata, quando a mesma ainda se encontra em fase inicial de licitação ou adesão, caso já tenha sido formalizada.

#### **2.11 Acompanhar o Painel Micro Strategy (monitoramento das solicitações).**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, através da Equipe da Assessoria de Informação, realiza o acompanhamento sistemático do Painel, avaliando a situação das filas e as solicitações de leitos, utilizando este painel como ferramenta para apoio à gestão.

#### **2.12 Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação divulga sistematicamente os protocolos e fluxos atualizados, após aprovação em CIB e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Implementar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

Garantir a implementação e uso devido dos protocolos e fluxos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 2.13 Identificar o uso adequado do SER por unidade solicitante.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

As Coordenações Regionais de Regulação do Estado identificam o uso adequado do Sistema Estadual de Regulação através do acompanhamento da qualidade das informações e do preenchimento no SER pelas unidades.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar as inserções no Sistema Estadual de Regulação realizadas pelos Núcleos Internos de Regulação (NIR) das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, corrigindo possíveis inadequações no intuito de reduzir o número de pendências e, consequentemente o tempo de espera dos pacientes da rede estadual de saúde

### 2.14 Reunir com Coordenação da Urgência e Emergência e SUPUPPH.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, a Coordenação da Urgência e Emergência e a SUPUPPH, necessitam de reuniões sistemáticas para avaliação do cenário e atualização do planejamento e integração das ações que garantam assistência à saúde ao usuário.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar colegiados mensal, ou sempre que necessário, com as equipes técnicas da SUPREGU e da Coordenação de Urgência e Emergência da SES, bem como pelas Coordenações das Emergência e UTIs das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)

Elaboração de fluxos de atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares com intuito de organizar e garantir o acolhimento aos usuários com suspeita de COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)**

Participar das reuniões, com intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação.

## 2.15 Reunir com os Núcleos Internos de Regulação das unidades

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Assessoria da Superintendência de Regulação e a Coordenação das Centrais Regionais de Regulação, através do acompanhamento da qualidade das informações, do preenchimento no SER e das dificuldades de processo apresentados pelas unidades, devem acompanhar continuamente o desempenho dos Núcleos Internos de Regulação de acordo com o Protocolo para Regulação do Acesso ao Paciente com Suspeita de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar colegiado semanal, ou sempre que necessário, com os Núcleos Interno de Regulação das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

## 2.16 Implantar e implementar ações que visem diminuir a exposição do profissional durante o atendimento ao paciente COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Oficiar as unidades de saúde para que utilizem os fluxos de atendimento aos pacientes com SG e SRAG, pré-estabelecidos pela SES;

Oficiar as unidades de saúde estaduais, geridas por Organização Social de Saúde ou pela Fundação Saúde, para que garantam o adequado provimento de insumos e Recursos Humanos;

Inspecionar o efetivo cumprimento das diretrizes normativas nas unidades de saúde estaduais;

Resguardar o fornecimento de EPI e EPC (equipamento de proteção individual e coletiva) aos profissionais dos estabelecimentos de saúde, durante suas atividades laborais, visando preservar sua integridade física e de terceiros.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Participação da criação de nota técnica (NT N° 13/2020) que padroniza o uso de EPIs pelos profissionais no atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19;

Visitas técnicas às unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para monitoramento do uso do EPI;

Reuniões com os colaboradores das unidades para sensibilização quanto ao uso correto do EPI;

Elaboração de Capacitação para Acolhimento e manejo seguro no cuidado do paciente e profissionais de saúde através de webinar, em parceria com a PUC-RJ.

### **3. RESPOSTA**

#### **3.1 Acompanhar os processos destinados a contingência da COVID-19, desde que sejam sinalizados pelos setores requisitantes.**

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

O acompanhamento pela SUBEXE se dá após a indicação do setor requisitante de que o processo necessita de monitoramento especial. Essa situação acontece quando a natureza do objeto é de extrema importância para o atendimento aos pacientes e conseqüentemente o interesse público.

A medida tem como escopo auxiliar o setor requisitante para que o processo de compra/contratação preencha todos os requisitos legais e tramite nos setores pertinentes em regime de urgência, de modo a evitar que o mesmo fique paralisado por qualquer motivo. Como dito, são processos considerados estratégicos e sua relação é fornecida pelo setor requisitante.

#### **3.2 Vender pautas e notas para imprensa.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Identificar pontos importantes e de relevância social que poderão gerar pautas para a imprensa.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.3 Divulgar o mapa de risco com análise gravada em vídeo.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Todas as sextas-feiras, deverá ser divulgado o Mapa de Risco com cenário epidemiológico do estado. Além dos arquivos publicados no Painel COVID-19, são disparados releases para a imprensa com as informações atualizadas. Neste cenário, também está prevista a gravação de áudio, além de possíveis entrevistas com porta-voz da área.

- **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**  
Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

### 3.4 Divulgar tira-dúvidas multimídia, inclusive em lives.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Estabelecer os principais assuntos de interesse social e produzir conteúdo para imprensa, redes sociais e público interno com informações escritas, em áudio e vídeo para esclarecer as dúvidas. Neste cenário, também estão previstas a realização de lives em redes sociais para dirimir as dúvidas da sociedade quanto aos temas afetos aos enfrentamentos à COVID-19.

### 3.5 Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos sobre prevenção/vacina.

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Estado de Saúde e mensagens para reforçar a importância da vacinação, eficácia das vacinas, distribuição das doses, etc.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável)

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE elabora textos informativos com apoio da ASCOM para uma linguagem popular informações técnicas sobre os três tipos de vacinas contra o COVID-19 e a cobertura vacinal que está disponível no painel e no Tabnet/SES RJ.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Diversas informações estratégicas com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios

### 3.6 Boletim semanal com leitos operacionais no SER (CIB).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável Principal)

Municiar a Planilha de leitos do Plano de Contingência, seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, com o relatório de mapa de leitos operacionais disponibilizado pela Superintendência de Regulação/SES.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)

Cabe à Superintendência de Regulação a elaboração de planilha mensal com total de leitos operacionais disponíveis, extraído do SER.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável)

Criar estratégias de divulgação mensal do boletim com o número de leitos operacionais disponíveis para tratamento da Covid-19. As informações só serão divulgadas após a pactuação dos dados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.7 Acionar a gestão nas mudanças de cenário.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A coordenação de Informação da SES atua de forma sistemática realizando análises de diferentes bases de dados e períodos de forma a explicar e/ou identificar marcadores relevantes que apontem a necessidade de mudança nas estratégias de enfrentamento realizadas pela SES. No sentido de buscar ampliação desta análise e identificar novos pontos de questionamentos participa de reuniões periódicas com um grupo de especialistas da SUBAPS.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE quando observam qualquer alteração no comportamento epidemiológico do COVID-19 ou informações vindas do Ministério da Saúde de pronto é comunicada a gestão imediata da SES que se desdobram em reuniões com outros atores da SES e disseminação aos municípios por meio de documentos ou reuniões virtuais.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Pelo fato desta Superintendência trabalhar com a lógica do apoio institucional, às coordenações municipais da APS são informadas quando há uma mudança de cenário epidemiológico.

### 3.8 Acionar equipe de resposta rápida para Emergência em Saúde Pública.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Conforme mencionado no item 1.3 a SUPIEVS, através da Coordenação de Resposta Rápida as Emergências em Saúde Pública, possui uma equipe de resposta rápida atuando 24 horas. Esta equipe é acionada através de sua coordenação ou pela própria superintendência.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

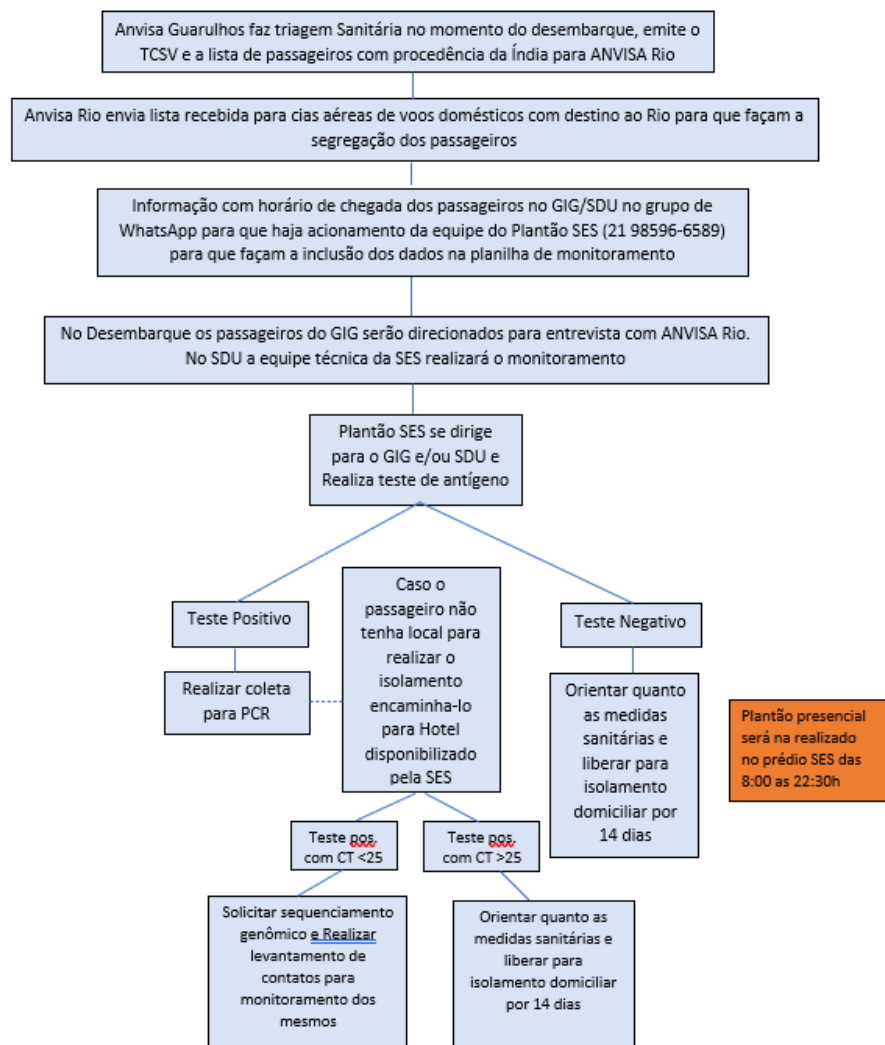
### 3.9 Atuar em portos e aeroportos e fronteira/divisa do estado para resposta rápida.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A SUPIEVS, por meio de sua coordenação de Resposta em emergências de Saúde, atua em parceria com a ANVISA no sentido de monitorar a entrada de pessoas vindas de locais com circulação de novas variantes do vírus SARS-CoV2.

A autorização da entrada de estrangeiros em território brasileiro por via aérea, bem como a liberação de livre prática das embarcações é feita pela ANVISA. Porém nesta ação conjunta a equipe de resposta rápida realiza o teste de antígeno nos aeroportos Santos Dumont e Internacional Antônio Carlos Jobim em passageiros vindos de locais onde circulam variantes ainda não detectadas no estado. Para esta ação é foi elaborado o fluxograma abaixo.

Figura 3. Fluxograma de ação sanitária





<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.10 Distribuir medicamentos para IOT às unidades demandantes.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir das informações de consumo médio mensal e estoque, informadas semanalmente pelas unidades através de link do google drive, a SUPAFIE avalia a cobertura disponível na SES e distribui os medicamentos de maneira equânime a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)

Em regra, as aquisições de materiais, insumos e medicamentos são recebidas na Central Geral de Armazenagem e Distribuição (CGA), unidade subordinada à Superintendência de Logística e Suprimentos (SUPLOG).

Assim que se emite a nota de empenho e remete ao contratado, o prazo para entrega do item ao CGA inicia-se a contar do recebimento do referido empenho. No momento da entrada, o produto é catalogado, cadastrado e verificado qual setor é responsável pela gestão do estoque para aí sim ser armazenado.

No caso em tela, trata-se de medicamentos para IOT, sendo, portanto, de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE), que permanece em constante comunicação com as unidades de saúde e compila os dados e demandas necessárias. De posse dessas informações, a SUPAFIE emite solicitação à SUPLOG para fornecimento dos medicamentos em estoque para dispensação, a qual se encontra englobada toda a cadeia logística de separação, transporte e entrega.

### 3.11 Melhorar a organização do acesso ao leito hospitalar.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, em conjunto com a SUPUPPH, e a Coordenação Médica da Superintendência de Regulação, em conjunto com as equipes de Regulação das Coordenações Regionais de Regulação, identificam as fragilidades e qualificam os processos de trabalho específicos da Regulação de Acesso aos Leitos.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Inserir os pacientes adequadamente no SER com o número do SGAL (Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais);

Disponibilizar os leitos vagos de forma imediata para a Central Estadual de Regulação;

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Solicitar as unidades de saúde que atualizem o censo hospitalar a cada 3h, visando manter o Sistema de Regulação Estadual atualizado.

### **3.12 Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Central Estadual de Regulação, através da Superintendência de Regulação, deve atuar junto aos pontos da Rede de Atenção à Saúde, induzindo melhor qualidade das informações para referenciamento à unidade dedicada.

➤ **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)**

Esta coordenação participa da discussão com as regiões sobre as grades de referência e contrarreferência da RUE (Rede de Urgência e Emergência), podendo participar das discussões, com foco no papel da RUE junto ao momento de enfrentamento da Pandemia.

### **3.13 Melhor utilização dos leitos dedicados das unidades.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, através da Coordenação Médica, realiza a análise das filas de pacientes em todas as regionais de regulação e define o fluxo entre os solicitantes e a regulação de leitos dedicados.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Monitorar para que intervalo de transferência entre próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Padronizar o uso dos protocolos de atendimento aos pacientes COVID, visando a diminuição do tempo de internação.

### 3.14 Analisar a fila e regulação - 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 1 médico regulador por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Realizar interface entre a regulação e as unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em cada região de saúde, no que tange à adequada e periódica atualização do censo hospitalar frequente do NIR.

### 3.15 Análise de fila e regulação - 6 médicos reguladores na Metropolitana I.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 6 médicos reguladores na Metropolitana I.

### 3.16 Melhorar a comunicação aos familiares dos pacientes internados com COVID-19.

- ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)

Divulgação da Nota Técnica nº16/2020 a respeito da informação que deve ser prestada aos familiares de pacientes COVID-19 e utilização de Tablets e celulares para a visita virtual;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Divulgação do Plano de Humanização para unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro com esclarecimentos acerca do controle das informações dadas aos familiares de pacientes internados com COVID-19;

Visitas técnicas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro orientando quanto ao acolhimento à família;

Reorganização dos Núcleos de Acolhimento a Família (NAF) nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro para assegurar a informação aos familiares dos pacientes internados com suspeita de COVID-19;

Controle diário das informações fornecidas aos familiares internados sob suspeita ou confirmação de COVID-19.

### **3.17 Organizar o atendimento nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para evitar o cruzamento de fluxos entre pacientes com e sem suspeita de infecção pelo COVID-19.**

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Estabelecer entradas separadas nos estabelecimentos próprios de saúde para acolhimento, classificação de risco e admissão de pacientes com sintomas sugestivos de COVID-19 ou casos confirmados, deslocando profissionais de saúde para prestar atendimento em áreas separadas, de preferência com circulação de ar.

Organizar as salas de internação destinadas a pacientes não COVID-19 aumentando sua capacidade através de deslocamento de leitos e otimização do espaço para liberar salas para atendimento exclusivo para COVID-19.

Direcionar atendimento de especialidades médicas para uma única unidade de saúde (ex. pediatria das UPAs) a fim de destinar unidades estratégicas para atendimento exclusivo COVID-19.

#### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável)

Acompanhamento do cumprimento das notas técnicas;

Organização do direito ao acompanhante e visitante aos pacientes não COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.18 Elaborar e fomentar modos de construção de vínculo entre o profissional e o paciente internado, amenizando o estresse da internação.

#### ➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)

Elaborar e apoiar ações humanizadoras que visam diminuir o estresse da internação, tais como Projeto alimentação divertida nas pediatrias, Frases e recados motivacionais aos pacientes, Crachás do colaborador com imagem descontraída e Homenagem aos pacientes com alta do Covid, que estão descritos no Plano de Humanização à Assistência Hospitalar e Pré-Hospitalar no Contexto da COVID-19.

### 3.19 Ampliar leitos nas unidades de saúde estaduais públicas como hospitais e UPAS bem como auxiliar a contratualização de leitos privados e na pactuação para a utilização dos leitos de UPAS municipais.

#### ➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Considerando a necessidade de maior ampliação de leitos para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19, nesse cenário epidemiológico ocorrerá o incremento de leitos nas seguintes unidades estaduais de saúde: **Hospital Estadual Ricardo Cruz, Hospital Estadual Carlos Chagas, Hospital Estadual Alberto Torres, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, HTO Vereador Melchiades Calazans, HTO Dona Lindu, Hospital Estadual Zilda Arns, Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer e Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, bem como nas UPA Estaduais.**

Evolutivamente, no Cenário 4, será realizada pactuação para a utilização dos leitos de UPAS Municipais e outras unidades da SMS do município do Rio de Janeiro para o atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19. No oportuno ratifico a informação de que tais unidades de saúde não se encontram sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde e que será necessária a atuação e articulação de diversos setores para que possamos efetivar a ampliação, conforme ilustrado na tabela que segue.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Tabela 10. Leitos dedicados ao paciente COVID-19

<b>ATIVACÃO DOS LEITOS</b>	<b>HOSPITAIS</b>	<b>ENFERMARIA</b>	<b>UTI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CENÁRIO 4</b>	CENÁRIO 3	1.606	1.885	3.491
	HOSPITAL ESTADUAL DR. RICARDO CRUZ	90	40	130
	HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	0	12	12
	HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES	0	30	30
	INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO	74	32	106
	UPAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (50% COVID)	370	130	500
	HTO BAIXADA	78	15	93
	HTO DONA LINDU	70	8	78
	HOSPITAL ESTADUAL ZILDA ARNS	19	110	129
	SMS RIO	180	298	478
	INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PN	0	40	40
	HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES	0	17	17
	<b>TOTAL</b>	<b>2.487</b>	<b>2.617</b>	<b>5.104</b>

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3.20 Ampliar a disponibilização de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades estaduais, bem como nas unidades privadas de saúde.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Ampliar a disponibilização de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, fundamentado no estudo realizado da necessidade identificada de cada região de saúde do estado;

Auxiliar a ampliação de leitos para pacientes acometidos com a COVID-19 nas unidades privadas de saúde, fundamentado no estudo realizado da necessidade identificada de cada região de saúde do estado.

## **4. ATENUAÇÃO**

### **4.1 Monitorar e apoiar os municípios quanto a vigilância dos pacientes suspeitos e contactantes.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE monitora e apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas diariamente com três frentes de trabalho que é: monitoramento da retirada de notificações duplicadas, erros de digitação e campos importantes vazios no banco SIVEP-Gripe; monitorar nos SGAL a liberação dos diagnósticos laboratoriais para posterior atualização no SIVEP-Gripe se o caso é confirmado ou não de COVID-19; envio de e-mail e contato telefônico quando não foi atendido as recomendações da SES. Foi criado um vídeo para facilitar o manuseio destas vigilâncias no SIVEP-Gripe.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)

Como já mencionado a SUPIEVS apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas de fornecendo assessoria realizadas ao sistema de Notificação e-SUS Notifica; repassando as notificações recebidas por meio eletrônico ou pelo telefone do plantão; articulação com LACEN RJ para realização do sequenciamento genômico de amostras de importância epidemiológica. E

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

em algumas situações indo in loco para realização de investigação de campo, em parceria com os técnicos da vigilância municipal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou material de apoio às coordenações municipais de APS para orientar as medidas de vigilância dos casos suspeitos e seus contactantes, tais como a Nota Informativa conjunta SES e SEASDH - recomendações para prevenção, controle e atenção à saúde aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), abrigos de pessoas com deficiência e residências inclusivas no Estado do Rio de Janeiro.

#### 4.2 Reduzir o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)

A Coordenação Regional de Regulação, através de equipe dedicada à atuação junto às unidades solicitantes para qualificação de registros em follow-up, busca a redução das pendências e a consequente definição das prioridades de forma equânime, reduzindo o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES.

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 e quanto as pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEX consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evitem maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEX consiste em formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

**4.3 Garantir o acesso à assistência hospitalar adequada ao paciente.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

Cabe a regulação do acesso à assistência ou regulação assistencial, como parte da Política Nacional de Regulação, a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEXE consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da covid-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evite maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEXE é formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES.

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 e quanto as pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

Avaliar as documentações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Unidades Próprias da SES, verificando o atendimento aos critérios de autorização/habilitação previstos nas Portarias GM/MS N° 829, de 28 de abril de 2021 e GM/MS N° 471, de 17 de março de 2021 e outras que as vierem a substituir.

Acompanhar e monitorar os leitos para tratamento à COVID-19 contratados pela SES por meio de chamamento público.

Realizar visitas, de forma complementar a demais áreas técnicas da SES, em unidades de saúde cujos os leitos estejam previstos no Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGIOS – SUPAFIE (Participante)

Prover em quantidade adequada e com qualidade, medicamentos para intubação orotraqueal a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Implantar ou implementar o uso de protocolos nos atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, em especial protocolos acerca da terapêutica para SARS-2 COVID-19, Controle de Infecção, cuidado de queda, cuidados com lesões cutâneas, segurança do paciente, dentre outros.

Monitorar a qualidade da assistência prestada nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## CENÁRIO 5

### 1. PREVENÇÃO

#### 1.1 Manter as unidades hospitalares da Rede desde que haja solicitação do setor requisitante.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

A Subsecretaria Executiva possui em sua estrutura a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, que dentre suas coordenações subordinadas, tem a incumbência de realizar manutenções, reparos ou consertos simples em unidades próprias da Rede SES.

Para tanto, é necessário haver solicitação formal da Direção do Hospital e aquiescência da Subsecretaria a qual esteja vinculado para que a equipe do setor de manutenção promova as tarefas pretendidas. Sem embargo, torna-se importante acrescentar que a dita Superintendência é gestora de contratos cujo objeto se referem a obras, tais como manutenção predial, podendo algumas tarefas serem contempladas pelo instrumento. Por outro lado, a SES também contrata por meio de contratos de gestão onde muitas das vezes existe previsão de cláusula da obrigação da Organização Social em providenciar as intervenções necessárias, observando determinados requisitos.

Por último, em havendo interesse e necessidade de construções ou reparos mais profundos, a SES poderá valer-se da Empresa de Obras Públicas do Estado (EMOP), em que o setor interessado formulará um Plano de Trabalho e, caso todas as condições sejam aceitas pela EMOP, promove-se a descentralização dos recursos e o início da execução do serviço.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar visitas técnicas periódicas nas unidades próprias e sempre que necessário determinar a manutenção preventiva e corretiva aos setores competentes.

#### 1.2 Prestar serviço de limpeza em unidades hospitalares.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA - SUBEXE (Responsável Principal)**

Como discorrido no item anterior, a Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura busca promover licitações regulares que contemplem as unidades hospitalares e adminis-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

trativas da SES, em razão da natureza do serviço. Logo, após a formalização do contrato e início da vigência, publica-se a comissão de fiscalização a qual indicará gestor do contrato e fiscais por unidades que fiscalizarão a execução do serviço e assim acompanharão as atividades desempenhadas pela Contratada.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Identificar através de visitas técnicas periódicas a necessidade da prestação de serviços de limpeza e higienização em todos os setores dentro das unidades hospitalares.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Continuidade de grupo de trabalho para discussão técnica (GT Hotelaria) para elaboração de POP de higienização para a rede estadual de saúde juntamente com as unidades.

### 1.3 Organizar fluxo de testagem em situação de resposta rápida, no âmbito da SES.

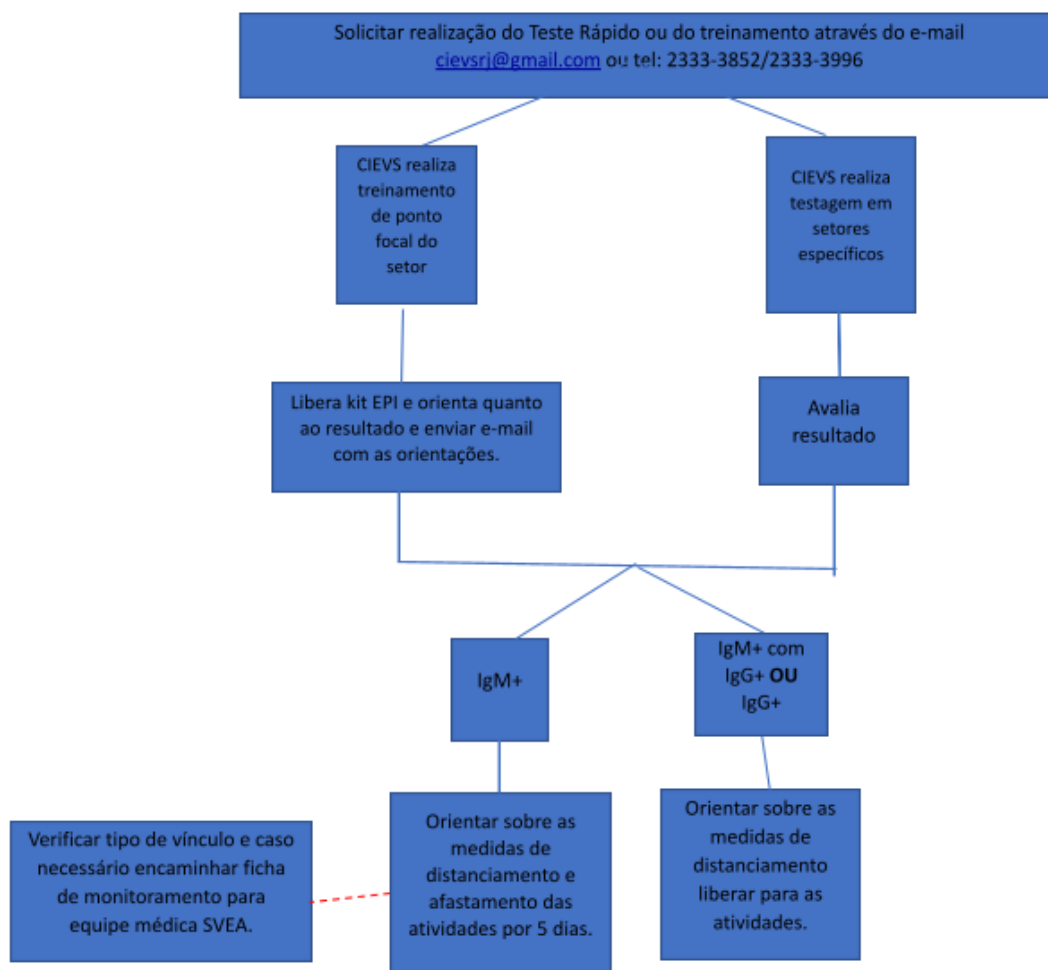
➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

Em todos os cenários a SUPIEVS participa desta ação, através de sua Coordenação de Resposta Rápida em Emergências em Saúde Pública, com o acionamento da equipe de Resposta Rápida realizando a testagem rápida de casos suspeitos e seus contatos, e em sua rotina diária com o monitoramento das notificações recebidas, via e-mail e telefone, de casos suspeitos e confirmados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Todas as informações recebidas são repassadas às vigilâncias municipais de forma que possa ser realizada a ação local para a rápida interrupção da cadeia epidemiológica.

As ações de testagens realizadas pela equipe de Resposta Rápida são realizadas de forma complementar as ações municipais. Esta equipe atua em escala de 24 horas tendo sempre um técnico titular e um suplente.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 1. Fluxograma para testagem rápida (TR) e treinamento para realização do TR



➤ **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS - ASSOEV(Participante)**

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade supracitada quando necessário.

**1.4 Orientar às vigilâncias municipais quanto ao monitoramento de casos suspeitos.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE trabalha com atualização diária da base de dados, do SIVEP-Gripe que trata dos casos graves de COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves que necessitam de internação. Esta equipe, diariamente/ininterruptamente, apoia tecnicamente e monitora as 92 vigilâncias epidemiológicas muni-

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

cipais para melhorar a consistência e completude deste base de dados, como também, no monitoramento dos casos e seus contatos até o seu encerramento no SIVEP-Gripe.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)

A SUPIEVS atua de forma direta com a base de dados do sistema de informação E-SUS Notifica. Neste sistema são incluídos todos os casos de Síndrome Gripal, cabendo a equipe técnica do setor dar acesso e retirar as dúvidas existentes no processo de notificação e encerramento dos casos as vigilâncias municipais.

### 1.5 Auxiliar atividades de imunização.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERIMU/COOVE age na logística dos imunobiológicos e insumos para garantir a vacinação como planejado. Também, de forma complementar viabiliza servidores para apoio esses pontos de vacinação (PV) na função de escribas, vacinadores e responsáveis de PV.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Participante)

A SUPIEVS atua de forma complementar as ações de imunização, disponibilizando seus técnicos como vacinadores, escribas e/ou responsáveis pelo posto de vacinação.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS viabilizou de forma complementar servidores para auxiliar nas atividades de vacinação no prédio da SES e no estádio Célio de Barros, na função de escribas.

- ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)

A ASSOEV participa promovendo o fluxo de atendimento, logística (montagem do local, alimentação, limpeza, segurança e ambulância) bem como o aporte de recursos humanos para o desenvolvimento da atividade.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.6 Monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)  
A atividade de monitoramento das solicitações é diária, sendo realizada pelo Enfermeiro plantonista da equipe da regulação, através do Sistema Estadual de Regulação.
  
- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)  
Através das solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19 de leitos de Enfermaria Clínica Adulto e Pediátrica, Suporte Ventilatório Pulmonar e de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica encaminhadas por Municípios e Unidades do Estado do Rio de Janeiro à SAECA, que avalia, orienta, intermedia e tramita as informações, mediando as ações para solucionar as demandas insurgentes.  
Conforme pactuado na Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, a SAECA auxiliará e atuará de forma ativa atendendo os pedidos de inclusão de leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à Covid-19, assim como solicitações de valores de Cofinanciamento Estadual e também pleiteará autorização/habilitação de leitos junto ao Ministério da Saúde, para leitos de UTI Adulto e Pediátrico e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), dedicados à Covid-19, que resulta em aporte de recursos de custeio de fonte Federal.

### 1.7 Elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)  
A elaboração do cronograma de capacitação das equipes de regulação é de responsabilidade da Coordenação Médica e da Coordenação Geral das Centrais Estaduais de Regulação que identificam as necessidades de capacitação das equipes, elaborando a programação e desenvolvendo as orientações aos reguladores.
  
- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)  
Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de capacitação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.8 Elaborar cronograma para qualificação das unidades solicitantes para uso adequado do SER.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A elaboração do cronograma de capacitação das unidades solicitantes para uso adequado do SER é de responsabilidade da Superintendência de Regulação que, através da Assessoria Técnica, identifica as necessidades de capacitação das unidades e elabora a programação e o desenvolvimento do programa de qualificação.

A qualificação das unidades solicitantes ocorre de acordo com o cronograma, e através da solicitação da própria unidade para treinamento de novos profissionais.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Prestar auxílio na elaboração e realizar a divulgação do cronograma de qualificação das equipes dos NIR das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

### **1.9 Revisar e atualizar os protocolos e fluxos de regulação.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Equipe da Superintendência de Regulação revisa e atualiza os protocolos e os fluxos de acordo com o cenário vigente e os disponibilizam para as CREG e para os Núcleos Internos de Regulação.

Fez-se necessária a revisão do Protocolo para regulação do acesso ao paciente com suspeita de COVID-19 conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.313 de 10 de dezembro de 2020.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Contribuir através das Coordenações Técnicas (CTI e UPA) com as definições assistenciais para a elaboração dos protocolos e fluxo de regulação dos pacientes acometidos pela COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 1.10 Verificar dimensionamento das equipes por CREG.

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação realiza levantamento das necessidades, considerando o perfil da região e o cenário epidemiológico.

### 1.11 Capacitar e Promover à Saúde de equipes de saúde em setores com atuação na gestão de risco.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

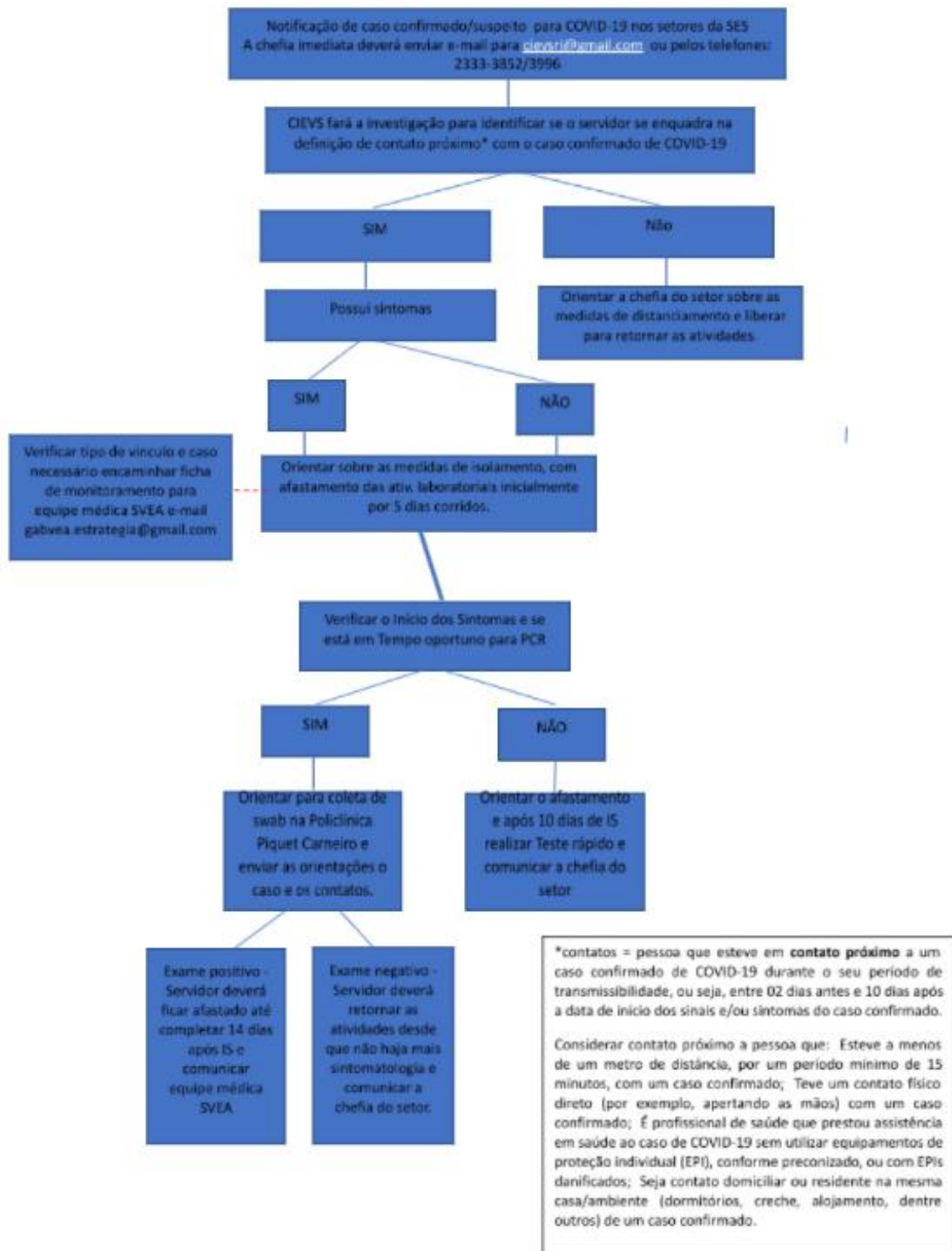
A equipe da SUPIEVS, em situações específicas, realizará a testagem rápida de setores da SES RJ. Sempre que possui as subsecretarias deverão indicar um dos seus técnicos como ponto focal para realização das ações de testagem dos servidores do setor. Para tanto foi desenvolvido um fluxo para treinamento e entrega de equipamento de proteção individual (EPI)\* para os servidores já treinados (Figura 1), para que possam desta forma realizar o teste rápido (imunocromatográfico). Os dados do treinamento e distribuição de EPI são organizados utilizando a planilha 1.

Planilha 1. Treinamento dos pontos focais para realização de TR

Data do Treinamento	Nome	Setor	Celular	E-mail	Responsável pelo Treinamento	Data de envio das orientações	Data de entrega do EPI	Quantidade de kits/EPI dispensado

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 2. Fluxograma para notificação para casos suspeitos



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **1.12 Criar campanha com foco em cuidados e medidas restritivas.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Definir junto à equipe técnica as principais medidas de enfrentamento neste ponto do cenário e criar campanhas para ampliar a abordagem ao tema. As campanhas publicitárias deverão ser definidas com a Subsecretaria de Comunicação Social do Governo do Estado.

### **1.13 Elaborar comunicação de alerta.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Produzir conteúdo para alertas com mensagens importantes em formato curto e objetivo.

### **1.14 Produzir conteúdo para boletins diários.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Definir os assuntos e dados de relevância social para que possam ser divulgados em boletins diários visando a dar transparência às informações, assim como antever possíveis cenários de crise.

### **1.15 Fornecer apoio técnico quanto ao dimensionamento de equipamentos médicos necessários e RH para avaliação da visibilidade de montagem pela SES de Hospitais de Campanha para pacientes com COVID-19.**

- **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Garantir a correta inserção de dados nas plataformas de regulação do estado, bem como analisar o cenário epidemiológico a respeito da necessidade e viabilidade para criação de leitos estaduais a serem ofertados aos usuários do SUS através de hospitais de campanha da SES.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **2. PREPARAÇÃO**

### **2.1 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de pesquisas de mercado.**

#### ➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

Assim que o processo é aberto pelo setor requisitante e a SUBEXE toma conhecimento dos descritivos e quantitativos pretendidos no combate à pandemia e automaticamente enquadra a demanda como sendo item estratégico. Ato contínuo, tem sua tramitação acompanhada diariamente com vistas a adquirir em menor tempo possível, respeitando o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 46.642/2019 e recomendações jurídicas emitidas em todos os processos.

A missão da SUBEXE é buscar prover todos os insumos, medicamentos e equipamentos pretendidos e necessários ao enfrentamento da pandemia com a urgência que o caso requer e delimitados pelos setores requisitantes, desde que pautados no melhor preço, transparência, publicidade, legalidade e existência de maior número de interessados em contratar com a Administração.

### **2.2 Atuar na instrução processual após o início do processo pela área demandante através de elaborações de minutas de edital e/ou contrato, dependendo do caso.**

#### ➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

A partir da evolução do processo, a SUBEXE, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, procede com a elaboração de minuta de edital ou contrato, a depender se os autos prosseguirão por licitação regular ou dispensa emergencial. Nesta fase, temos a verificação da instrução pela Subsecretaria Jurídica que recomenda a adoção de providências complementares ou justificativas.

Tais pendências, após sanadas pelos setores requisitantes e demais que participaram da tramitação resultam na convocação da sociedade empresária que ofertou a menor proposta e atendeu aos requisitos estabelecimentos no Termo de Referência para a formalização do contrato.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 2.3 Elaborar tira-dúvidas com porta-voz.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir as temáticas de maior interesse social e produzir conteúdo com informações para esclarecer as dúvidas.

### 2.4 Definir mensagens-chave da fase atual.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)

Definir as informações importantes a serem abordadas em notas, entrevistas sonoras, pronunciamentos, gravações de vídeo ou coletivas de imprensa. Essas mensagens deverão ser usadas pelos porta-vozes para estabelecer as informações prioritárias a serem divulgadas.

### 2.5 Analisar os indicadores para orientar a tomada de decisão.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A Coordenação de Informação em Saúde da SUPIEVS realiza diariamente a consolidação dos dados de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, dos sistemas de notificação E-SUS Notifica e SIVEP-gripe, respectivamente. Os dados são extraídos pela equipe técnica da SES em parceria com técnicos da COPPE/UFRJ. Os dados consolidados alimentam o painel COVID-19 na página da SES e servem como subsídio para avaliação do cenário epidemiológico do estado e das regiões.

### 2.6 Atualizar e publicar o Mapa de Risco semanal.

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Semanalmente o setor consolida, analisa e divulga o mapa de risco do estado, com base nos indicadores proposto no documento CONASS. O mapa de risco é divulgado no painel COVID-19 no site da SES e serve como base para a tomada de decisão dos municípios.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

**2.7 Publicar os Boletins apresentando o panorama da Pandemia de COVID-19.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

A coordenação de Informação da SES mensalmente produz um boletim epidemiológico de forma a apresentar descrição detalhada do cenário epidemiológico, bem como apontar situações que mereçam maior atenção no monitoramento diário.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

**2.8 Contribuir na atualização do Plano de Contingência do desastre natural biológico por agente infeccioso viral (COVID-19).**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

A Coordenação de Informação da SUPIEVS participa da atualização do PC no que diz respeito a atualização e descrição dos cenários epidemiológicos, fornecendo as informações consolidadas e analisadas pela equipe técnica do setor. Também é função desta coordenação realizar a projeção de cenários riscos, identificando gatilhos para acionamento das ações previstas no plano de enfrentamento da COVID-19 no ERJ.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE participa da atualização do PC no que tange a definição de caso suspeito e ações de vigilância epidemiológicas.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

A SUPAPS elaborou o plano de contingência da atenção primária à saúde, voltado às ações das equipes de APS nos municípios no enfrentamento à pandemia.

- SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)

O campo de atuação da Subsecretaria Executiva consiste basicamente em absorver as respostas do mercado perante a disponibilidade dos medicamentos, insumos e materiais solicitados pelos setores requisitantes em seus processos de contratação. Portanto, a Superintendência de Compras e licitações acompanha e acosta nos processos que os pretensos interessados relatam no curso da instrução.

E outra vertente, a Superintendência de Logística e Suprimentos gerencia os estoques dos itens para o enfrentamento à COVID-19 e dispara informes acerca da capacidade, o consumo mensal e a logística da entrega em conjunto com os setores requisitantes.

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Participante)

Revisar o material, visando à correção ortográfica, assim como elencar possíveis pontos de atenção para prevenção de crises.

- ASSESSORIA OPERACIONAL DE EVENTOS – ASSOEV (Participante)

Promover a integração entre os setores da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e dos demais órgãos externos para confecção do Plano de contingência.

- ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)

Identificar as atividades que a Assessoria de Regionalização pode contribuir para atualização; levantar junto as regiões de saúde os principais desafios e estratégias para enfrentamento da pandemia por COVID-19.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Participante)**

A Superintendência de Regulação é responsável por monitorar as solicitações diárias/semanais por tipo de leito, além de elaborar cronograma de capacitação anual das equipes de regulação e também o cronograma para qualificação das unidades solicitantes para utilização adequada do SER. Atualmente, já realiza a revisão e atualização dos protocolos e fluxos de regulação e verifica dimensionamento das equipes por CREG.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)**

A SUPAFIE participa das reuniões para discussão do Plano de Contingência e atua na identificação e caracterização das atividades que desenvolve, relacionadas a pandemia de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Acompanhar o cenário epidemiológico e realizar as adequações necessárias ao Plano de Contingência considerando as necessidades de ações, bem como de normatizações de protocolos assistenciais para pacientes acometidos pela COVID-19 junto às Coordenações Técnicas (Terapia Intensiva, Enfermagem, Materno Infantil, Diagnóstico e Terapêutica e UPA).

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Criação e divulgação de fluxos e notas técnicas que utilizem o Acolhimento com Classificação de Risco como ferramenta facilitadora do atendimento aos pacientes com suspeita de infecção viral;

Elaboração e divulgação de notas técnicas objetivando a organização dos processos de trabalho em saúde;

Fomentar a discussão entre as demais áreas técnicas nas unidades a fim de aproximar a gestão e a atenção.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## 2.9 Enviar semanalmente informação ao Ministério da Saúde (MS), sobre panorama Estadual de cobertura de medicamentos para intubação orotraqueal (IOT).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

Semanalmente, através de formulário eletrônico (GoogleForms - link: <https://forms.gle/jA8cUgRYewV84uah6>), a SAFIE coleta dados autodeclarados de consumo médio mensal (CMM) e estoque de todas as unidades que estejam admitindo pacientes acometidos por COVID-19 em ventilação mecânica invasiva, independente de constarem no Plano de Estadual de Contingência vigente, conforme pactuado em Deliberação CIB-RJ nº 6.371, de 15 de abril de 2021. Os dados são encaminhados ao MS para programação de abastecimento do estado.

## 2.10 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT).

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir dos dados de Consumo Médio Mensal (CMM) dos 22 itens do *Kit Intubação*, informados pelas unidades semanalmente, a área técnica estima o quantitativo necessário para atendimento das unidades por 180 dias. Elabora-se o Termo de Referência e Estudo Técnico preliminar justificando a necessidade da contratação. Com a solicitação expressa do setor requisitante é aberto o processo administrativo.

Quando há insucesso dos processos de compra regulares e recrudescimento do número de casos, culminando no aumento da demanda por medicamentos utilizados nos processos de intubação orotraqueal, esta área técnica abre, excepcionalmente, processo administrativo para contratação por dispensa de licitação. É elaborado Termo de Referência constando os quantitativos necessários para atendimento da demanda por 90 dias. Usando como fonte os dados autodeclarados de Consumo Médio Mensal (CMM), informados semanalmente via formulário eletrônico, dos últimos três meses.

Quando há ciência da abertura de Plano Logístico de Suprimentos com itens que fazem parte do Kit Intubação a área técnica manifesta interesse em compor o certame inaugurado por outro órgão estadual. Os quantitativos a serem solicitados levam em consideração o consumo médio mensal informado semanalmente pelas unidades, o período previsto para

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

abastecimento é de 60 dias. Após a ciência e anuência do órgão gerenciador, e consequente inclusão da demanda prevista pela SUPAFIE no processo, a área técnica passa a acompanhar os trâmites do registro de preços a ser formalizado.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)**

O setor requisitante é o responsável principal pela abertura do processo, que poderá ser regular ou pela via emergencial, a depender da justificativa apresentada. É ele quem define em seu Termo de Referência o objeto pretendido, a memória de cálculos, o quantitativo almejado e o Estudo Técnico Preliminar, caso aplicável, respeitando o que preconiza o Decreto 46.642/2019. Após a instrução, os autos são encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações para realização de pesquisa de preços e demais atos pertinentes à fase preparatória da licitação, tais como: obtenção da estimativa; classificação orçamentária pelo setor financeiro; elaboração de minuta de edital; parecer jurídico pela Subsecretaria Jurídica; emissão de notas técnicas pela Assessoria de Controle Interno (Decreto nº 47.329/2020) e SEPLAG, através da Assessoria para Análise de Austeridade para os Processos de Compras e Contratações (Decreto 47.588/2021).

Cumprindo todas as etapas, o edital é assinado e, em seguida, agendada data e hora para sua realização, salientando o dever de publicar em Diário Oficial, Jornal de grande circulação, site, etc., de modo a proporcionar à sociedade ciência do interesse da compra pela SES e ampliar o maior número de interessados em participar do certame e buscar a proposta mais vantajosa.

**2.11 Adquirir medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT) através de participação na ARP do MS.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)**

O Ministério da Saúde pública edital para a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

A fim de subsidiar a abertura de tal processo, o Ministério da Saúde solicita que cada Estado manifeste a Intenção de Registro de Preço (IRP) dos medicamentos em pauta – Kit Intubação, utilizando para tal o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, de modo que o MS consolide as informações.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Trata-se de um processo de compras em que o órgão gerenciador é o Ministério da Saúde e as secretarias estaduais, secretarias municipais de saúde de algumas capitais e alguns hospitais são participantes.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)**

Por conta da elevada procura mundial pelos medicamentos que integram a IOT e a consequente escassez junto ao mercado, a Secretaria de Estado de Saúde deve se manter vigilante e acompanhar os movimentos de compras realizadas por outros entes, observando a similaridade do objeto, a economia de escala e a vantajosidade pretendida. Desse modo e com base em articulações promovidas no âmbito do Ministério da Saúde, a Superintendência de Compras e Licitações, instruídas nas informações exaradas pela SUPAFIE, promove os atos administrativos necessários à participação de Ata, quando a mesma ainda se encontra em fase inicial de licitação ou adesão, caso já tenha sido formalizada.

**2.12 Acompanhar o Painel Micro Strategy (Monitoramento das solicitações).**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, através da Equipe da Assessoria de Informação, realiza o acompanhamento sistemático do Painel, avaliando a situação das filas e as solicitações de leitos, utilizando este painel como ferramenta para apoio à gestão.

**2.13 Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação divulga sistematicamente os protocolos e fluxos atualizados, após aprovação em CIB e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Divulgar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Implementar os protocolos e fluxos de regulação para as equipes das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Garantir a implementação e uso devido dos protocolos e fluxos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

#### **2.14 Identificar o uso adequado do SER, por unidade solicitante.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

As Coordenações Regionais de Regulação do Estado identificam o uso adequado do Sistema Estadual de Regulação através do acompanhamento da qualidade das informações e do preenchimento no SER pelas unidades.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)

Acompanhar as inserções no Sistema Estadual de Regulação realizadas pelos Núcleos Internos de Regulação (NIR) das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, corrigindo possíveis inadequações no intuito de reduzir o número de pendências e, consequentemente o tempo de espera dos pacientes da rede estadual de saúde

#### **2.15 Reunir com Coordenação da Urgência e Emergência e SUPUPPH.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, a Coordenação da Urgência e Emergência e a SUPUPPH, necessitam de reuniões sistemáticas para avaliação do cenário e atualização do planejamento e integração das ações que garantam assistência à saúde ao usuário.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Realizar colegiados mensal, ou sempre que necessário, com as equipes técnicas da SUPREGU e da Coordenação de Urgência e Emergência da SES, bem como pelas Coordenações das Emergência e UTIs das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Participante)**

Elaboração de fluxos de atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares com intuito de organizar e garantir o acolhimento aos usuários com suspeita de COVID-19;

➤ **COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Participante)**

Participar das reuniões, com intuito de que COOUEME poderá contribuir com alguma temática dentro do seu escopo de atuação.

**2.16 Reunir com os Núcleos Internos de Regulação das unidades.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Assessoria da Superintendência de Regulação e a Coordenação das Centrais Regionais de Regulação, através do acompanhamento da qualidade das informações, do preenchimento no SER e das dificuldades de processo apresentados pelas unidades, devem acompanhar continuamente o desempenho dos Núcleos Internos de Regulação de acordo com o Protocolo para Regulação do Acesso ao Paciente com Suspeita de COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Realizar colegiado semanal, ou sempre que necessário, com os Núcleos Interno de Regulação das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3. RESPOSTA**

#### **3.1 Acompanhar os processos destinados a contingência da COVID-19, desde que sejam sinalizados pelos setores requisitantes.**

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável Principal)**

O acompanhamento pela SUBEX se dá após a indicação do setor requisitante de que o processo necessita de monitoramento especial. Essa situação acontece quando a natureza do objeto é de extrema importância para o atendimento aos pacientes e conseqüentemente o interesse público.

A medida tem como escopo auxiliar o setor requisitante para que o processo de compra/contratação preencha todos os requisitos legais e tramite nos setores pertinentes em regime de urgência, de modo a evitar que o mesmo fique paralisado por qualquer motivo. Como dito, são processos considerados estratégicos e sua relação é fornecida pelo setor requisitante.

#### **3.2 Vender pautas e notas para imprensa.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Identificar pontos importantes e de relevância social que poderão gerar pautas para a imprensa.

#### **3.3 Divulgar o mapa de risco com coletiva on-line.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Todas as sextas-feiras, deverá ser divulgado o Mapa de Risco com cenário epidemiológico do estado. Além dos arquivos publicados no Painel Covid, são disparados releases para a imprensa com as informações atualizadas. Neste cenário, também está prevista a gravação de áudio e vídeo com análise do cenário, além da realização de coletivas de imprensa presencial e on-line.

➤ **ASSESSORIA DE REGIONALIZAÇÃO (Participante)**

Reforçar a divulgação junto às Secretarias Municipais de Saúde.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.4 **Divulgar tira-dúvidas multimídia, inclusive em lives.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Estabelecer os principais assuntos de interesse social e produzir conteúdo para imprensa, redes sociais e público interno com informações escritas, em áudio e vídeo para esclarecer as dúvidas. Neste cenário, também estão previstas a realização de lives em redes sociais para dirimir as dúvidas da sociedade quanto aos temas afetos aos enfrentamentos à COVID-19.

### 3.5 **Divulgar informações estratégicas nos canais internos e externos sobre prevenção/vacina.**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável Principal)**

Criar estratégias de divulgação em canais internos e externos da Secretaria de Saúde de mensagens para reforçar a importância da vacinação, eficácia das vacinas, distribuição das doses, etc.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

Diversas informações estratégicas com foco em prevenção foram divulgadas no Portal da Saúde, na área da Atenção Primária à Saúde, e em reuniões virtuais com gestores e profissionais dos municípios.

### 3.6 **Boletim semanal com leitos operacionais no SER (CIB).**

- **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Responsável Principal)**

Municar a Planilha de leitos do Plano de Contingência, seguindo a Deliberação CIB-RJ n.º 6.368 de 15 de abril de 2021, com o relatório de mapa de leitos operacionais disponibilizado pela Superintendência de Regulação/SES.

- **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)**

Cabe à Superintendência de Regulação a elaboração de planilha mensal com total de leitos operacionais disponíveis, extraído do SER.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável)**

Criar estratégias de divulgação mensal do boletim com o número de leitos operacionais disponíveis para tratamento da COVID-19. As informações só serão divulgadas após a pactuação dos dados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

### 3.7 **Divulgar boletim diário multimídia.**

➤ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL - ASSCSV (Responsável)**

Estabelecer os principais assuntos de interesse social e produzir conteúdo multimídia para imprensa, redes sociais e público interno com informações escritas, em áudio e vídeo.

### 3.8 **Acionar a gestão nas mudanças de cenário.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)**

A coordenação de Informação da SES atua de forma sistemática realizando análises de diferentes bases de dados e períodos de forma a explicar e/ou identificar marcadores relevantes que apontem a necessidade de mudança nas estratégias de enfrentamento realizadas pela SES. No sentido de buscar ampliação desta análise e identificar novos pontos de questionamentos participa de reuniões periódicas com um grupo de especialistas da SUBAPS.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Participante)**

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE e a COOVE quando observam qualquer alteração no comportamento epidemiológico do COVID-19 ou informações vindas do Ministério da Saúde de pronto é comunicada a gestão imediata da SES que se desdobram em reuniões com outros atores da SES e disseminação aos municípios por meio de documentos ou reuniões virtuais.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

- SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)

Pelo fato desta Superintendência trabalhar com a lógica do apoio institucional, às coordenações municipais da APS são informadas quando há uma mudança de cenário epidemiológico.

### **3.9 Acionar equipe de resposta rápida para Emergência de Saúde Pública.**

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

Conforme mencionado na ação 1.3 a SUPIEVS, através da Coordenação de Resposta Rápida as Emergências em Saúde Pública, possui uma equipe de resposta rápida atuando 24 horas. Esta equipe é acionada através de sua coordenação ou pela própria superintendência.

### **3.10 Atuar em portos e aeroportos e fronteira/divisa do estado para resposta rápida.**

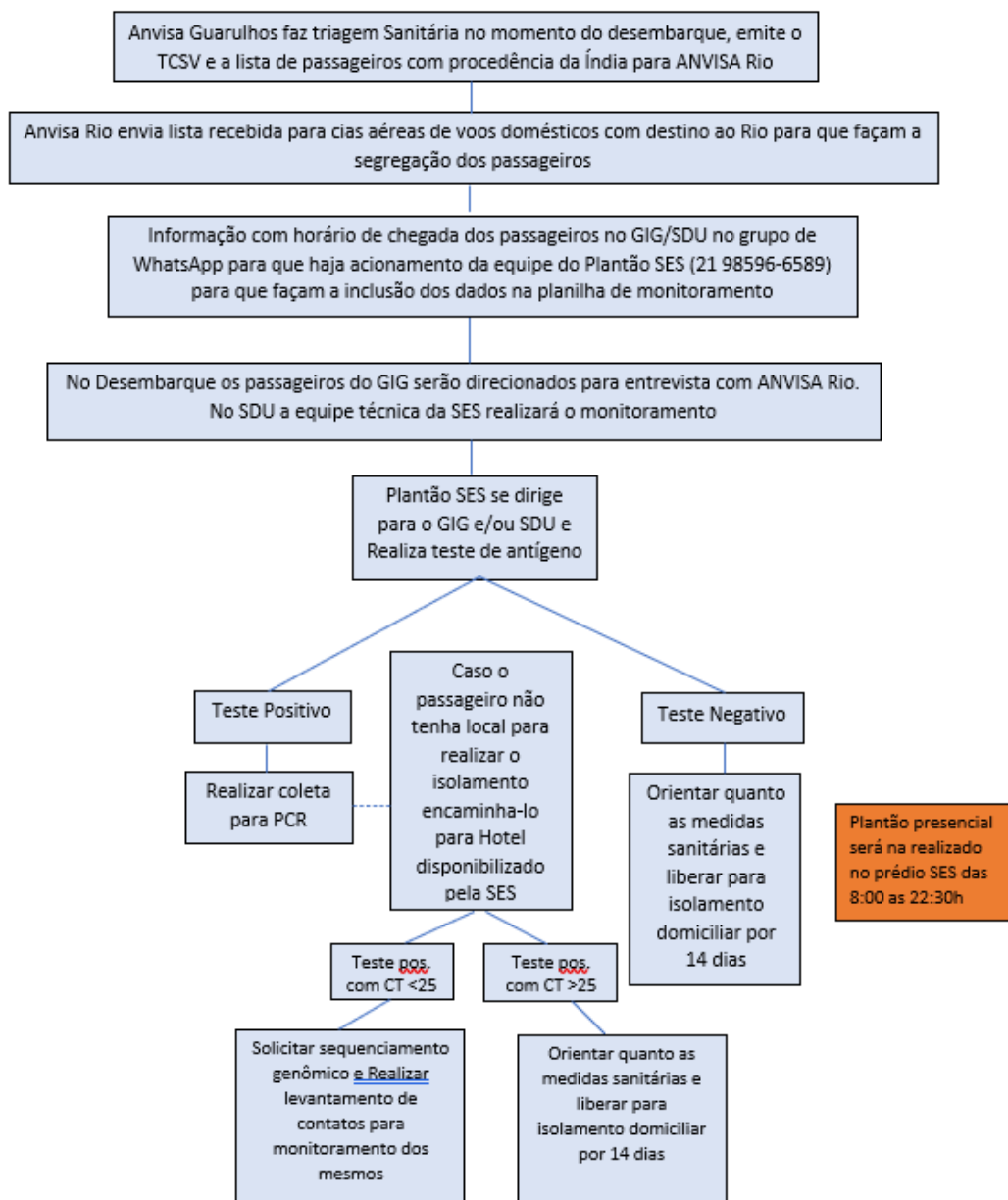
- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável Principal)

A SUPIEVS, por meio de sua coordenação de Resposta em emergências de Saúde, atua em parceria com a ANVISA no sentido de monitorar a entrada de pessoas vindas de locais com circulação de novas variantes do vírus SARS-CoV2.

A autorização da entrada de estrangeiros em território brasileiro por via aérea, bem como a liberação de livre prática das embarcações é feita pela ANVISA. Porém nesta ação conjunta a equipe de resposta rápida realiza o teste de antígeno nos aeroportos Santos Dumont e Internacional Antônio Carlos Jobim em passageiros vindos de locais onde circulam variantes ainda não detectadas no estado. Para esta ação é foi elaborado o fluxograma abaixo.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Figura 3. Fluxograma de ação sanitária



### 3.11 Distribuir medicamentos para IOT às unidades demandantes.

- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Responsável Principal)

A partir das informações de consumo médio mensal e estoque, informadas semanalmente pelas unidades através de link do google drive, a SUPAFIE avalia a cobertura disponível na SES e distribui os medicamentos de maneira equânime a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Responsável)**

Em regra, as aquisições de materiais, insumos e medicamentos são recebidas na Central Geral de Armazenagem e Distribuição (CGA), unidade subordinada à Superintendência de Logística e Suprimentos (SUPLOG).

Assim que se emite a nota de empenho e remete ao contratado, o prazo para entrega do item ao CGA inicia-se a contar do recebimento do referido empenho. No momento da entrada, o produto é catalogado, cadastrado e verificado qual setor é responsável pela gestão do estoque para aí sim ser armazenado.

No caso em tela, trata-se de medicamentos para IOT, sendo, portanto, de responsabilidade da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE), que permanece em constante comunicação com as unidades de saúde e compila os dados e demandas necessárias. De posse dessas informações, a SUPAFIE emite solicitação à SUPLOG para fornecimento dos medicamentos em estoque para dispensação, a qual se encontra englobada toda a cadeia logística de separação, transporte e entrega.

### 3.12 Melhorar a organização do acesso ao leito hospitalar.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)**

A Superintendência de Regulação, em conjunto com a SUPUPPH, e a Coordenação Médica da Superintendência de Regulação, em conjunto com as equipes de Regulação das Coordenações Regionais de Regulação, identificam as fragilidades e qualificam os processos de trabalho específicos da Regulação de Acesso aos Leitos.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)**

Inserir os pacientes adequadamente no SER com o número do SGAL (Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais);

Disponibilizar os leitos vagos de forma imediata para a Central Estadual de Regulação.

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Solicitar as unidades de saúde que atualizem o censo hospitalar a cada 3h, visando manter o Sistema de Regulação Estadual atualizado.

### 3.13 Melhorar os fluxos de referência e contrarreferência.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Central Estadual de Regulação, através da Superintendência de Regulação, deve atuar junto aos pontos da Rede de Atenção à Saúde, induzindo melhor qualidade das informações para referenciamento à unidade dedicada.

➤ COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Responsável)

Esta coordenação participa da discussão com as regiões sobre as grades de referência e contrarreferência da RUE (Rede de Urgência e Emergência), podendo participar das discussões, com foco no papel da RUE junto ao momento de enfrentamento da Pandemia.

### 3.14 Melhor utilização dos leitos dedicados das unidades.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)

A Superintendência de Regulação, através da Coordenação Médica, realiza a análise das filas de pacientes em todas as regionais de regulação e define o fluxo entre os solicitantes e a regulação de leitos dedicados.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)

Monitorar para que intervalo de transferência entre próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo;

Padronizar o uso dos protocolos de atendimento aos pacientes COVID-19, visando a diminuição do tempo de internação.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.15 Analisar a fila e regulação - 1 médico regulador por CREG.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)  
Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 1 médico regulador por CREG.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável)  
Realizar interface entre a regulação e as unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro em cada região de saúde, no que tange à adequada e periódica atualização do censo hospitalar frequente do NIR.

### 3.16 Análise de fila e regulação - 7 médicos reguladores na Metropolitana I.

➤ SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável Principal)  
Caberá ao médico regulador a análise da fila e a regulação para o leito, neste cenário com 7 médicos reguladores na Metropolitana I.

### 3.17 Melhorar a comunicação aos familiares dos pacientes internados com COVID-19.

➤ ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)  
Reforçar a implantação do Plano de Humanização para as unidades hospitalares e pré-hospitalares para controle das informações dadas aos familiares de pacientes internados com COVID19;

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### **3.18 Organizar o atendimento nas unidades próprias de saúde do estado do Rio de Janeiro para evitar o cruzamento de fluxos entre pacientes com e sem suspeita de infecção pelo COVID-19.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Implementar a cor laranja na classificação de risco em todas as unidades para diminuir o tempo de atendimento do paciente com suspeita de COVID-19. Todo paciente com sintomas gripais passa a ser classificado como Laranja;

Pautas periódicas com as direções das unidades para a discussão do fluxo do paciente COVID através dos espaços técnicos da ATH;

Divulgação da Nota técnica nº12/2020, a qual normatiza sobre o direito ao acompanhante e restringe a presença do visitante;

Divulgação da Nota técnica nº15/2020 acerca da padronização do atendimento aos casos suspeitos de COVID19 para que haja atendimento mais célere e resolutivo;

Pautas periódicas com as lideranças comunitárias que compõem o Conselho Gestor das unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro para discutir o acesso seguro da população à rede;

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável)**

Monitorar dados e indicadores referentes ao perfil de cada unidade e realizar discussão nos espaços técnicos.

### **3.19 Elaborar e fomentar modos de construção de vínculo entre o profissional e o paciente internado, amenizando o estresse da internação.**

➤ **ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO (Responsável Principal)**

Elaborar e apoiar ações humanizadoras que visam diminuir o estresse da internação, tais como Projeto alimentação divertida nas pediatrias, Frases e recados motivacionais aos pacientes, Crachás do colaborador com imagem descontraída e Homenagem aos pacientes com alta do Covid, que estão descritos no Plano de Humanização à Assistência Hospitalar e Pré-Hospitalar no Contexto da COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

### 3.20 Ampliar leitos nas unidades de saúde estaduais públicas como hospitais e UPAS, bem como auxiliar a contratualização de leitos privados e na pactuação para a utilização dos leitos de UPAS municipais.

- SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)

Com a evolução crescente do cenário, optou-se pela ampliação de leitos nas UPAS Estaduais e Municipais, conforme tabela a seguir. Ressalta-se novamente que, com relação às UPAs municipais será necessária a atuação e articulação de diversos setores para que possamos efetivar a ampliação, tendo em vista que não se encontram sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde.

Tabela 11. Leitos dedicados ao paciente COVID-19

<b>ATIVACÃO DOS LEITOS</b>	<b>HOSPITAIS</b>	<b>ENFERMARIA</b>	<b>UTI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CENÁRIO 5</b>	CENÁRIO 4	2.487	2.617	5.104
	UPAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (+25% para COVID – ficando com 75% COVID)	185	65	250
	<b>TOTAL</b>	<b>2.672</b>	<b>2.682</b>	<b>5.354</b>

## 4. ATENUAÇÃO

### 4.1 Monitorar e apoiar os municípios quanto a vigilância dos pacientes suspeitos e contactantes.

- SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL – SUPVEA (Responsável Principal)

A SUPVEA por meio da GERDI/COOVE monitora e apoio as 92 vigilâncias epidemiológicas diariamente com três frente de trabalho que é: monitoramento da retirada de notificações duplicadas, erros de digitação e campos importantes vazios no banco SIVEP-Gripe; monitorar nos GAL a liberação dos diagnósticos laboratoriais para posterior atualização no SIVEP-



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

Gripe se o caso é confirmado ou não de COVID-19; envio de e-mail e contato telefônico quando não foi atendido as recomendações da SES. Foi criado um vídeo para facilitar o manuseio destas vigilâncias no SIVEP-Gripe.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUPIEVS (Responsável)**

Como já mencionado no item 1.3 e 3.8 a SUPIEVS apoia as 92 vigilâncias epidemiológicas de fornecendo assessoria realizadas ao sistema de Notificação e-SUS Notifica; repassando as notificações recebidas por meio eletrônico ou pelo telefone do plantão; articulação com LACEN RJ para realização do sequenciamento genômico de amostras de importância epidemiológica. E em algumas situações indo in loco para realização de investigação de campo, em parceria com os técnicos da vigilância municipal.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- SUPAPS (Participante)**

A SUPAPS elaborou material de apoio às coordenações municipais de APS para orientar as medidas de vigilância dos casos suspeitos e seus contactantes, tais como a Nota Informativa conjunta SES e SEASDH - recomendações para prevenção, controle e atenção à saúde aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), abrigos de pessoas com deficiência e residências inclusivas no Estado do Rio de Janeiro.

**4.2 Reduzir o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Responsável Principal)**

Auxiliar/executar o transporte imediato dos pacientes acometidos pelo Coronavírus, após a confirmação da vaga pela unidade receptora;

Monitorar para que intervalo de transferência entre unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro seja menor que 12h;

Realizar a rotatividade do leito de UTI COVID mediante tempo de internação ou após resultado de PCR Negativo.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREGU (Responsável)**

A Coordenação Regional de Regulação, através de equipe dedicada à atuação junto às unidades solicitantes para qualificação de registros em follow-up, busca a redução das pendências e a consequente definição das prioridades de forma equânime, reduzindo o tempo de espera entre a solicitação e a internação do paciente.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Tramitar de maneira ágil as documentações referentes às solicitações de inclusão no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19, encaminhadas pelos Municípios e unidades próprias da SES.

Orientar as Secretarias Municipais de Saúde quanto ao fluxo de solicitação de inclusão dos leitos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19 e quanto as pendências documentais que impedem o prosseguimento do processo.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEX consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evitem maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEX consiste em formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

#### 4.3 **Garantir o acesso à assistência hospitalar adequada ao paciente.**

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SUPREG (Responsável Principal)**

Cabe a regulação do acesso à assistência ou regulação assistencial, como parte da Política Nacional de Regulação, a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais. Esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

➤ **SUBSECRETARIA EXECUTIVA – SUBEXE (Participante)**

Como relatado nos tópicos anteriores, o papel da SUBEX consiste na aquisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19. Para tanto, o processo aberto pelo setor requisitante deverá estar devidamente instruído com as informações necessárias, claras e precisas, principalmente no Termo de Referência, para que se evite maiores intercorrências e se promova a rapidez na aquisição.

A participação das Superintendências neste item é secundária, pois não há responsabilidade desta Subsecretaria quanto à criação ou gerenciamento de leitos para internação de pacientes. O papel da SUBEX é formalizar contratos observando os ditames da Lei Geral de Licitações e armazenar os itens no CGA. Cabe aos setores requisitantes o planejamento da compra e a gestão dos estoques, bem como a decisão do gerenciamento de leitos e sua criação.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SUPAECA (Participante)**

Avaliar as documentações encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Unidades Próprias da SES, verificando o atendimento aos critérios de autorização/habilitação previstos nas Portarias GM/MS N° 829, de 28 de abril de 2021 e GM/MS N° 471, de 17 de março de 2021 e outras que as vierem a substituir.

Acompanhar e monitorar os leitos para tratamento à COVID-19 contratados pela SES por meio de chamamento público.

Realizar visitas, de forma complementar a demais áreas técnicas da SES, em unidades de saúde cujos os leitos estejam previstos no Plano de Contingência de Enfrentamento à COVID-19.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS – SUPAFIE (Participante)**

Prover em quantidade adequada e com qualidade, medicamentos para intubação orotraqueal a todas às unidades que estejam admitindo pacientes em ventilação mecânica invasiva por agravamento da COVID-19.

➤ **SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALAR – SUPUPPH (Participante)**

Implantar ou implementar o uso de protocolos nos atendimentos nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro, em especial protocolos acerca da terapêutica para SARS-2 COVID-19, Controle de Infecção, cuidado de queda, cuidados com lesões cutâneas, segurança do paciente, dentre outros.

Monitorar a qualidade da assistência prestada nas unidades próprias de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

#### **4. FLUXO DE COMUNICAÇÃO**

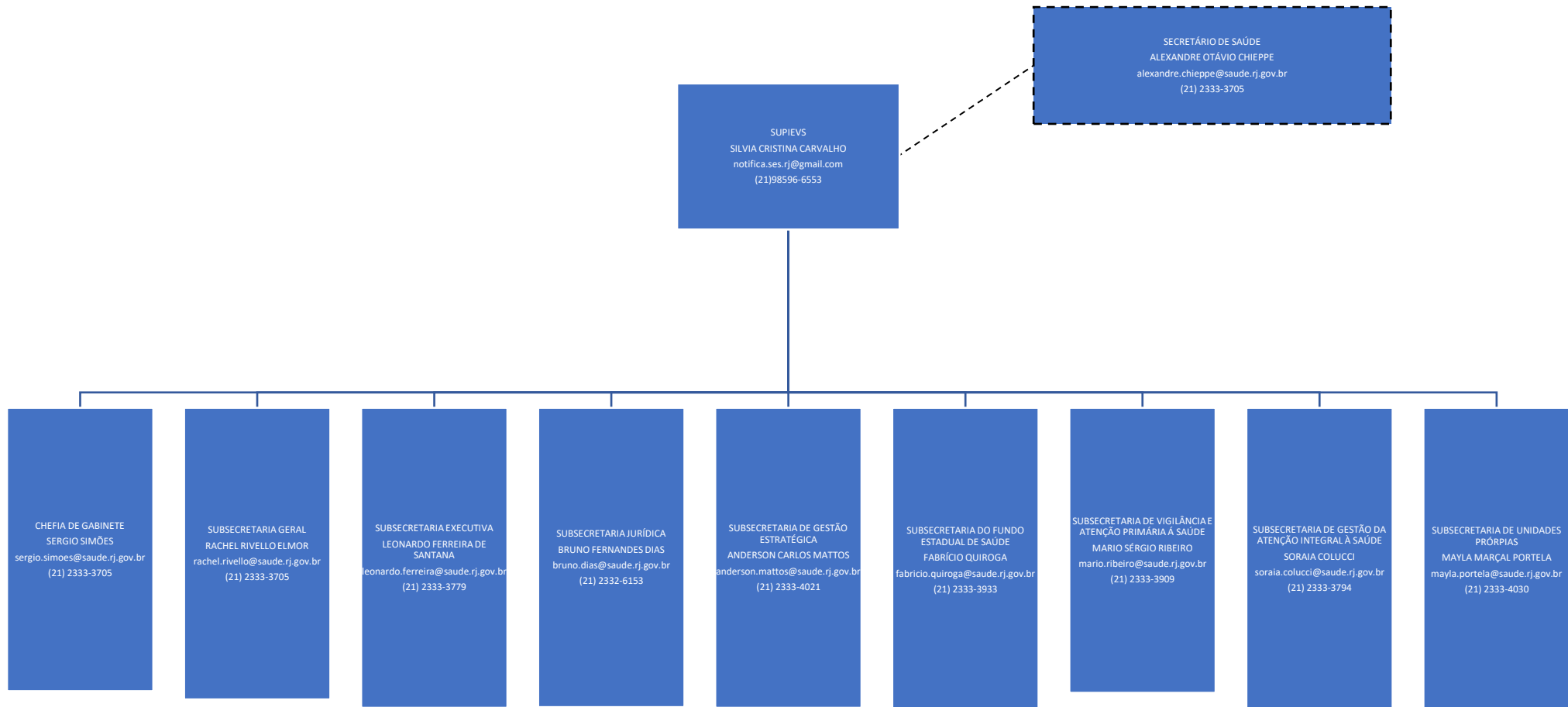
A coordenação de Informação da SES-RJ atua de forma sistemática realizando análises de diferentes bases de dados e períodos de forma a explicar e/ou identificar marcadores relevantes que apontem a necessidade de mudança nas estratégias de enfrentamento realizadas pela SES. No sentido de buscar ampliação desta análise e identificar novos pontos de questionamentos, participa de reuniões periódicas com um grupo de especialistas da SUPAPS.

Neste contexto a SUPIEVS será responsável por acionar a gestão nas mudanças de cenários. Em havendo necessidade de mobilização e/ou desmobilização dos cenários, a comunicação, após aquiescência do Secretário de Estado de Saúde, será feita através do envio de e-mail e/ou grupo WhatsApp, emitido pela SUPIEVS, e remetido a todos os subsecretários, que deverão retornar o e-mail com ciência no prazo máximo de 2h. Assim, os mesmos terão a incumbência de cientificar os setores subordinados a fim de que executem as ações propostas na matriz de responsabilidade.

Caso não haja manifestação por parte de uma subsecretaria no prazo máximo de 2h, a SUPIEVS remeterá a informação ao Gabinete do Secretário para providencias cabíveis.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## FLUXOGRAMA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **5. MONITORAMENTO DAS AÇÕES**

A SUPIEVS implementará um cronograma com reuniões periódicas a fim de acompanhar as alterações ocorridas durante a vigência do **Plano de Contingência para Enfrentamento à COVID-19**.

A priori este cronograma constará com reuniões semanais, podendo sofrer alterações devido ao dinamismo e progressão em decorrência da pandemia.

Cada setor deverá apresentar relatório com o encaminhamento das ações.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este plano de contingência é a atualização e compilação dos planos existentes e fragmentados dos diversos setores pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde, utilizando uma matriz estratégica, a qual permite uma visão sistêmica integrada para gestão de eventos de qualquer natureza.

O presente do documento é um balizador para as ações de prevenção, preparação, resposta e atenuação, não tendo como objetivo conter todos os métodos resolutivos para a questão a qual se destina, mas sim, definir, de forma prévia, o fluxo das atividades a ser desempenhado por cada um dos setores, o que permitirá tomadas de decisões mais eficientes e eficazes.

Faz-se importante aventar que este plano de contingência poderá sofrer alterações e complementações, gerando novas versões conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19, bem como adequações e mudanças de procedimentos internos.



<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	<b>PC COVID-19/RJ</b>	Versão	1.0
	<b>Órgão</b> Ano	<b>SES/RJ</b> 2021	

## ANEXO 1 – ESTRUTURA SES -RJ

2 ANO XLVII - Nº 134-A - PARTE I  
QUINTA-FEIRA - 15 DE JULHO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

ANEXO VI		
<b>1 - ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO AO SECRETÁRIO</b>		
1.1 Gabinete do Secretário		
1.1.1 Chefia de Gabinete		
1.1.2 Assessoria Técnica de Atendimento às Demandas do Ministério Público e Defensoria		
1.1.3 Assessoria de Monitoramento e Qualidade das Unidades		
1.1.4 Assessoria Técnica de Eventos		
1.1.5 Auditoria SUS		
1.1.5.1 Coordenação de Auditoria Interna		
1.1.5.2 Coordenação de Auditoria Externa		
1.1.6 Ouvidoria e Transparência Geral da SES		
1.1.6.1 Coordenação de Acompanhamento das Ouvidoria Setoriais		
1.1.6.2 Coordenação de Análise e Tratamento das Manifestações		
1.1.6.3 Coordenação de Gestão da Transparência		
1.1.7 Corregedoria Geral da SES		
1.1.7.1 Coordenação de Procedimentos Administrativos de Responsabilização das Pessoas Jurídicas		
1.1.7.2 Coordenação de Apuração de Denúncias e Sindicâncias		
1.1.8 Assessoria de Controle Interno da SES		
1.1.8.1 Coordenação de Controle Interno Operacional		
1.1.8.2 Coordenação de Avaliação de Risco		
1.1.8.3 Coordenação de Análise e Avaliação das Prestações de Contas dos Contratos e Convênios		
1.1.8.4 Coordenação de Revisão e Tomada de Contas		
1.1.8.5 Coordenação de Governança		
1.1.8.6 Coordenação de Integridade		
1.1.9 Assessoria de Comunicação Social e Visual		
1.1.9.1 Coordenação Técnica de Design e Inovação		
1.1.9.2 Coordenação Técnica de Comunicação Interna		
1.1.10 Assessoria Operacional de Eventos		
1.1.10.1 Coordenação dos Hospitais de Campanha		
1.1.10.1.1 Gerência de Operações dos Hospitais de Campanha		
1.1.10.1.2 Superintendência de Operações Aéreas da Saúde - SOAR		
1.1.11 Assessoria de Segurança de Voo		
1.1.11.2 Assessoria de Segurança e Aquisições		
1.1.11.3 Coordenação Operacional		
1.1.11.3.1 Seção Operacional		
1.1.11.4 Coordenação Administrativa		
1.1.11.4.1 Seção Administrativa		
<b>2 - ÓRGÃOS DE APOIO JURÍDICO, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS</b>		
2.1 Subsecretaria Jurídica		
2.1.1 Assessoria Jurídica		
2.1.2 Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais		
2.1.2.1 Coordenação da Central de Atendimento às Demandas Judiciais		
2.1.3 Núcleo de Assessoria Técnica em Ações da Saúde		
2.1.3.1 Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico		
2.1.4 Coordenação Técnica de Saúde - CTS		
2.1.5 Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS		
2.2 Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão		
2.2.1 Assessoria de Acompanhamento dos Contratos de Gestão com a Fundação Saúde		
2.2.2 Assessoria de Monitoramento de Demandas		
2.2.3 Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão		
2.2.3.1 Coordenação de Acompanhamentos, Fiscalização e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão		
2.2.3.2 Coordenação de Acompanhamentos, Fiscalização e Avaliação Financeira dos Contratos de Gestão		
<b>3 - ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA</b>		
3.1 Subsecretaria Geral		
3.1.1 Assessoria Técnica de Gestão		
3.1.2 Assessoria de Planejamento em Saúde		
3.1.2.1 Coordenação de Planejamento		
3.1.2.2 Coordenação de Gestão		
3.1.3 Assessoria de Planejamento Orçamentário		
3.1.4 Assessoria de Regionalização		
3.1.4.1 Coordenação Técnica de Integração Regional		
3.1.4.1.1 Comissão de Intergestores Regionais - Bahia da Ilha Grande		
3.1.4.1.2 Comissão de Intergestores Regionais - Centro Sul		
3.1.4.1.3 Comissão de Intergestores Regionais - Médio Paraíba		
3.1.4.1.4 Comissão de Intergestores Regionais - Serra		
3.1.4.1.5 Comissão de Intergestores Regionais - Norte		
3.1.4.1.6 Comissão de Intergestores Regionais - Noroeste		
3.1.4.1.7 Comissão de Intergestores Regionais - Baixada Litorânea		
3.1.4.1.8 Comissão de Intergestores Regionais - Metropolitana I		
3.1.4.1.9 Comissão de Intergestores Regionais - Metropolitana II		
3.1.5 Superintendência de Educação em Saúde		
3.1.5.1 Coordenação de Articulação Institucional		
3.1.5.2 Coordenação de Educação Permanente		
3.1.5.3 Coordenação de Pesquisa		
3.1.5.4 Coordenação de Ensino		
3.1.5.4.1 Divisão de Gestão Acadêmica		
3.1.5.4.2 Divisão de Pós Graduação		
3.1.5.5 Escola de Formação Teórica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos		
3.1.5.6 Divisão Pedagógica		
3.2 Subsecretaria Executiva		
3.2.1 Coordenação de Convênios		
3.2.2 Coordenação de Emendas		
3.2.3 Superintendência de Compras e Licitações		
3.2.3.1 Coordenação de Compras		
3.2.3.2 Coordenação de Licitação		
3.2.3.3 Coordenação de Compras		
3.2.3.4 Coordenação de Administração		
3.2.4 Superintendência de Logística e Suprimentos		
3.2.4.1 Coordenação de Armazenagem		
3.2.4.1.1 Divisão de Medicamentos		
3.2.4.1.2 Divisão de Materiais		
3.2.4.1.3 Divisão de Administração		
3.2.4.2 Coordenação de Controle de Estoque		
3.2.4.3 Coordenação de Medicamentos		
3.2.4.4 Coordenação de Materiais		
3.2.5 Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura		
3.2.5.1 Coordenação de Serviços		
3.2.5.1.1 Gerência de Engenharia Clínica		
3.2.5.1.2 Gerência de Serviços Gerais		
3.2.5.1.3 Protocolo Geral		
3.2.5.1.4 Arquivo Geral		
3.2.5.2 Coordenação de Manutenção		
3.2.5.3 Coordenação de Obras		
3.3 Subsecretaria de Gestão Estratégica		
3.3.1 Assessoria de Informação e Monitoramento em Saúde		
3.3.2 Assessoria Técnica de Processamento de Serviços de OSS - ASSPOSS		
3.3.3 Coordenação de Patrimônio		
3.3.4 Superintendência de Recursos Humanos		
3.3.4.1 Coordenação de Administração de Recursos Humanos		
3.3.4.1.1 Divisão de Direitos e Vantagens		
3.3.4.1.2 Divisão de Administração Funcional		
3.3.4.1.3 Divisão de Condições de Aposentadoria		
3.3.4.1.4 Núcleo de Pessoal		
3.3.4.2 Coordenação de Pagamento de Pessoal		
3.3.4.2.1 Divisão de Preparo e Comando de Pagamento		
3.3.4.2.2 Gerência de Registro e Encerramento de Pagamento		
3.3.4.3 Coordenação de Atendimento e Apoio		
3.3.4.3.1 Divisão de Informação e Planejamento de Recursos Humanos		
3.3.4.3.2 Gerência Administrativa		
3.3.4.3.3 Superintendência de Informática		
3.3.5 Assessoria Técnica de Controle, Normas e Padrões Tecnológicos		
3.3.5.1 Assessoria Técnica de Infraestrutura, Sistemas e Segurança		
3.3.5.2 Assessoria Técnica de Atendimento		
3.3.5.3 Assessoria Técnica de Projetos de TI		
3.3.5.4 Assessoria Técnica de Sistemas		
3.3.5.5 Gerência de Telefonia		
3.3.6 Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional		
3.3.6.1 Coordenação de Perícia Médica e Saúde Ocupacional		
3.3.6.1.1 Gerência de Serviços Médicos e Exames Admissivos		
3.3.6.1.2 Divisão Administrativa		
3.3.6.1.3 Coordenação de Concessão e Revisão de Benefícios		
3.3.6.2 Coordenação de Readaptação de Servidores		
3.3.6.3 Coordenação de Perícia Médica Externa		
3.3.6.3.1 Gerência de Saúde Médica Descentralizada		
3.4 Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde		
3.4.1 Superintendência de Orçamento e Finanças		
3.4.1.1 Coordenação de Execução Orçamentária		
3.4.1.2 Coordenação de Execução Financeira		
3.4.2 Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas		
3.4.2.1 Coordenação de Contabilidade - CCONT		
3.4.2.2 Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas		
3.4.2.2.1 Divisão de Contabilidade do SUS		
3.4.2.2.2 Divisão de Prestação de Contas		
3.5 Subsecretaria de Integração		
3.5.1 Assessoria de Relações Institucionais		
<b>4 - ÓRGÃOS DE ORGANIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE SAÚDE E REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS</b>		
4.1 Subsecretaria de Atenção à Saúde		
4.1.1 Assessoria Especial Executiva		
4.1.2 Assessoria Técnica de Humanização		
4.1.3 Assessoria Técnica Especializada		
4.1.3.1 Coordenação de Urgências e Emergência		
4.1.3.2 Programa Estadual de Transplantes - PET		
4.1.3.3 Hemorredia		
4.1.4 Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitais		
4.1.4.1 Coordenação de Terapia Intensiva e Emergência		
4.1.4.2 Coordenação de Enfermagem		
4.1.4.3 Coordenação Materno Infantil		
4.1.4.4 Coordenação de Unidades Móveis		
4.1.4.5 Coordenação de Apoio e Diagnóstico e Terapêutica		
4.1.4.6 Coordenação de Pronto Atendimento 24hs		
4.1.4.7 Coordenação de Transporte Inter Hospitalar		
4.1.4.8 Coordenação Técnica de Qualidade		
4.1.4.9 Coordenação de Termo de Referência		
4.1.5 Superintendência de Apoio à Gestão		
4.1.5.1 Assessoria Técnica Operacional		
4.1.5.2 Assessoria Técnica de Desenvolvimento Institucional		
4.1.6 Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação		
4.1.6.1 Coordenação de Controle e Avaliação		
4.1.6.2 Coordenação de Atenção Especializada e Gestão de Tecnologia		
4.1.6.3 Coordenação de Habilitação e Faturamento		
4.1.6.4 Coordenação de Programação em Saúde		
4.1.6.5 Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio		
4.1.7 Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos		
4.1.7.1 Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica		
4.1.7.2 Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica		
4.1.7.3 Coordenação de Logística e Qualidade de Medicamentos		
4.1.7.4 Coordenação de Qualificação de Serviços Farmacêuticos		
4.1.7.5 Farmácia Especial de Medicamentos Especiais - RIOFARMES		
4.1.7.5.1 Riofarma - Duque de Caxias		
4.1.7.5.2 Riofarma - Nova Iguaçu		
4.1.8 Superintendência de Regulação		
4.1.8.1 Coordenação Médica de Regulação		
4.1.8.2 Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação		
4.2 Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde		
4.2.1 Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças		
4.2.2 Assessoria Técnica de Segurança do Paciente		
4.2.3 Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar - CECH		
4.2.4 Gerência de Pesquisa Antiparasitários		
4.2.5 Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA		
4.2.5.1 Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos		
4.2.5.1.1 Divisão de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos		
4.2.5.1.2 Divisão de Produtos para Saúde		
4.2.5.1.3 Divisão de Indústrias de Cosméticos e Saneantes		
4.2.5.2 Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos		
4.2.5.2.1 Divisão de Vigilância de Indústrias de Alimentos e Congêneres		
4.2.5.3 Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde		
4.2.5.3.1 Divisão de Serviços Hospitalares		
4.2.5.3.1.1 Gerência de Biossegurança em Odontologia Hospitalar		
4.2.5.3.2 Divisão de Farmácia Hospitalar		
4.2.5.3.3 Divisão de Hemoterapia		
4.2.5.3.4 Divisão de Tecidos, Células e Órgãos		
4.2.5.3.5 Divisão de Apoio Diagnóstico		
4.2.5.3.6 Divisão de Apoio Terapêutico		
4.2.5.4 Coordenação de Apoio às Ações em Vigilância Sanitária		
4.2.5.4.1 Divisão de Arquitetura e Engenharia		
4.2.5.4.2 Divisão de Assessoramento e Desenvolvimento das Ações de VISA		
4.2.5.4.3 Divisão de Controle Normativo e Apoio às Demandas de Outros Órgãos		
4.2.5.5 Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco		
4.2.5.5.1 Divisão de Segurança do Paciente		
4.2.5.5.2 Divisão de Gestão de Risco		
4.2.6 Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA		
4.2.6.1 Coordenação de Vigilância Epidemiológica		
4.2.6.1.1 Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Zoonoses		
4.2.6.1.2 Gerência de IST/AIDS		
4.2.6.1.3 Gerência de Hepatites Virais		
4.2.6.1.4 Gerência de Tuberculose		
4.2.6.1.5 Gerência de Hanseníase		
4.2.6.1.6 Gerência de Imunização		
4.2.6.1.7 Gerência de Doenças Inimpreveníveis		
4.2.6.2 Coordenação de Vigilância Ambiental		
4.2.6.2.1 Divisão de Fatores de Risco Ambiental em Saúde		
4.2.6.2.2 Divisão de Risco Biológico e Não Biológico		
4.2.6.2.3 Divisão de Controle de Vetores		
4.2.6.3 Coordenação de Vigilância e Promoção da Saúde		
4.2.6.3.1 Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis		
4.2.6.3.2 Divisão de Saúde do Trabalhador		
4.2.6.4 Coordenação de Ações Estratégicas		
4.2.7 Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS		
4.2.7.1 Coordenação de Apoio às Ações Regionais de Vigilância em Saúde		
4.2.7.1.1 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Bahia da Ilha Grande		
4.2.7.1.2 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Centro Sul		
4.2.7.1.3 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Médio Paraíba		
4.2.7.1.4 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Serra		
4.2.7.1.5 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Norte		
4.2.7.1.6 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Noroeste		
4.2.7.1.7 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Baixada Litorânea		
4.2.7.1.8 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana I		
4.2.7.1.9 Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana II		
4.2.7.2 Coordenação de Informação e Análise de Situação de Saúde		
4.2.7.2.1 Divisão de Dados Vitais		
4.2.7.2.2 Divisão de Dados Epidemiológicos e Ambientais		
4.2.7.3 Coordenação de Administração e Logística		
4.2.7.3.1 Divisão Operacional de Vigilância Sanitária		
4.2.7.3.2 Divisão Operacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.2.7.4 Coordenação de Qualidade		
4.2.8 Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - SIEVS		
4.2.8.1 Coordenação de Resposta Rápida em Emergência de Saúde Pública		
4.2.8.2 Coordenação de Informação em Saúde		
4.2.8.3 Superintendência de Atenção Primária à Saúde		
4.2.8.3.1 Coordenação de Cílios de Vida		
4.2.8.3.2 Coordenação de Apoio à Gestão da Atenção Primária à Saúde		
4.2.8.3.3 Divisão de Apoio aos Municípios da Região Metropolitana		
4.2.8.3.4 Divisão de Apoio aos Municípios do Interior		
4.2.8.3.5 Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade		
4.2.8.3.5.1 Núcleo Estadual de Saúde Mental - NEMM		
4.2.8.3.5.2 Coordenação de Atenção Psicossocial		
4.2.8.3.5.3 Coordenação de Apoio em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade		
<b>5 - ENTIDADES VINCULADAS E/OU SUPERVISORADAS</b>		
5.1 Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ		
5.2 Instituto Vital Brasil S.A. - IVB		
5.3 Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ		
5.4 Fundo Estadual de Saúde - FES		
<b>6 - ÓRGÃOS COLIGADOS</b>		
6.1 Conselho Estadual de Saúde - CES		
6.2 Conselho Estadual de Luta contra Tuberculose		
6.3 Comissão de Intergestores Bipartite - CIB		

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO	
PUBLICAÇÕES	AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL
<b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.	<b>RIO</b> - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Edifício Garagem Menezes Cortes. Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
<b>PARTE I - PODER EXECUTIVO:</b> Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244	<b>NITERÓI</b> - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: 2717-6696 Atendimento das 09:00 às 16:00 horas
	<b>PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:</b> cm/col <b>R\$ 132,00</b>
	<b>RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:</b> Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.
<b>Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.</b>	

Imprensa Oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.ioj.gov.br](http://www.ioj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 às 19:06:11 - 0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## **ANEXO 2 - AÇÕES DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19</b>	PC COVID-19/RJ	Versão	1.0
	Órgão	SES/RJ	
	Ano	2021	

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 44 p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. (2015). *Disasters and mental health*. Disponível em: <http://www.searo.who.int/bangladesh/disastersandmentalhealth/en/>. Acesso em: 24 ago 2020

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. (2017). *Mental Health in Emergencies*. Disponível em: <http://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-in-emergencies>. Acesso em: 24 ago 2020.

ZHANG, H. Early lessons from the frontline of the 2019-nCov outbreak. *The Lancet*, v. 395, n. 10225, p. 687, fev. 2020.